

DIARIO



OFFICIAL

Industrial de Melhoramentos
Brasil.
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIV — 37° DA REPÚBLICA — N. 176

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 2 DE AGOSTO DE 1925

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 16.988, que abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 5.276:000\$, em apolices, afim de attender ao pagamento dos trabalhos de construção realizados e medidos no ramal de Paranapanema e na linha do Rio do Peixe.

Decreto n. 16.994, que supprime o Consulado Honorario em Manilha.

Decreto n. 16.995, que cria um Consulado Honorario em Luxemburgo.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 29 de julho findo.

Ministerio da Fazenda — Decretos de 29 de julho ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias da Justiça e dos Departamentos Nacionais do Ensino e de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita Publica, da Contabilidade e do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Portarias — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, de Expediente e dos Correios, da Repartição Geral dos Telegraphos, da Inspectoria Federal das Estradas e da Estrada do Ferro de Goyaz.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, de Contabilidade, de Industria e Commercio e da Propriedade Industrial e das Directorias do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas e de Meteorologia.

Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anónimas — Anuncios.

rente anno, e tendo ouvido o Ministerio da Fazenda e o Tribunal de Contas, resolve:

Art. 1.º Fica aberto ao Ministério da Viação e Obras Publicas o credito especial de 5.276:000\$ (cinco mil duzentos e setenta e seis contos de réis), em apolices, afim de attender ao pagamento dos trabalhos de construção, realizados e medidos no ramal de Paranapanema e na linha do Rio do Peixe.

Art. 2.º O Ministerio da Fazenda providenciará para que seja feita a emissão dos titulos a que se refere o artigo anterior.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1925, 104º da Independencia e 37º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

Francisco Sá.

DECRETO N. 16.994 — DE 29 DE JULHO DE 1925

Supprime o Consulado Honorario em Manilha

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: considerando desnecessaria a existencia de um Consulado em Manilha, e usando da autorização que a lei lhe concede,

Decreta:

Artigo unico. Fica supprimido o Consulado Honorario em Manilha, nas Ilhas Philippinas, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de Julho de 1925, 104º da Independencia e 37º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

José Felix Alves Pacheco.

DECRETO N. 16.995 — DE 29 DE JULHO DE 1925

Cria um Consulado Honorario em Luxemburgo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: considerando necessaria a existencia de um Consulado Honorario em Luxemburgo e usando da autorização que a lei lhe concede,

Decreta:

Artigo unico. Fica creado um Consulado Honorario em Luxemburgo, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 29 de Julho de 1925, 104º da Independencia e 37º da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

José Felix Alves Pacheco.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 16.988 — DE 29 DE JULHO DE 1925

Abre ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito especial de 5.276:000\$, em apolices, afim de attender ao pagamento dos trabalhos de construção realizados e medidos no ramal de Paranapanema e na linha do Rio do Peixe

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização constante do art. 201, VIII, da lei numero 4.793, de 7 de janeiro do anno proximo passado, revogado pelo art. 20 da lei n. 4.911, de 12 de janeiro do cor-

Ministerio das Relações Exteriores

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve exonerar o Sr. J. M. Poizat do cargo de Consul honorario em Manilha por ter sido extinto o respectivo Consulado.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1925.
104° da Independencia e 37° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

José Felix Alves Pacheco.

Republica dos Estados Unidos do Brasil.

O Presidente da Republica resolve nomear o Dr. José Luiz Sayão do Bulhões Carvalho, Director Geral de Estatística, para representar o Brasil na XVI sessão do Instituto Internacional de Estatística a reunir-se em Roma a 27 de setembro de 1925.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1925,
104° da Independencia e 37° da Republica.

ARTHUR DA SILVA BERNARDES.

José Felix Alves Pacheco.

Ministerio da Fazenda

No decreto de 22 de julho ultimo, nomeando chefe do Laboratorio Chimico das officinas da Casa da Moeda o ensaiador Antonio Feydit, foi feita a seguinte apostilla: "O cargo para que foi nomeado o funcionario a quem se refere este decreto é o do chefe do Laboratorio Chimico da Casa da Moeda".

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1925.
— Annibal Freire da Fonseca.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 31 de julho findo, foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saúde:

De tres mezes, em prorrogação, ao cabo de esquadra do Corpo de Bombeiros, Caelano Ignácio de Menezes;

De dous mezes, ao fiscal da Inspectoria de Vehiculos, Gabriel Getulio Monteiro de Mendonça;

De seis mezes, com todos os vencimentos, ao guarda civil de 1° classe, Affonso da Silva Nogueira.

— Por outra de igual data, foi exonerado a pedido do cargo de instructor, em comissão, da Policia Militar, o capitão do Exército, Guilherme Paraense.

Requerimentos despachados

Dia 31 de julho de 1925

Antonio Paes de Figueiredo, pedindo entrega da carteira de identidade. — Aguarde o resultado do inquerito a que se está procedendo.

Manoel de Azambuja Barcellos, pedindo cancelamento da nota. — Deferido.

Luiz Gelin, pedindo cancelamento da nota. — Deferido.

Ignacio Sanches de Souza, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

Departamento Nacional do Ensino

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 30 de julho de 1925

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 901 — Communica, para os devidos effeitos, e em additamento ao officio numero 755, de 10 deste mez, que o Sr. ministro, resolveu tornar extensivo ao Dr. Julio de Souza Pimentel, diplomado em medicina pela antiga Faculdade Hahnemanniana, o despacho de 15 de junho ultimo, para o fim de ficar revogado, na parte que se refere á annullação do respectivo diploma, o aviso de 18 de setembro de 1924.

N. 903 — Communica, para os fins convenientes, que foram visados os diplomas dos Drs. Ervino João Carlos Presser, Argemiro Chaves Galvão e Walther Hugo Castilho, diplomados em medicina pela Faculdade de Porto Alegre; Custodio de Faria Alvim, diplomado em pharmacia pela Escola de Pharmacia de Ouro Preto; Julio Cesar dos Reis Medeiros, diplomado em pharmacia pela Escola de Pharmacia e Odontologia de São Paulo; e Sylvio Vianna, diplomado em pharmacia pela Escola de Pharmacia e Odontologia de Juiz de Fora; Assad Elias Scott e Pedro Bassalho Herrero, diplomados em odontologia pela Faculdade Livre de Odontologia do Pará; e Lucilla Moraes Monteiro, diplomada em odontologia pela Escola de Pharmacia e Odontologia de São Paulo.

— Ao Sr. reitor da Universidade do Rio de Janeiro:

N. 904 — Afim de attender a um pedido da Secretaria da Justiça do Estado de São Paulo, recommenda seja este departamento informado, si em 1916, foi pela Faculdade Livre do Direito do Rio de Janeiro, conferido grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes, a Adhemar de Mello.

— Ao Sr. director da Faculdade de Direito do Niteroy:

N. 899 — Em reconsideração ao acto que indeferiu o requerimento do Dr. Domingos Cavalcante de Souza Leão Junior, communica para os devidos fins, que foi o mesmo transferido da cadeira de Theoria do Processo Civil e Commercial, para a de Direito Privado Internacional.

— Sr. director interino do Externato do Collegio Pedro II:

N. 897 — Devidamente registrado o para os devidos fins, remette a portaria designando Augusto Pedro da Silva Maia, para o logar de archivista desse externato.

— Ao Sr. inspector da Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes de Manaus: N. 898 — Em resposta ao officio numero 19, de 5 de junho findo, e attendendo á justificacão feita pela directoria daquella faculdade, declara que devem ser mantidas as matriculas regulares feitas durante a prorrogação, significando, porém, á mesma directoria que os prazos para esses actos deverão ser identicos aos dos institutos officiaes.

— Sr. inspector da Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano:

N. 902 — Em additamento ao officio n. 843, de 20 desta mez, declara, para os devidos fins, que o Sr. ministro, resolveu tornar extensivo ao medico Dr. Julio de Souza Pimentel, diplomado pela antiga Faculdade Hahnemanniana, o despacho de 15 de junho ultimo, para o fim de ficar revogado o aviso de 18 de setembro de 1924, na parte em que lhe annullou o respectivo diploma.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECCÃO DE CONTABILIDADE

Expediente do dia 27 de junho de 1925

Avisos:

N. 1.077 — Solicitou-se ao Tribunal de Contas o para então da quantia de 315 10 4 The Fio de Janeiro Tramway, Light & Power Co., Ltd. pro eniente de energia electrica fornecida ao laboratorio Bromatologico, em junho do corrente anno.

Requerimentos despachados

Companhia Telephonica Brasileira, sucessora da Brasilianische Electricitat Gesellschaft, pelo pagamento da importancia de 45 257 constante de massas naturas e mudanças de aparelhos telephonicos, em 1916.

— Com relação ao telephono instalado na residencia do Dr. Nazini Preno, o assumpto já foi solucionado no officio n. 463 de 21 de janeiro de 1921, dirigido a essa Companhia.

— Quanto aos aparelhos instalados nas residencias dos Drs. João P. Leão de Aquino e Frolpho Josetti, aruar a este Departamento as informações pedidas na parte final do citado officio n. 463.

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS DO DISTRITO F D RAL

Expediente de 31 de julho de 1925

Remetteram-se:

Officios:

N. 1.677 — Ao Dr. director do Hospital S. Sebastião, por cópia, o officio n. 343, da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose, afim daquella directoria informar sobre o assumpto não mesmo tratado.

N. 1.633 — Ao Dr. inspector dos Sericos de Prophylaxia, a lista dos postos de vaccinação anti-typhoidea, estabelecidos para intensificar a immunização contra tal doença.

N. 1.614 — Ao Dr. delegado do 1° Districto Sanitario, o laudo n. 770 da vistoria realizada no predio n. 5 da rua das Marrecas.

N. 1.670 — Ao Dr. delegado do 2° Districto Sanitario, os laudos ns. 771 e 772 das vistorias realizadas nos predios ns. 54 da rua Clapp e 29 do Becco dos Ferreiros.

N. 1.692—Ao Dr. delegado do 4º Distrito Sanitário, os laudos ns. 767, 768, 769, 773, 774, 775, 776 e 777 das histórias, realizadas nos predios ns. 37 da rua Parão de Cotequipe, 16 da rua Theodoro da Silva, 33 da rua Costa Pereira, 47, 49, 53 e 55 da rua Haddock Lobo, 103 da rua do Mattoso e 33 da rua Seripe.

—Recomendou-se:

N. 1.674—Ao Dr. inspector de Fiscalização de Generos Alimentícios, fazer iniciar o serviço de vacinação contra a varíola na sede daquella inspectoría, diariamente, das 12 às 16 horas.

MSolicitaram-se providências:

N. 1.673—Ao Dr. director geral, no sentido de ser pro ilenciado para que não falem os recursos materiaes de que carecem os medicos destacados para intensificar o serviço de vacinação.

N. 1.679—Ao Dr. inspector de Enfermaria Sanitaria, no sentido de serem listados os seguintes predios: rua dos Invalidos ns. 63, 134, 140, 173 e 177 e 33, 49 e 55 da rua Visconde do Rio Branco.

—Comunicou-se:

N. 1.672 A—Ao Dr. secretario geral, que por despacho de 25 do corrente mez o Dr. director indeferiu a petição em que os Srs. Vieira Monteiro & Comp. pediam relevação da multa de 600\$ imposta pela 4ª Delegacia de Saude.

N. 1.673 A—Ao mesmo, que por despacho de 25 do corrente mez o Sr. director deferiu em parte a petição em que Pedro Leandro Lambert, pedia relevação da multa de 300\$, imposta pela 4ª Delegacia de Saude, reduzindo-a ao gráo minimo 100.000.

N. 1.672—Ao director da Receita Publica, que por despacho de 25 do corrente, desta directoria, foi indeferida a petição em que Vieira Monteiro & Comp. pediam relevação da multa de 600\$, imposta pela 4ª Delegacia de Saude.

N. 1.673—Ao mesmo, que por despacho do 25 do corrente, desta directoria, foi deferida em parte a petição em que Pedro Leandro Lambert, multa de 300\$ pela 4ª Delegacia de Saude reduzindo-a ao minimo 100.000.

Ns. 1.675 e 1.676—Ao mesmo, que a Inspectoria de Higiene Industrial e Profissional, impoz as seguintes multas: de 100\$, a Lourenço Rodrigues, encontrado á rua José dos Reis n. 59, fundos, por infracção do art. 1.027 do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923; de 100\$, a Luiz Queiroz, encontrado á rua José dos Reis n. 53, fundos, por infracção do art. 1.027 do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 1.674—Ao mesmo, que a 4ª Delegacia de Saude, impoz a Antonio Garcia, encontrado á rua Marquez de Pombal n. 120, por infracção do art. 1.044, § 1º do decreto numero 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

—Enviou-se:

N. 1.685—Aos Srs. redactores de todos os jornaes a lista dos locais em que poderá o publico immunisar-se contra a varíola, pedindo a sua publicação.

Foram multados:

Ns. 1.474 A; 1.475 A e 1.476 A—Em 500\$, Antonio Garcia; em 100\$, Lourenço Rodrigues e em 100\$, Luiz Queiroz.

Requerimentos despachados

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Bernardo Schreiber (2.228-263).—Indefido.

Arthur Fernandes (2.235-264).—Deferido.

Segunda Delegacia de Saude:

Dionio Rodrigues da Silva (2.032-200).—Deferido.

Maria Augusta Amador (2.237-222).—Deferido.

Terceira Delegacia de Saude:

Luiz de Menezes Freitas (2.224-224).—Deferido.

José Vicente de Queiroz (2.225-225).—Deferido.

Quarta Delegacia de Saude:

Antonio Teixeira Bogaista (2.071).—Deferido, de endo, entretanto, o requerente providenciar para que seja removida a cobertura que se oppõe a entrada livre do ar e da luz no quarto que tem janella para a area.

Raimundo José Vieira da Silva (2.230-346).—Deferido, por 60 dias.

Francisca Chichorro Galvão Metello (2.231-347).—Mantenho o despacho recorrido.

J. da Silveira Serpa (2.033).—Certifique-se o que constar.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA

Expediente de 28 de julho de 1925

Officios:

Officiou-se:

N. 1.123—Ao director geral do departamento, relativamente ás térias tomadas pelo Dr. Manuelito Moreira, inspector de saude do porto desta Capital e prestando outras informações.

N. 1.114—Ao secretario geral do departamento, informando quaes os funcionarios das repartições subordinadas a esta directoria, foram dispensados em virtude da Nova Lei do Orçamento e que contam mais de 10 annos de serviço publico.

—Comunicou-se:

N. 1.114—Ao secretario geral do departamento, que foi recolhida á Allanega de Santos, a quantia de 200\$ proveniente da multa imposta pela Inspectoria de Saude daquelle porto, ao commandante do vapor inglez *Consigan Prince*.

Ns. 1.115, 1.116 e 1.117—Ao mesmo, que á mesma allanega, foram recolhidas as quantias, respectivamente de 200\$ cada uma, proveniente de multas impostas pela referida inspectoria, aos commandantes dos vapores inglez *Vauban*, hollandez *Athena* e allemão *General Belgrano*, todos por infracção do regulamento sanitario vigente.

—Remetteu-se:

N. 1.119—Ao mesmo, a conta de Paul J. Christoph Company, na importancia de 131\$800, relativa a fornecimentos feitos a esta directoria, em junho proximo passado.

N. 1.120—Ao inspector de Demographia Sanitaria, alguns mapps e boletins demographos-sanitarios, dos portos de Fortaleza, Victoria e Santos, relativos aos mezes de maio e junho proximo passado.

N. 1.121—Ao mesmo, boletins e mapps de movimentos de portos, relativos a junho proximo findo, dos portos de Porto Murinho, Fortaleza, S. Salvador e Victoria e Recife.

N. 1.112—Ao director dos Serviços Sanitarios do Distrito Federal, informando que o serviço de vacinação anti-variolica é feito por esta repartição, nos dias uteis das 8 1/2 ás 16 horas.

N. 1.122—Ao inspector de Saude dos Portos, communicou-se que o credito para pagamento da gratificação mensal de 216.666 pela verba «Substituições» do Ministerio da Justiça, do Dr. João Pina Junior, no periodo de 15 de janeiro a 14 de julho deste

anno, por substituir o Dr. J. J. Lins Nobrega, só poderá tornar effectivo depois de conciliado o credito suppleant, a qual demonstração á foi enviada á Directoria Geral de Contabilidade do referido ministerio.

Dia 29

Remetteu-se:

N. 1.124—Ao secretario geral do Departamento, o requerimento e demais papis que instruem o pedido de licença para tratamento de saude, por seis mezes, na forma do art. 17 da lei em vigor, do mesire de lanchas da Inspectoria de S. Paulo, Bento Gordiano de Carvalho.

N. 1.125—Ao mesmo, as contas de fornecimentos e de aluguel de casa da Sub-Inspectoria do Porto de S. Luiz, do mez de junho proximo passado, na importancia de 1.074\$30.

N. 1.126—Ao mesmo, os documentos das despesas effectuadas pela Inspectoria dos Portos do Pará, no mez de junho findo, e aluguel dos mezes de abril a junho, na importancia de 2.100.000.

N. 1.127—Ao mesmo, a folha de pagamento do pessoal marítimo desta directoria relativa ao mez corrente, na importancia de 10.116\$250.

N. 1.123—Ao mesmo, a folha de pagamento do pessoal subalterno do Hospital Paula Candilio, relativa ao mez de julho andante, na importancia de 7.533\$635.

—Comunicou-se:

N. 1.129—Ao inspector do porto de Santos, que o director desta directoria, proferiu o seguinte despacho no recurso de Lucio Valente, commandante do vapor nacional *Therézina*, pedindo relevação da multa de 200\$ datada de 2 do corrente: «Deferido. Não existindo em La Plata autoridade para expedir carta de saude o requerente não poderia apresental-a».

Requerimento despachado

N. 70/1925—Cooperativa Economica Sociedade Anonima, pedindo o desconto das consignações estabelecidas a seu favor pelos Srs. Manel Ricardo das Neves, Leopoldo José de Souza e Deolindo Luiz Affonso, que foram suspensos desle janeiro do corrente anno.—Indefido. Satisfaz as exigencias dos arts. 273, letra d da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 e 37 da lei n. 4.911 de 12 de janeiro deste anno.

Dia 30

Ns. 1.130 a 1.132—Ao sub-inspector do porto de Paranaíba e directores do Hospital Paula Candilio e Lazareto da Ilha Grande, recommendando enviar a esta directoria uma relação dos proprios nacionaes a cargo dessa repartição, que servir ou podem servir de habitação.

N. 1.133—Ao inspector do porto de Santos, remetteu-se a portaria de licença de seis mezes concedida a Benedicto Amaral, marinheiro dessa inspectoria.

Dia 31

N. 1.136—Ao secretario geral do departamento, informando sobre a remessa dos quadros da renda e entual.

N. 1.135—Ao director geral da Intendencia da Guerra, solicitando permissão para que o material para o Lazareto da Ilha Grande seja remetido pelo rebocador *Marechal Vasques*, pertencente a este ministerio e deverá partir com destino áquella ilha.

N. 1.138—Ao inspector de saude do porto de Santos, remetendo o titulo de

admissão de Felix Eulalio de Souza para servir como marinheiro dessa inspeccoria, durante o impedimento de Benedicto do Amaral.

N. 1.137 — Ao representante da Companhia Telephonica Brasileira, communicou-se que o Dr. Newton de Campos pagou a importancia de 25\$, relativa a assignatura de um aparelho de mesa instalado em sua residencia á rua das Laranjeiras n. 243.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

Serviço do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 24 de julho de 1925

Posto de Anchieta:

N. 293 — Ambrosina Odere Levico. — Cumpra a intimação n. 84.381 que a multa será relevada.

Posto de Madureira:

N. 1.135 — Miguel Jover Goulart Fraga. — Mantenho as multas. Informe, porém, o posto se foi feita alguma intimação para os melhoramentos nos immoveis referidos.

Posto de Campo Grande:

N. 1.257 — Felix Brandão. — Certifique-se.

Dia 30

Posto do Bangú:

N. 1.158 — Genario de Azevedo. — Indeferido, visto já estar decorrido o prazo regulamentar.

N. 1.232 — Antonia Luiza Torres do Souza. — Indeferido, visto já estar decorrido o prazo regulamentar.

Posto de Pílares:

N. 1.314 — Carlos Antonio de Souza. — Certifique-se.

N. 1.256 — Moysés Massur. — Certifique-se.

Posto de Madureira:

N. 1.215 — Lourenço Gomes de Oliveira. — Certifique-se.

Posto de Anchieta:

N. 1.316 — Francisco Avila de Souza. — Concedo 90 dias.

Posto da Penha:

N. 1.306 — Antonio Rodrigues da Fonseca. — Indeferido, á vista da informação.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Expediente de 28 de julho de 1925

N. 1.261 — Wills, Ellis & Comp. (procurador). — Concedo, ministrado mediante prescrição de medico.

N. 1.329 — J. Aubry (procurador). — Deferido, usado sob prescrição de medico.

N. 1.331 — Wills, Ellis & Comp. (procurador). — Deferido.

N. 1.232 — Aristoteles Torres Vieira. — Deferido.

N. 413 — Augusto da Silva Machado. — Concedo a licença, só devendo ser usado prescripto por medico.

1.054 — Gondeimar de Mello Senra. — Compareça nesta inspeccoria.

N. 1.194 — Eduardo Leite Lopes. — Archive-se.

N. 1.940 — Augusto da Silva Machado. — Archive-se.

N. 1.317 — Serafim Moreira. — Archive-se.

Dia 29

N. 1.338 — Izabel Von Sydow Wiltshire. — Archive-se.

N. 970 — Berilo Fonseca Neves. — Deferido, nos termos da informação.

N. 991 — Hugo Molinari & Comp. (procurador). — Deferido, nos termos da informação.

N. 85 — Antenor de Menezes. — Deferido, nos termos da informação.

N. 2.904 — Eduardo Leite Lopes. — Deferido.

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Requerimentos despachados

Dias 29 e 31 de julho e 1 de agosto de 1925

N. 2.319 — Octacilio Alves. — Certifique-se.

N. 2.370 — Macedo & Gonçalves. — Certifique-se.

N. 2.368 — M. Juliano. — Certifique-se.

N. 2.366 — A. Gouveia. — Sim, pagando a taxa de analyse.

N. 2.350 — Almeida, Graça & Comp. — Deferido, pagando as respectivas taxas.

N. 2.339 — J. Dantas & Comp. — Póde funcionar.

N. 2.337 — Joaquim Leal da Motta. — Aceito as allegações.

N. 2.262 — Joaquim Alves Rodrigues de Almeida. — Póde funcionar.

N. 1.886 — João Alves Pitta. — Póde funcionar.

N. 2.267 — Antonio Jacintho de Oliveira. — Feche definitivamente a comunicação com o domicilio.

N. 2.258 — Augusto Francisco Villa Maior. — Póde funcionar.

N. 2.229 — José dos Santos Dias. — Póde funcionar.

N. 2.139 — J. Passos. — Feche a comunicação com o domicilio, o que não foi feito, conforme informa o inspector.

N. 2.034 — Noel Pereira de Oliveira e Silva. — Deferido.

N. 1.975 — Celestino Gomes de Souza Brandão. — Facilita a inspeccão.

N. 2.011 — Gumercindo Vasquez. — Cumpra a intimação expedida para melhoramentos.

N. 2.310 — Vicente de Lima Cletto. — Cumpra total e fielmente a intimação expedida.

N. 2.364 — Oliveira Irmãos Limitada. — Deferido de accordo com a informação.

Balduino D. dos Santos. — Deferido.

Ministerio das Relações Exteriores

(*) Por portaria de 29 de julho ultimo foi transferido do Consulado Geral de Barcelona para o Consulado de Rosario de Santa Fé, na Republica Argentina, o Auxiliar Julio Mirelis Garcia.

— Por outra de 30 de julho, proximo findo, foi concedida ao Auxiliar do Consulado Geral em Genova João Antonio Rodrigues Martins, uma licença de seis meses, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a contar de 1 do corrente mez.

(*) Reprodiz-se por ter sido publicada com incorrecções.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 31 de julho do corrente anno, foi exonerado o capitão-tenente medico Dr. Rodrigo de Araujo Jorge Filho, do cargo de auxiliar do clinica do Hospital Central de Marinha.

— Por outra de 1 de agosto, foi concedido, de conformidade com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, um anno de licença ao capitão-tenente Honorio Neiva de Figueiredo, para tratar de sua saude onde lhe convier, devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de trinta dias a contar da presente data.

Foram exonerados:

O capitão de fragata Oscar Alberto Lins de Azevedo do cargo de immediato da Escola Naval;

O 1º tenente machinista Aristoteles de Freitas Moreira, do cargo de chefe de machinas do aviso-mineiro *Maria do Couto*.

Foi nomeado o capitão de corveta Melciades Portella Ferreira Alves para exercer o cargo de immediato da Escola Naval.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de agosto de 1925

Sr. director geral do Pessoal:

Alteração de nome.

Referencia: Despacho do Departamento Geral do Pessoal no officio numero 626, de 18 de junho de 1925, endereçado S. Paulo.

N. 2.913 — 1. De accordo com o parecer do consultor juridico deste ministerio n. 2.087, de 27 do corrente, declare-vos em solução ao requerimento em que o 2º tenente Gentil Homem Joaquim de Menezes pede permissão para assignar-se Gentil Homem de Menezes, que o peticionario só poderá ser attendido se no termo do registro de seu nascimento não constar o sobrenome — Joaquim — o que se verificará com a certidão respectiva.

2. No caso contrario, a alteração de nome pretendida exige decisão judicial na forma estabelecida no decreto numero 9.886, de 7 de março de 1888.

— Sr. ministro da Guerra:

Apresentação dos pescadores convocados.

N. 2.915 — 1. Rogo a V. Ex. se digne de providenciar afim de que sejam apresentados a este ministerio para o serviço da Armada, de accordo com o art. 526, do decreto n. 16.197, de 31 de outubro de 1923, os pescadores Pedro Salles de Paiva, filho de João S. de Paiva e Alcides José de Oliveira, filho de José Duarte de Oliveira, matriculados na Capitania do Porto desta Capital, este com 16 annos de idade, em 25 de março de 1919, sob n. 2.872, e aquelle em 25 de fevereiro de 1921, com 18 annos e sob n. 7.228.

2. Esses pescadores foram convocados pelo 2º Districto de Alistamento Militar (Ilhas) da 1ª Circumscrição do Recrutamento da 1ª região militar.

— Sr. ministro das Relações Exteriores: 1. 6792/1925

Visita de navio estrangeiro.

Referencia: Aviso P/34 de 24 de julho de 1925, daquele ministerio.

N. 2.916 — 1. Em resposta ao aviso acima referido, tenho a honra de declarar a V. Ex. que a Marinha receberá com agrado a visita do cruzador ligeiro allemão *Berlin*.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

Paramento.

Anexo: O processo.

N. 2.917 — 1. Para os fins do competente paramento, no Thesouro Nacional, tenho a honra de remetter a V. Ex. o processo junto relativo ao fornecimento de horzaguins de couro, na importancia de 176.000\$, feito ao Depósito Naval desta Capital, pela Casa do Correção.

2. Essa despesa corre a conta da verba 24 — Fardamento e instrumentos de musica — Material de consumo — sub-conservação n. 3 — Para fardamento, etc., do orçamento vigente deste ministerio.

Requerimentos despachados

Manoel Francisco de Maia. — Junto os documentos encaminhando a sua petição pela Inspectoria de Portos e Costas — 24-7-1925. (Req. de 28 de julho de 1925).

Rubem de Noronha. — Indeferido. Em 29-7-1925 1546 — Directoria de Encarregaria Naval.)

Rodolfo Navarro de Andrade Junior, capitão-tenente. — Não pôde ser attendido, por incidir o caso na prohibição expressa do art. 39 do Regulamento de Promoções.

Traiano Dias Louzada. — Prova a existência da sociedade anônima a que allude, e sua qualidade para representá-la e dirigi-la ao Congresso Nacional — 1 de agosto de 1925 (N. 2.082, de 1925. — Consultor jurídico).

Ministerio da Guerra

Por portarias de 31 de julho findo foram concedidas licenças para tratamento de saúde de accordo com o art. 17, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921:

Por seis meses ao 1º official da Escola Militar Paul de Azevedo;

Por um mez em orçorcação, ao desenhista da Escola Veterinaria do Exercito João Os-sola;

Por tres mezes ao operario de 4ª classe do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro Antonio de Araujo Portella.

Requerimentos despachados

Dia 1 de agosto de 1925

Adelino Soares de Oliveira, tenente-coronel, pedindo seis mezes de licença para tratamento de saúde de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Como pede.

Alfred Gomes Sapucaia, 1º tenente, pedindo permissão para posar uma licença no Estado de Santa Catharina. — Como pede.

Augusto Cesar Linhares da Fonseca, pedindo ser submettido a exame. — Indeferido, por não ter a idade legal no acto de seu des-ligamento.

Balbina Justo de Carvão, pedindo pagamento de gratificação devida ao seu falecido marido. — Expeça-se o titulo de divida.

Carlos Maia de Andrade e José da Silva Pinheiro, pe lindo cartidão. — Certifique-se o que constar na forma da lei.

Graciano Manoel dos Passos, pedindo asylo rento. — Provo o que allega, querendo. Henrique Lobato, pedindo isenção de multa. — Nego provimento ao presente recurso, por falta de fundamento nas suas allegações.

Ignacio de Loyola-Daher, 1º tenente, pedindo seis mezes de licença, de accordo com o art. 17, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921. — Como pede.

Joaquim Barbosa do Nascimento, cabo reformado e asylo, pedindo residir na Capital Federal. — Como pede.

João Antonio Cal et, 1º tenente, pedindo pagamento. — Deferido.

José Fontes, 1º sargento, pedindo nomeação. — Indeferido, de ordem do Sr. Presidente da Republica. O requerente foi irregularmente inscripto no concurso, visto não satisfazer, na época da inscrição, as exigências do regulamento que baixou com o decreto n. 11.459, de 7 de janeiro de 1915.

José Pinheiro Barreira, 1º tenente, pedindo 10 dias para tratamento de saúde e permissão para posar na cidade de Jaguaribe-Mirim. — Como pede.

Levino Firmo de Lira, pedindo reforma de um despacho. — Nada ha que deferir, visto o tempo mandado averbar só poder ser contado para aposentadoria em cargo civil.

Manoel Corrêa do Lago, tenente-coronel, pedindo medalha de campanha. — Indeferido.

Manoel Bourgard de Castro e Silva, coronel, pedindo contagem de tempo pelo dobro do periodo de 7 de setenbro de 1893 a 16 de abril de 194. — Deferido.

Paulo Fernandes Marques, 1º sargento, pedindo prestar concurso. — Como requer.

Raymundo José Coutinho, pedindo inclusão no Exercito. — Deferido, de accordo com o art. 51 do Regulamento do Serviço Militar.

Ministerio da Viação e Obras

Publicas

Gabinete do Sr. Ministro

Dia 24 de julho de 1925

Sr. Dr. Hildebrando de Araujo Góes, inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

Aviso de gabinete n. 396/G — Tomando em consideração o que expuzestes, em officio n. C 834, de 23 do corrente, e nos termos do art. 4º, § 3º, do regulamento dessa inspectoria, declaro-vos que fica estabelecida a Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, a qual será de 2ª classe, com pessoal identico ao das guas congengeres, e terá a seu cargo a fiscalização dos contractos de concessão dos portos de praia do Forno, Angra dos Reis e Nitheroy, celebrados em virtude dos decretos ns. 16.681, de 26 de novembro de 1924, e 16.691 e 16.692, de 24 de junho próximo findo.

Saudações. — Francisco Sá.

Dia 30 de julho de 1925

Sr. Dr. Affonso Monteiro de Barros, inspector de Aguas e Esgotos:

Aviso de gabinete n. 396/G — Adjudicando o recebimento do visso Officio n. 402, de 27 do corrente, declaro-me inteiramente de accordo com o projecto de obras complementares das do emergencia, em execução, organizado pelo engenheiro-chefe de secção dessa inspectoria, Henrique Novaes, que assim mais uma vez dá prova da sua grande competência profissionalista.

Saudações. — Francisco Sá.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de julho de 1925

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Aviso n. 1.581 — Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. para o fim de registro por esse Tribunal, a inclusa cópia do decreto n. 16.988, de 29 deste mez, que abre a este ministerio o credito especial de 5.276.000\$, em apolidos, afim de attender ao pagamento dos trabalhos de construcção realizados e me-didos no ramal de Paranapanema e na linha do Rio do Peixe.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Francisco Sá.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 31 do mez de julho do corrente anno:

Resolve promover a 2º escripturario da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, o 3º escripturario da mesma inspectoria Antonio Coutinho de Carvalho Fróes, com os vencimentos que lhe competir. — Francisco Sá.

— Aviso de 30 do mez do julho do corrente anno:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 200 — Restituindo a V. Ex. o processo transmittido com o seu aviso numero 170, de 6 de julho do corrente anno, relativo ao telegramma em que o Sr. Governador do Estado da Bahia solicita permissão, para que a Amazon River Steam Navigation Company (1911) Limited, ceda, á Empresa de Viação de S. Francisco, o vapor *Petropolis*, tenho a honra de transmittir a V. Ex., em cópia, as informações que sobre o assumpto me foram prestadas pela Inspectoria Federal de Navegação.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — Francisco Sá.

— Por portaria de 30 do mez de julho do corrente anno, foi concedida a seguinte licença, sem vencimentos: De um mez e seis dias, ao carteiro da agencia especial do Correio de Petropolis (Estado do Rio de Janeiro), Antonio Rodrigues Fróes.

— Foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

Por aviso de 20 do mez de julho do corrente anno, n. 199:

De oito mezes, ao ex-feitor da 4ª Divisão (Via Permanente) da Rede de Vição Cearense, José Vicente, devendo ser pago aos seus herdeiros legalmente habilitados, um terço da diaria correspondente áquelles mezes.

Por outras de 28 do mez de julho do corrente anno:

De seis mezes, ao soldador da Inspectoria de Águas e Esgotos, Agostinho Pereira Camara.

— Por outras de 29 do mez de julho do corrente anno:

De dous mezes, ao auxiliar da Administração dos Correios do Amazonas, Aristides Nogueira de Souza;

De seis mezes, ao auxiliar da Administração dos Correios de Pernambuco, Euprepio Grande de Arruda.

— Por outras de 30 do mez de julho do corrente anno:

De dous mezes, ao 3º escripturário da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Sylvio Cintra;

De três mezes, ao auxiliar mensalista da Contadoria da Estrada de Ferro, Oeste de Minas, Joaquim Pimentel Arantes;

De um mez, ao thesoureiro da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Alipio Peres;

De cinco mezes, ao telegraphista de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Astrogildo Jovino de Oliveira;

De cinco mezes, ao auxiliar da Administração dos Correios de S. Paulo, Arthur Fajardo Filho;

De dous mezes, á ajudante da agencia do Correo do largo de Santa Rita, nesta Capital, D. Augusta de Oliveira Portugal;

De seis mezes, ao 3º official da Directoria Geral dos Correios, Mario de Gusmão Horta;

De tres mezes, ao auxiliar da Administração dos Correios do Pará, Alyrio Dias Maia.

— Por portaria de 31:

De um mez e 15 dias, ao 1º escripturário da Estrada de Ferro Therezopolis, Edmundó Falcão da Silva.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de julho de 1925

Avisos:

Sr. ministro da Fazenda:

N. 202 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., em cópia, o decreto de 7 de abril do corrente anno, que aposentou, a pedido, João Baptista de Moraes no lugar de agente de 2ª classe da Estrada de Ferro de Baturité, Rede de Vição Cearense.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 203 — Acompanhado dos necessarios documentos, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex., em cópia, o decreto de 14 de abril do corrente anno

que aposentou, a pedido, Carlos Evaristo de Carvalho, no lugar de conductor de trem de 1ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 204 — Tendo em vista o que informastes em o officio n. 1.477, de 23 de julho do corrente anno, declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi deferir o pedido de permuta dos logares que exercem, interinamente, os chefes de secção da 3ª Divisão dessa estrada, Frederico Fonseca e Candido José de Araujo, este servindo como official, e aquelle, como ajudante de contador.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de julho de 1925

N. 443 — Solicitaram-se ao Sr. inspector da Alfandega de S. Francisco, Santa Catharina, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de serem despachados com os favores do art. 7 da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, revogado pelo art. 5 do decreto n. 4.910, de 10 de janeiro do corrente anno, os materiaes constantes da relação enviada, devidamente certificadas pela Inspectoria Federal das Estradas, e destinados aos serviços do trafego da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio

Requerimentos despachados

Antonio Paulino dos Santos, guarda de armazem de 1ª classe da Estrada de Ferro Oeste de Minas, pedindo reintegração. — Faça-se sellar o documento anexo á petição.

Brasília dos Santos Garrido, pedindo o logar de praticante da Repartição Geral dos Telegraphos. — Guarde-se.

Valerio Garcia Caldas, carteiro de 3ª classe da Administração dos Correios do S. Paulo, pedindo licença para tratamento de saúde. — Indeferido; em vista das informações da Directoria Geral dos Correios.

Benedicto Antonio Barbosa, servente de 1ª classe da Administração dos Correios de S. Paulo, pedindo desistência da licença que requereu para tratamento de saúde. — Não ha o que deferir. A renuncia ao gozo de uma licença é um direito que assiste aos funcionarios, independente de acto administrativo para esse fim. E a lei quem assim o confere e reconhece.

João Ferreira Martins, praticante da Directoria Geral dos Correios, pedindo licença para justificação de faltas. — Indeferido. A ausência de um emprego de sua repartição, sem licença, durante cinco mezes e meio, não se justifica, em tempo, attestado medico. Cumpre á Directoria dos Correios providenciar segundo dispõe a lei para casos taes.

Olympio Odonio Monteiro, conductor de malas da Linha de Tremembé á Estação (E. de S. Paulo), pedindo desistência da licença que requereu para tratamento de saúde. — Não ha o que deferir. O direito de desistência de qualquer licença, é em qualquer tempo,

é expressamente conferido aos licenciados, por presumpção, no acto que concede a licença, conforme o art. 5º da lei n. 4.061, de 16 de janeiro de 1920 (neste ponto em pleno vigor): art. 5º. Presume-se que toda licença é concedida com a clausula de poder o impetrante reassumir em qualquer tempo o exercicio do cargo.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de julho de 1925

Avisos:

Sr. ministro dos Negocios da Fazenda:

N. 123 — Respondo ao aviso n. 142, de 9 de junho ultimo; em o qual V. Ex. pede esclarecimentos sobre um terreno de marinha situado entre o pharol velho e o hotel, em Imbetiba, na cidade de Macahé, Estado do Rio de Janeiro, e cujo aforamento é pretendido pela Companhia "Leopoldina Railway."

De accordo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.151, de 21 do corrente mez, tenho a honra de declarar a V. Ex. que não convem a este ministerio a concessão do aforamento em apreço, por se achar tal terreno situado no local possivelmente mais apropriado para a construção de um porto, naquella cidade.

Cabe-me acrescentar que o presente pedido da Companhia Leopoldina é reprodução de outros, feitos em 1907 e 1912 sobre os quaes se pronunciou este ministerio, declarando-se contrario á pretensão da requerente, conforme se dignará V. Ex. de verificar das cópias juntas.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 46 — Em solução ao requerimento em que o ajudante official da 4ª Divisão dessa estrada, Samuel Felipe, pede que, de accordo com o art. 2º do decreto leg. n. 4.544, de 16 de fevereiro de 1922, seja averbado em sua fé de officio, para todos os efeitos, o tempo em que serviu na antiga Estrada de Ferro Melhoramentos no Brasil, declaro-vos que, á vista da informação constante de vosso officio n. 1.397, de 6 de julho do corrente anno, resolvi autorizar-vos a mandar fazer a mencionada averbação, na forma pedida e de accordo com as provas adduzidas na inclusa justificação.

N. 47 — Em solução ao requerimento em que o mestre geral de officinas da 4ª Divisão, Antonio do Prado Peixoto, pede que de accordo com o art. 2º do decreto legislativo n. 4.544, de 16 de fevereiro de 1922, seja averbado em sua fé de officio o tempo em que serviu na antiga Estrada de Ferro Sapucahy, declaro-vos que á vista da informação constante de vosso officio numero 1.396, de 6 de julho do corrente anno, resolvi autorizar-vos a mandar fazer a mencionada averbação, na forma pedida e de accordo com as provas adduzidas na inclusa justificação.

N. 48 — Em solução ao requerimento em que o ajudante de mestros da 1.ª Divisão, José Christino da Rocha, pede que do accôrdo com o art. 2.º do decreto legislativo n. 4.544 de 16 de fevereiro de 1922, seja averbado em sua fé de officio o tempo em que serviu na antiga Estrada de Ferro Sapucahy, declaro-vos que, à vista da informação constante de vosso officio n. 1.395, de 6 de julho do corrente anno, resolvi autorizar-vos a mandar fazer a mencionada averbação, na forma pedida e de accôrdo com as provas adduzidas na inclusa justificação.

— Sr. inspector federal das Estradas:

N. 88 — Declaro-vos para os devidos fins, que ficam approvados o projecto e orçamento apresentados pela «The Great Western of Brazil Railway Company, Limited» e enviados com o vosso officio n. 5701, de 13 de julho do corrente, relativos à construção de um túnel-galo de reversão na estação da Floresta da linha do Rio do Peixe, encaminhado dos Leões, afim de serem atendidos os moradores no município de Carpina, que solicitaram em petição informada por vosso officio n. 6281, de 31 de julho de 1924, autorização para a mesma companhia fazer correr até aquella estação o trem do passageiro que parte de Recife, às 17 horas e 50 minutos, com destino à de São Lourenço.

De accôrdo com a clausula 17 do contracto celebrado nos termos do decreto n. 14.323, de 24 de agosto de 1920, serão levadas á conta do custeio, depois de apurada em regular processo de tomada de contas, as despesas que se effectuarem com essa construção, até ao maximo do orçamento, que monta a 10:482\$918 e £ 489-08-08, seis schillings e oito pence). Para a conclusão das obras resolve marcar o prazo por vós proposto, de 2 mezes, a contar da data em que a «Great Western» for notificada deste acto.

Com a rubrica do director-geral de expediente da secretaria de Estado deste ministerio, vos devolvo, em duas vias, os documentos ora approvados.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

N. 154 — Respondo ao vosso officio n. 20 de 24 de abril ultimo, pedindo esclarecimentos sobre a pretensão de Bento Louzada Gonçalves, de possuir, por aforamento perpetuo, um terreno de marinha situado na enseada de Jaraguara, cidade de Acaráhú, nesse Estado.

De accôrdo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 4.152, de 21 do corrente mez, declaro-vos que a este ministerio não convém a concessão requerida, visto como já existe, embora não approvado, projecto organizado para fechamento de um braço do rio Acaráhú.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina:

N. 155 — Respondo ao vosso officio n. 276, de 22 de abril ultimo, pedindo esclarecimentos sobre a pretensão de José Ignacio da Silva, de possuir, por aforamento, um terreno de marinha, no município de Itajahy, nesse Estado.

De accôrdo com a informação prestada pela Inspectoria Federal de Portos,

Rios e Canaes, no officio n. 4.131, de 27 de junho findo, declaro-vos, que a este ministerio não convém a concessão requerida, por se achar o allud. do terreno situado dentro da zona abrangida pelas obras projectadas para o porto do Itajahy.

Requerimento despachado

Oscar Bernardo Carneiro da Cunha, pedindo autorização para construir quatro armazéns na faixa do porto de Recife destinada a armazens externos. Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR
O dia 30 de julho de 1925
Offícios:

N. 129 — De ordem do Sr. ministro devo ao vosso conhecimento que no termo de recebimento definitivo do trecho da linha do Rio do Peixe, encaminhado com o vosso officio n. 556/S, de 3 do corrente, houve engano na citação das clausulas contractuales que se referem ao assumpto, as quaes deviam ser as de numeros GXIV e XXVII do contracto de 23 de junho de 1917, em vez das de numeros XXIV e XXVII do contracto de 23 de junho, e VI do contracto de 6 de julho de 1917.

Dia 31

Sr. inspector federal das Estradas:

N. 130 — Tendo sido approvados pelo decreto n. 16.965, de 1 de julho de 1925, publicado no *Diário Official* de 30 do corrente, o projecto e o orçamento para as obras de ampliação do armazem de mercadorias da estação de Pelotas, da Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul, junto vos devolvo, por mim rubricados, os documentos que acompanharam vosso officio n. 509/S, de 16 de junho findo.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 1 do corrente foi promovido a ser. ente de 1.ª classe da directoria geral o de segunda Augusto Carlos de Barros.

— Por outra da mesma data foi nomeado Alberto Augusto Gally, para o lugar de ser. ente de 2.ª classe da directoria geral.

— Por outra de igual data foi nomeada D. Julia Lobato, para exercer, interinamente, o lugar de auxiliar da Administração dos Correios do Estado do Espirito Santo, com os vencimentos que lhe competirem.

Repartição Geral dos Telegraphos

SUB-DIRECTORIA DO EXPEDIENTE

Por actos do Sr. director foram cancelados:

Ao mensageiro José Alvim Carneiro de Castro, 15 dias de licença, sem diaria.
A auxiliar de estações Georgette Dalle, 30 dias de licença, com dois terços da diaria.
Ao telegraphista de 5.ª classe Jayme Washington Ferreira Lima, 30 dias de licença, com dois terços da diaria.

Ao mensageiro Anízio de Paula e Silva, 30 dias de licença, sem diaria.

Ao auxiliar de estações João Ribeiro Filho, 30 dias de licença, sem diaria.

Ao auxiliar de estações Manoel Farias, 30 dias de licença, sem diaria.

Ao telegraphista de 5.ª classe Evandro Costa, 15 dias de licença, sem diaria.

Ao telegraphista de 5.ª classe S. L. Costa, 15 dias de licença, sem diaria.

A' diarista Elisabeth de Quadros Souza, 30 dias de licença, com dois terços da diaria.

A' auxiliar de estações Jacyr Santos, 20 dias de licença, com dois terços da diaria, a partir de 15 de junho.

Ao mensageiro José Ribamar da Costa Nunes, 30 dias de licença, com dois terços da diaria.

Estrada de Ferro de Goyaz

PORTARIA DE DEMISSÃO

O director da Estrada de Ferro de Goyaz, usando das attribuições que lhe confere o art. 7, n. 3, das Instruções Regulamentares approvadas por portaria de 15 de fevereiro de 1920, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, resolve e de mittir o Sr. Ary Moreira do cargo de agente de estação de 3.ª classe, por não serem mais precisos os seus serviços.

Araguary, 25 de julho de 1925. — *Baldurno E. de Almeida*, director. — Confere, *Mannuel R. Bueno*, 1.º escriptuario.

PORTARIA DE DEMISSÃO

O director da Estrada de Ferro de Goyaz, usando das attribuições que lhe confere o art. 7, n. 3, das Instruções regulamentares approvadas por portaria de 15 de fevereiro de 1920, do Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, resolve demittir do cargo de chefe de trem de 3.ª classe, o Sr. Miguel Anastacio, por não serem mais precisos seus serviços.

Araguary, 1 de julho de 1925. — *Baldurno E. de Almeida*, director. — Confere, *Mannuel R. Bueno*, 1.º escriptuario.

Portaria de demissão

O director da Estrada de Ferro de Goyaz, usando das attribuições que lhe confere o art. 7, n. 3, das Instruções Regulamentares approvadas por portaria de 15 de fevereiro de 1920, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, resolve demittir do cargo de chefe de trem de 3.ª classe, o Sr. José Theodoro, por não serem mais precisos os seus serviços.

Araguary, 1 de julho de 1925. — *Baldurno E. de Almeida*, director.

Inspectoria Federal das Estradas

O inspector federal das Estradas, baseado no § 12 do art. 11 do regulamento baixado com o decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, e attendendo ao que requereu a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, resolve approvar o horario que a esta companhia, assignado pelo chefe da 2.ª divisão, para os trem mixtos da Sub-ramal do Rio do Peixe, entre Wenceslau Braz e Barra Bonita.

INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

Secção de Legislação, Contractos e Tarifas

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO SÃO PAULO—RIO GRANDE — SUB-RAMAL DO RIO DO PEIXE

Horario

Estações	M — 20		M — 22		M — 24		M — 26	
	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida	Chegada	Partida
Wenceslau Braz.....	—	22.20	—	13.20	—	8.10	—	16.20
Cerradinho.....	23.08	23.13	14.03	14.13	8.58	9.03	17.03	17.13
Thomazina.....	23.39	23.49	14.39	14.49	9.29	9.39	17.39	17.49
Pinhalão.....	0.37	0.43	15.37	15.42	10.27	10.32	18.37	18.42
Japyra.....	1.16	1.21	16.16	16.21	11.03	11.11	19.16	19.21
Barra-Bonita.....	1.49	—	16.49	—	11.39	—	19.49	—
	M — 19		M — 21		M — 23		M — 25	
Barra-Bonita.....	—	10.57	—	0.59	—	3.49	—	11.59
Japyra.....	11.25	11.30	1.27	1.32	4.17	4.22	12.27	12.32
Pinhalão.....	12.04	12.09	2.05	2.11	4.56	5.01	13.05	13.11
Thomazina.....	12.57	13.07	2.59	3.09	5.49	5.59	13.59	14.09
Cerradinho.....	13.33	13.38	3.35	3.40	6.25	6.30	14.35	14.40
Wenceslau Braz.....	14.26	—	4.28	—	7.18	—	15.28	—

Observações:

Os trens M-19 e M-20 correm as terças e sextas-feiras.
 Os trens M-21 e M-22 correm as segundas e quintas-feiras.
 Os trens M-23, M-24, M-25 e M-26 correm aos domingos.

Inspectoria Federal das Estradas. Visto. Rio de Janeiro, 30 de julho de 1925—Sengés, chefe da 2ª Divisão.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 30 de julho findo foram:

Promovido o agente fiscal do imposto do consumo no interior do Estado do Maranhão, Pedro Correia Pinto, para identico logar na capital do mesmo Estado;

Nomeados: Jacintho de Oliveira Machado agente fiscal do imposto do consumo no interior do Estado do Maranhão;

Francisco Bernardes Costa, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Oliveira, Estado de Minas Geraes;

Cassiano de Oliveira, collector das rendas federaes em Dóres da Boa Esperança, Estado de Minas Geraes; exonerados, a pedido, João José Rabello Costa do logar de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Oliveira, Estado de Minas Geraes;

Samuel Neves, do logar de collector das rendas federaes em Dóres da Boa Esperança, Estado de Minas Geraes.

— Por outro de 31 de julho findo foi nomeado José Waldemiro Pinheiro collector das rendas federaes em Cachoeira, Estado do Ceará.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR-GERAL

Dia 31 de julho de 1925

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 77 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que solicitastes em officio numero 1.369, de hoje, resolveu, por despacho da mesma data, prorogar por mais cinco dias o prazo para a cobrança á bocca do cofre da taxa de penna d'agua.

Contadoria Central da Republica

Contadoria Central da Republica — Circular n. 103 — Rio de Janeiro, 1º de agosto de 1925.

O contador geral da Republica, aos encarregados das Sub-Contadorias Seccionaes nas administrações dos Correios, recommenda sejam adoptadas as instruções para escripturação das operações relativas ao serviço do vales internacionales, elaboradas pela Sub-Contadoria Seccional na Directoria Geral dos Correios, approvadas por esta, contadoria e publicadas no *Diário Official* de hoje. — F. d'Auria, contador geral, em commissão.

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR-GERAL

Dia 1º de agosto de 1925

Officios:

N. 1.743 — Ao Sr. agente da estação da Estrada de Ferro Central do Brasil — Requisitando passagem.

N. 1.744 II — Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Espirito Santo — Sobre correções que devem figurar no balanço vindouro.

N. 1.745 II — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado Goyaz — Sobre consignações pagas.

N. 1.746 II — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina — Remettendo um desdobramento de quantias que constam da despeza dos balanços do exercicio de 1924 da Pagadoria da Guerra, em Movimento de Fundos, a debito dessa delegacia, relativas a pagamentos de consignações descontadas nessa repartição.

N. 1.747 II — Ao Sr. superintendente da Sub-Contadoria Seccional na Estrada de Ferro Central do Brasil — Sobre differença existente no balanço dessa repartição, de março ultimo, do actual exercicio.

N. 1.748 II — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes — Remettendo um desdobramento de consignações pagas.

N. 1.749 II — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná — Sobre consignações pagas.

N. 1.750 II — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy — Sobre pagamento de consignações.

N. 1.751 II — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina — Sobre consignações pagas.

N. 1.752 II — Ao Sr. guarda-livros encarregado da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy — Sobre tranquia telegraphica.

N. 1.753 II — Ao Sr. director da Despesa Publica — Remettendo uma 2ª via de empenho.

Directoria da Receita Publica

Directoria da Receita Publica — Circular n. 7 — Rio de Janeiro, 31 de julho de 1925 (*).

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, para cumprimento do despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 3 deste mez, exarado no officio n. 150, de 5 de dezembro ultimo, da Collectoria Federal em Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, recommenda aos Srs. delegados fiscaes do mesmo thesouro nos Estados, director da Recbedoria do Districto Federal, inspector da Alfandega do Rio de Janeiro e collectores das rendas federaes no Estado do Rio de Janeiro, que providenciem no sentido de serem cobradas as taxas e multas relativas ao «Registro Tórrens», de que tratam os arts. 60 e 61 do decreto n. 451 B, de 31 de maio de 1890, nos termos do art. 1º, n. 123, da vigente lei orçamentaria da receita n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, observada a circular do Ministerio da Fazenda n. 1, de 2 do corrente; devendo o producto dessa arrecadação ser escripturado sob o titulo «Receita Extraordinaria», de conformidade com a mesma lei orçamentaria.

Circular n. 8 — Rio de Janeiro, 31 de julho de 1925 (*).

O director da Receita Publica do Thesouro Nacional recommenda aos senhores inspectores fiscaes do imposto de consumo que, nos seus relatorios trimestraes, façam sempre a demonstração da renda arrecadada pelas repartições que, na forma da regra XXII das instruções baixadas com a circular desta directoria, n. 4, de 11 de abril ultimo, inspecionarem, no periodo da respectiva inspecção, comparada com a de igual periodo do exercicio anterior, demonstrando as causas de qualquer decrescimo porventura verificado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de julho de 1925

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul:

N. 252 — Com o officio n. 478, de 16 de maio deste anno, encaminhasse a esta directoria o processo em que Palmyra do Carmo e Schwarz Homricha recorrem do acto dessa delegacia mantendo o da Collectoria Federal de Encruzilhada, nesse Estado, que lhes

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

impôz a multa de 200\$, a cada um, por infração do regulamento do imposto de consumo, e hen assim em que recorrem *ex-officio*, da decisão pela qual lhes foi provimento ao recurso de Prosdosimi & Fiorin, interposto do acto da mesma collectoria que os multou em 2:500\$000.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu em 30 de julho ultimo o seguinte despacho:

«Em face do parecer, nego provimento aos recursos, confirmando assim a decisão recorrida.»

E' este o parecer que emitti, com o qual concordo o Sr. ministro.

«Do processo se evidencia, com segurança, a responsabilidade de Palmyra do Carmo e Schwarz Homricha & Comp., na falta arguida. Outro tanto não acontece relativamente a Prosdosimi & Fiorin. Estes ultimos, como se vê da factura do fls. 6, remetteram o vinho de sua fabricação em um quinto, não se podendo, pois, garantir que o producto apprehendido fosse resultante do engarrafamento do liquido contido naquelle barril.

Sou, pois, de parecer que se confirme a decisão de fls. 33, em todos os seus termos.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 426 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 827, de 5 de junho ultimo, em que a firma Hyman Rinder & Comp., recorre do acto dessa inspectoria que a multou em 1:000\$, por infração do decreto n. 2.742, de 17 de dezembro de 1897, mandando ao mesmo tempo inutilizar a mercadoria encontrada em contravenção, proferiu em 7 do corrente, o seguinte despacho:

«Mantenho a decisão recorrida, autorizo, porém, a alfandega a permittir a retirada da mercadoria, nos termos do parecer da Directoria da Receita.»

E' este o parecer que emitti com o qual concordo o Sr. ministro:

«A decisão da alfandega tem todo fundamento legal. De facto, nas caixas, amostras juntas, não ha os caracteristicos indispensaveis, que mostrem ser nacional o producto que vão acondicionar o para como tal ser vendido e nem indicam a situação ou localidade da fabrica. Deste modo, o recurso não está em condições de ter provimento, salvo a equidade impetrada, para o fim de se admittir sejam os dizeres contidos nos rotulos das mesmas caixas adicionados outros, em letras bem visiveis e grandes, que completem as prescrições ou exigencias da lei, indicando a origem nacional do producto e a localidade da sua fabrica. Sómente depois de preenchidas essas formalidades é que a alfandega autorizará a sahida ou entrega das caixas.»

N. 13 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collectore federal de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, em data de 6 do corrente, proferiu o seguinte despacho no requerimento de Lanatta Vasconcellos & Comp., pedindo relevação de faltas commettidas no livro de registro de vendas mercantis:

«Deferido, nos termos do parecer.»

Outrossim, declara o mesmo director que o parecer que emitti, com o qual concordo o Sr. ministro, foi accordo com a informação prestada pelo inspector fiscal Constante Lobo, nos seguintes termos:

«Em casos identicos, o Thesouro Nacional tem permittido o recolhimento do imposto, sem applicação de qualquer penalidade.

E porque tenham sido os proprios commerciantes que, espontaneamente, vieram trazer ao conhecimento do fisco o que a menos recolheram; procedidas, como foram, as necessárias verificações, penso que a superior autoridade poderia deferir o requerimento em estudo, mandando que a exactoria local fosse recebida, independente de revalidação ou multa, a importancia de 118\$500, de que trata a informação do fls. 15 e verso.»

Dia 1 de agosto de 1925

Officios:

Ao Sr. director da Recbedoria do Districto Federal:

N. 364 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso *ex-officio*, encaminhado com o officio n. 950, de 30 de maio de 1925.

N. 365 — Communicando que o Sr. ministro negou provimento ao recurso do J. Coelho, encaminhado com o officio n. 893, de 25 de maio de 1925.

N. 366 — Communicando que o Sr. ministro designou o 2º escriptuario do Thesouro Nacional, Manoel Rosendo de Andrade Luna, para servir, em commissão, no cargo de inspector fiscal do imposto de consumo no Districto Federal, com a diaria de 20\$000.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 52 — Communicando que o Sr. ministro designou o 2º escriptuario Manoel Rosendo de Andrade Luna, para inspector fiscal do consumo no Districto Federal, com a diaria de 20\$000.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Ceará:

N. 15 — Communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para material destinado aos fardamentos da Força Publica daquelle Estado.

— Ao Sr. director da Casa da Moeda:

Ns. 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124 e 125 — Remettendo cuntas do imposto de consumo afim de serem encineradas.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 253 — Remettendo o processo numero 33.417, afim de serem prestadas as necessarias informações.

Directoria da Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de julho de 1925

N. 32.486 — Officio n. 97, de 26 de junho de 1925, da Collectoria Federal de Barra Mansa, encaminhando o requerimento em que a firma Corrêa & Comp. pede restituição do deposito de 200\$000. — Apresente o conhecimento do deposito.

N. 34.203 — Officio n. 404 Z, de 22 de junho de 1925, requisitando restituição da caução de 1:000\$000 a J. G. Boesch. — Selle o interessado o conhecimento.

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA DA SFUO DA PAGADORIA DO

Datas	Receita (Supplemento)		Ministerio da Justiça		Ministerio do Exterior		M. da Marinha	M. da Guerra
	Ouro	Papel						
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Papel	Papel
Saldo do mez ante- rior.....	—	219:850:771						
1.....	—	440:000:000	—	23:636:000	—	—	—	—
2.....	—	470:000:000	—	45:222:228	—	—	—	963:500
3.....	—	1.690:000:000	—	90:803:919	—	—	—	—
4.....	—	215:000:000	—	130:947:163	—	3:000:000	13:600:000	25:210:000
6.....	—	200:000:000	—	74:630:117	—	—	—	—
7.....	816:129	340:000:000	—	242:530:003	—	—	—	—
8.....	—	490:000:000	—	265:948:717	—	590:000	—	1:132:510
9.....	—	330:000:000	—	106:406:766	—	10:000:000	—	—
10.....	—	400:000:000	—	49:735:453	—	—	—	273:904:260
11.....	—	430:000:000	—	2:903:500	—	—	—	90:773:190
13.....	—	200:000:000	—	37:725:453	—	10:300:000	97:675:000	—
15.....	—	450:000:000	—	92:234:403	—	—	—	—
16.....	—	300:000:000	—	171:961:613	—	—	—	5:055:300
18.....	—	300:000:000	—	54:510:010	—	—	27:500:000	86:555:610
20.....	—	300:000:000	—	20:953:390	—	10:000:000	—	—
21.....	435:124	300:000:000	—	9:815:354	—	—	—	41:436:000
22.....	—	230:000:000	—	217:736:085	—	—	—	677:500
23.....	164:024:653	—	—	43:189:899	—	—	—	5:000:000
24.....	2:100:000	150:000:000	—	130:313:306	—	—	1:140:000	15:572:300
25.....	—	250:000:000	—	5:641:250	—	—	3:672:800	—
27.....	—	340:000:000	—	19:992:867	—	—	—	—
28.....	—	160:000:000	—	52:021:700	—	18:593:500	324:200:000	1:018:000
29.....	—	265:000:000	—	59:070:599	—	10:475:800	21:930:000	17:496:000
30.....	900:000	300:000:000	—	107:016:891	—	—	7:247:170	75:318:633
31.....	879:999	330:000:000	—	575:073:233	—	—	11:219:400	—
Total.....	169:155:910	9.149:850:771	—	2.635:239:914	—	53:964:300	503:234:370	640:133:803

Resumo :

Receita.....

Despeza.....

Saldo que passa para agosto.....

THE SOURO NACIONAL, NO MEZ DE JULHO DE 1925

Despeza

Ministerio da Vição		Ministerio da Agricultura		Ministerio da Fazenda		Depositos	Total	
Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Papel	Ouro	Papel
—	—	—	12:575:970	—	16:525:823	3:259:260	—	56:047:053
—	13:739:290	—	41:859:175	—	12:834:435	2:432:943	—	117:157:591
—	935:547:113	—	32:970:567	—	24:763:400	6:541:126	—	1.150.623:135
—	19:573:964	—	35:036:674	—	10:243:599	1.021:838:551	—	1.254:459:951
—	2:313:500	—	30:019:431	—	2:196:850	7:866:800	—	117:026:633
—	9:244:073	—	52:410:891	816:129	17:003:910	16:379:803	816:129	337:623:635
—	16:841:800	—	24:793:803	—	13:551:955	27:912:800	—	355:821:590
—	47:720:225	—	109:305:370	—	39:229:113	14:523:431	—	327:190:905
—	17:735:500	—	24:992:010	—	16:640:663	10:192:275	—	393:200:166
—	1:236:500	—	4:811:026	—	24:845:410	1:754:600	—	126:379:226
—	—	—	38:603:895	—	1:673:300	230:000	—	186:242:648
—	215:757:181	—	23:135:751	—	102:290:217	1:225:475	—	434:753:032
—	387:000	—	13:063:743	—	18:403:213	6:705:200	—	215:531:079
—	84:861:310	—	21:463:350	—	47:919:187	23:603:460	—	345:433:927
—	26:353:510	—	7:921:859	—	16:134:132	3:362:190	—	75:720:081
—	85:795:230	—	34:513:977	435:124	7:512:342	744:000	435:124	179:821:953
—	73:626:337	—	5:993:070	—	41:650:666	10:938:770	—	350:672:393
164:024:653	177:236:953	—	29:037:620	—	85:971:603	9:252:500	164:024:653	354:738:530
—	650:000	—	64:850:503	2:100:000	31:131:441	2:929:600	2:100:000	246:537:155
—	2:714:966	—	32:501:130	—	30:795:241	683:500	—	76:003:887
—	22:347:600	—	41:815:443	—	31:872:465	7:394:166	—	123:422:546
—	55:911:920	—	33:538:591	—	54:429:335	4:236:116	—	543:954:162
—	31:120:780	—	30:519:244	—	8:546:813	17:384:450	—	196:593:686
—	24:440:930	—	91:451:200	900:000	31:142:713	41:023:420	900:000	377:639:957
—	76:193:410	—	229:538:789	879:999	23:755:559	3:049:100	879:999	918:834:491
166:024:653	2.001:464:117	—	1.060:843:102	5:131:252	716:103:440	1.245:507:541	169:155:910	8.861:545:587

Ouro	Papel
169:155:910	9.149:850:771
169:155:910	8.861:545:537
\$	288:305:184

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO DIA 1 DE JULHO DE 1925

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director geral:

João Antonio da Silva, pedindo licença para transferir o dominio util do terreno lote n. 34, á avenida Carmen, em Santa Cruz. Processo n. 14.339/24. — Pago o laudemio, conceda-se a licença de accordo com o parecer.

Pelo Sr. director:

Francisco Alves de Macedo, pedindo de tres lotes de terreno no Caminho de Sepetiba, em Santa Cruz. Processo numeros 51.279/23. — Proceda-se de accordo com o parecer do consultor da Fazenda.

Satyro Luiz de Oliveira, pedindo transferência para o seu nome do dominio util do terreno lote n. 5, á rua do Quartel, em Santa Cruz. Processo numeros 13.659/22. — Faça-se a transferência, comprovado previamente o pagamento dos fóros a partir de 1916 pelos conhecimentos ou por certidão.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de agosto de 1925

Requerimentos despachados

N. 9.545 — Alvaro Bragança. — Prestada a fiança, expêça-se portaria nomeando.

N. 5.188 — Luquet & Oliveira. — Só por equidade pôde o requerente, tabellião Lino Moreira, ser atendido. Embora reconheça esta directoria não existir intuitos lesivos á Fazenda, havendo se dado a infração, o serventuario incorreu na pena cominada. Impo-nho, pois, a multa de 100\$, minimo, do art. 58 d do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, ao Dr. Lino Moreira, pela infração do art. 50 do referido decreto.

N. 10.188 — Antonio Pinto & Caldas. — Proceda-se conforme o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

Sem numero — Wilson Sons & Companhia Limitada. — Restitua-se o processo á Directoria da Receita, prestando-se informação.

N. 6.830 — Luiz José Augusto de Oliveira. — Restitua-se, conforme o parecer, a quantia de 120\$043, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 19.719 — Maria Carolina Bandeira. — Anulle-se a divida mencionada na informação, de accordo com o parecer, officiando-se á Directoria da Receita.

N. 584 — Mario A. Arcoverde. — Restitua-se, de accordo com o parecer, a quantia de 56\$487, classificando-se a despesa pelo modo indicado. Relacione-se a divida e solicite-se credito.

N. 4.549 — João Zacharias Ferreira da Costa. — Pague-se, em face da informação e parecer, soltando o respectivo credito e remetendo-se o processo ao Thesouro para o necessario exame.

N. 22.606 — Hilario Massow. — Officie-se.

Sem numero — Joaquim Leandro da Motta. — A 3ª Sub-directoria para melhor exame.

Sem numero — João Vieira da Luz. — Officie-se á Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil narrando a occurrencia e pedindo informações sobre a entrega da mercadoria sem as providencias fiscaes, bem como solicitando se digne de providenciar no sentido de que o facto não mais se reproduza, em bem dos interesses fiscaes.

Sem numero — Companhia Federal de Fundição. — Não havendo imposto a cobrar, archive-se o processo.

Sem numero — Folha de pagamento dos cobradores da 3ª Sub-directoria da Receita Publica. — Pague-se a quantia de 30.014\$582.

Ordens e officios despachados

Officio n. 239 da Procuradoria da Republica — Rita Isabel F. da Costa. — Officie-se á Inspectoria de Aguas e Esgotos no sentido do parecer.

Officio n. 240 da Procuradoria da Republica — Adelino S. Macario. — Officie-se.

Ordem n. 361 da Directoria da Receita Publica — Arthur Martins Ferreira de Souza Mattos. — Annotado o processo archive-se a ordem.

Aviso n. 123 do Ministerio do Exterior. — Volte o processo á 2ª Sub-directoria, para dizer se existem dividas anteriores a 1924.

Officio n. 1.095 da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Figueiredo & Pinto. — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Officio n. 1.092 da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda — Ramiro & C. — A 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Precatórios despachados

Juizo da 1ª Vara Federal, entrega de 1:220\$760 a favor do Dr. Omar Murgel Dutra. — Cumpra-se.

Juizo da 1ª Pretoria Cível, entrega de 2:413\$600 a favor da Caixa Geral das Familias. — Informe a 1ª Sub-directoria, tendo em vista o officio a que allude a informação.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 3:000\$ a favor de Gaspar de Barros Lage. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Vara Criminal, entrega de 200\$ a favor de Renato Marcellino da Cunha. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$ a favor de Gaspar de Barros Lage. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 250\$ a favor de Luiz Marcondes Andrade Figueira. — Cumpra-se.

Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 200\$ a favor de Luiz Cataldo. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 100\$ a favor de Gaspar de Barros Lage. — Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Cível, entrega de 217\$720 a favor de Francisco Luiz Coelho. — Officie-se em vista da divergencia do assignatura do officio de confirmação.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Alcides F. Vaz. — Cumpra-se.

Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 288\$496 a favor do Dr. Carlos Copertino do Amaral. — Cumpra-se.

Juizo da 4ª Pretoria Cível, entrega de 651\$500 a favor do Dr. Luiz Torres de Oliveira. — Cumpra-se.

Sem numero — Esperança & Comp. — Na forma do art. 13, n. 9, do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, faça-se a averbação do sello. Nas letras ou notas promissórias, só quando constituírem, por si só, obrigação nova, é que não permitem levar em conta o respectivo sello, no que, pelo contracto social, for devido. No caso em apreço, um dos socios realiza sua quota de capital com as duas promissórias juntas, onde pagou o sello devido. Não ha, pois, como cobrar esse sello, novamente no contracto.

Submetto o presente despacho á approvação da autoridades superior.

Autos de infração

Auto n. 170, lavrado em 24 de abril de 1924, contra Antonio Alves & irmão. — Entregue-se a mercadoria, de accordo com o parecer.

Auto n. 178, lavrado em 8 de maio de 1925, contra Julio de Souza e Miguel Hillas. — Entregue-se a mercadoria, de accordo com o parecer.

Auto n. 221, lavrado em 22 de maio de 1925, contra Affonso Amendola. — Entregue-se, de accordo com parecer o mediante termo.

Auto n. 648, lavrado em 3 de setembro de 1924, contra P. Corrêa & Comp. — Cumpra-se o despacho de 23 de agosto findo.

Auto n. 283, lavrado em 6 de junho de 1925, contra José Peixoto Rocha e outros. — Entregue-se, procedendo-se de conformidade com o parecer.

Auto n. 7, lavrado em 19 de janeiro de 1924, contra J. Caldas. — Officie-se á Alfandega desta capital.

Auto n. 144, lavrado em 27 de abril de 1925, contra Antonio José Vieira & Comp. — Examinem e informem os Srs. Cruz Rios e Victor Mattos.

Auto n. 187, de 1924, contra Alarico Dias da Cruz. — Em face do que consta do parecer, julgo improcedente o auto de folhas 2, lavrado contra Alarico Dias da Cruz, recorrendo deste despacho ex-officio, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda.

Feitas as devidas annotações, transmitta-se o processo á superior autoridade.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

N. 1.341 — Antonio Bernardo Pinto. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 6.884 — Abel Novaes Fernandes. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei, ao vendedor.

N. 3.586 — Edmundo Novaes. — Indeferido de accordo com o parecer.

N. 3.557 — Carlinda da Silva Coelho e outro. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 9.448 — Donaciano Marques. — Averte-se a mudança.

N. 10.206 — Elias David Sili. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho ao vendedor e ao comprador, a cada um, a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 5.999 — Jacob Lacelin. — Entregue-se mediante recibo.

N. 8.902. — Alfredo Ferreira Gomes. — Transfira-se.

N. 7.492 — Bento de Oliveira. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 3.799 — Lourenço Martinez. — Entregue-se mediante recibo.

N. 8.812 — Manoel Gomes dos Santos. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 1.759 — Carlos de Almeida Ramos. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 7.261 — M. S. M. Maia. — Insere-se de acordo com o proposto, ressaltando-se o direito da Fazenda sobre débito anterior se futuramente provar-se ter havido successão.

N. 6.389 — Oscar Trompinsky Leirão de Almeida Junior. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 10.782 — Octavio Eurico Alvaro. — Transfira-se. Imponho ao vendedor a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 4.302 — S. M. Torraca. — Averbe-se a mudança.

N. 4.032 — Valentim Gonçalves Martins. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 9.216 — Gonzalez Alonso. — Dê-se baixa.

N. 1.122 — João José de Souza. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 512 — José Gomes de Castro. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 5.267 — Jorge Habut. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 7.298 — Miguel Alfredo. — Averbe-se a mudança.

N. 6.133 — Marietta de Oliveira Neves. — Averbe-se a mudança.

N. 9.415 — José Archimínio de Souza. — Dê-se baixa, nos termos do parecer.

N. 10.497 — José Sammartin Martinez e outro. — Officie-se, de acordo com o parecer.

N. 10.470 — José Fabiano de Barros. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 8.273 — José Reynaldo da Silva. — Transfira-se. Imponho ao comprador e ao requerente, a cada um, a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 9.908 — José Brum. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 9.899 — José Felix Alves Pacheco. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 9.745 — Lúlia de Castro Azevedo. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 8.107 — Alvaro Carlos Tourinho. — Dê-se baixa.

N. 7.523 — Alfredo Rey. — Transfira-se. Imponho a cada uma das firmas indicadas no parecer a multa de 50\$, mínimo, da lei.

N. 19.645 — Ilma Masson Jacques. — Officie-se no sentido proposto.

N. 7.869 — José Favarulo Cataldi. — Pago o imposto de 1923 e do semestre findo, transfira-se. Imponho a Antonio Savastano a multa de 50\$, mínimo, da lei.

N. 9.111 — Miguel Augusto Ponce. — Transfira-se. Imponho a cada uma das firmas Americo da Silva Castro, Miguel Augusto Ponce e Miguel Ponce & Comp., a multa de 50\$, mínimo, da lei.

N. 8.064 — Cesaria Coelho Duarte. — Officie-se no sentido do parecer.

N. 8.845 — S. A. Lavanderia Confiança. — Dê-se baixa.

N. 7.033 — Fausto Matarazzo e outros. — Archive-se, de acordo com o parecer.

N. 4.225 — Anna Thompson. — Transfira-se.

N. 4.974 — Americo Reis e outro. — Transfira-se.

N. 7.121 — Avelino Marques. — Transfira-se.

N. 5.662 — Maria Serrão Dias Braga. — Transfira-se.

N. 10.829 — João Bastos de Oliveira. — Transfira-se.

N. 5.167 — José Pereira Gomes. — Transfira-se.

N. 19.299 — João Antonio Lemos e outros. — Transfira-se.

N. 3.312 — Antonio Nunes Vilhena. — Transfira-se.

N. 10.359 — Carmelita Magdalena Cerballa. — Transfira-se.

N. 10.903 — João Augusto Martins. — Transfira-se.

N. 7.175 — Maria Thereza Machado. — Transfira-se.

N. 4.586 — Saturio Sant'Anna. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 685 — Soares, Main & Comp. — Pago o imposto do corrente exercício, transfira-se. Imponho a multa de féis 500\$, mínimo, da lei.

N. 11.763 — Brandão, Moura & Comp. — Pago o imposto do semestre findo, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo, da lei. Em additamento exige-se também o imposto em cobrança.

N. 4.582 — Lovita Pinheiro da Silva. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 11.731 — Elias Abdalla. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 3.452 — Catour, Barros & Comp. — Pago o imposto do semestre findo, transfira-se. Em additamento, extija-se também o imposto em cobrança.

N. 5.945 — Maria Theodora Rocha e outra. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto a multa de 10\$, mínimo, da lei.

N. 5.942 — David Victorino Rondas e outros. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 179 — Adamastor & Comp. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 2.483 — Sampaio & Baptista. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 490 — A. R. Carvalho & Comp. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 892 — Alzira de Mendonça Magalhães. — Imponho a multa de 20\$, mínimo, da lei.

Sem numero — Sylvio Muniz de Souza. — Idem.

N. 772 — Ariston de Assis Baptista. — Idem.

N. 1.064 — Abdias Marciano dos Santos. — Idem.

N. 1.008 — Antonio Joaquim do Brito. — Idem.

N. 712 — Cezar Augusto Gonçalves. — Idem.

N. 1.139 — Esteves Miguel Baptista. — Idem.

N. 435 — Francisco Manoel Alves. — Idem.

N. 1.111 — Francisco da Silva Felicio Sobrinho. — Idem.

Autos

N. 80 — Collectoria da Pirapora. — Devolva-se a repartição de origem.

N. 105 — Alfandega de Victoria. — Devolva-se a repartição de origem.

Certidões

Sem numero — Jayme Linares Serpa. — Indeferido.

N. 5.066 — Cesar Machado. — Archive-se.

Processos

N. 15.181 — Amalia Ferreira Carvalho. — Pago o imposto do corrente exercício, transfira-se.

N. 20.291 — Charles L. Ebert. — Officie-se a Inspectoria de Aguas, pedindo esclarecimentos, tendo em vista a informação de fls. 6 e 7.

N. 9.168 — Antonio Nascimento d'Eira. — Transfira-se.

N. 8.997 — Agostinho Leite dos Santos. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo, da lei.

N. 23.457 — Abilio Carneiro Pinto. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 8.896 — M. Abd Samra Hiti. — Pago o imposto do corrente exercício, transfira-se.

N. 3.760 — Joaquim Gomes Corrêa. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho ao vendedor José Rodrigues Ramos a multa de 50\$, mínimo, da lei.

N. 3.352 — José da Trindade Sobral. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 7.379 — Antonio da Costa Fortellas. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 1.678 — Antonio Teixeira Clemente. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 416 — Herminio Thomé de Paiva e outros. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 5.965 — Alfredo Dolelella Portella e outros. — Imponho a cada um dos signatarios do contracto junto, a multa de 10\$, mínimo da lei.

N. 17.735 — Abuzaid & Saadi. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 199 — Vieira Nunes & Comp. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 13.056 — Azevedo & Ferreira. — Pago o imposto do corrente exercício, transfira-se.

N. 5.001 — Iglesias & Irmãos. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.

N. 11.013 — José Gomes da Cruz. — Paga a taxa da agua deste exercício, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.

N. 20.747 — Moysés Abrahão. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

N. 7.210 — A. Gomes Loureiro. — Pago o imposto do corrente exercício, transfira-se.

N. 3.494 — Alberto Rakib. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Notificação n. 228 — Schilling, Hillier & Comp. Ltd. Feita em 14 de abril de 1925. — A multa de 100\$ e mais 300% de emolumentos de registro. Intime-se a fazer o recolhimento daquelas importancias no prazo de 30 dias; se não o fizer, promova-se a cobrança executiva, ficando salvo o direito de recurso, na forma da lei.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda**EXPEDIENTE DO SR. PRIMEIRO DELEGADO****Dia 1 de agosto de 1925****Offícios:**

Sr. administrador da Mesa de Rendas Alfundada de Macahé:

N. 115 — Sobre o requerimento de Victor Sence.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 116 — Sobre o requerimento do José Segreto.

Memoranda:

Ns. 267/281 — Felício Rizzo, Francisco de Paula do Rego Rangel, Ernesto Vollrath, Companhia Fiação e Tecidos São Martinho, Companhia Paulista de Electrecidade, S. A. «A Bella Pescadora», Companhia Brasil Industrial, Casa Lohner, Castro, Coelho & Comp., Rodolpho de Barros, Annibal de Campos Breves, Francisco José de Bittencourt Ribeiro, I. Zlatopolsky, Banco Sul Americano, Companhia Cervejaria Brahma. — Sobre declarações.

Papeis despachados:

Antonio Carvalho Pinto. — Certificado-se.

A. L. de Oliveira. — Junte-se á declaração primitiva.

Victor Sence. — Apresente a sua declaração de rendimentos á repartição competente, juntando os esclarecimentos e os documentos que julgar necessários a bem de seus direitos, estando o funcionario lançado plenamente autorizado a julgar o caso de accordo com o regulamento e com as instrucções e decisões superiores.

Adolpho Rossi. — Ao Cadastro.

Amadeu Macedo & Comp. — Ao Cadastro.

J. Paiva Ramos & Comp. — Ao Cadastro.

A. Borges & Irmão. — Archive-se.

Diogo & Oliveira. — Archive-se.

Conde Asdrubal do Nascimento. — Indeferido.

Amaro da Silveira. — Junte-se á declaração primitiva.

Paulo Azeredo. — Junte-se á declaração primitiva.

José Segreto. — Indeferido, o lançamento foi feito de accordo com a declaração apresentada, e o documento junto á petição se refere a vencimentos recebidos em 1924 quando os declarados foram os de 1923, como já se exigiu o regulamento.

Carlos Kern & Comp. — Indeferido. Tenente-coronel José Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque. — Receba-se a declaração.

Virgílio Ghiasalberti. — Receba-se a declaração.

Camillo da Cunha Quintas. — Sciencie.

Abelardo Gomes. — Sciencie.

Rocha Miranda, Filhos & Comp. Ltda. — Ao cadastro para tomar nota.

Antonio de Oliveira Junior. — Receba-se a declaração.

Mario Molta. — Receba-se a declaração.

Araujo Tavares & Comp. — Receba-se a declaração.

Companhia Bettefeld. — Tratando-se de imposto pago e não tendo havido reclamação no devido tempo, conforme dispõe o regulamento, não pode esta delegacia tomar conhecimento da petição.

Inspectoria Geral dos Bancos**EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL****Dia 1 de agosto de 1925****Offícios:**

N. 655 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal.

N. 656 — Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em S. Paulo, devolvendo o processo do Banco de São Paulo, solicitando approvação da reforma de seus estatutos e elevação do capital.

N. 657 — Ao fiscal de bancos encarregado do expediente em São Paulo, determinando a remessa do processo do The Bank of London and South America Ltd., naquella praça, a esta inspectoría geral, com urgencia.

Requerimentos despachados

Francisco Chrysologo Ferreira Lima Filho, guarda civil n. 193, da Policia do Districto Federal, requerimento de 30 de julho de 1925. — Depois de autuado, com o documento, ao fiscal Dr. Xavier da Silveira, para intimar o Credito Popular, a apresentar defesa no prazo de dez dias.

Soc. A. Coop. Economica, requerimento de 30 de julho de 1925. — Junte-se.

Imprensa Nacional e "Diário Official"**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL****Dia 1 de agosto de 1925****Foram expedidos os seguintes officios:**

N. 1.693 — Ao Sr. director da Despeza Publica do Thesouro Nacional, encaminhando o requerimento em que José da Silva Torres solicita o pagamento de uma importancia a que se julga com direito.

N. 1.694 — Ao mesmo, informando a respeito da remessa do *Diário Official*.

N. 1.695 — Ao Sr. agente da Capitania do Porto em Itacurussá, idem, idem.

N. 1.696 — Ao Sr. Francisco Pereira Oliveira Junior, idem, idem.

N. 1.697 — Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas.

Requerimentos despachados

Jupyra Lobo. — Como requer. Djalmia Maciel de Araujo. — Sim, em termos.

Manoel Amancio Barreira. — Indeferido.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio**Segunda Secção****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Requerimento despachado****Dia 31 de julho de 1925**

Murillo Vasconcellos, alumno do 1º anno da Escola Agrícola Luiz Queiroz, em Piracicaba, no Estado de S. Paulo, pedindo transferencia para a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. — Deferido.

Directoria Geral de Industria e Commercio**Primeira secção****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Dia 28 de julho de 1925****Remetteram-se:**

Ao Ministerio da Fazenda cópia das informações prestadas pelo Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil acerca do requerimento em que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro pede reconsideração do despacho daquelle ministerio que negou isenção de direitos para ferro guza importado pela referida companhia.

Ao Ministerio das Relações Exteriores copia das informações prestadas pela Directoria Geral da Propriedade Industrial relativamente á nota da Embaixada Franceza, pedindo ao nosso Governo a acceitação como marca de origem das palavras "Unis-France" em substituição á phrase "Fabrication Français".

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL**Dia 25 de julho de 1925**

Solicitaram-se providencias do director da Escola de Aprendizizes do Estado da Parahyba no sentido de serem devolvidas as portarias de nomeação de João Rodrigues Coriolano de Medeiros e Antonio Glycerio Cavalcanti de Albuquerque, ficando sem effeito as communicações attinentes ás mesmas. De conhecimento desse acto ao delegado fiscal do Thesouro Nacional naquello Estado.

— Remetteram-se:

Ao secretario geral do Conselho Superior do Commercio e Industria o processo relativo ao recurso interposto pela Standard Oil Company of Brasil do despacho da Directoria Geral da Propriedade Industrial que deferiu o pedido de registro de J. A. Miranda para a marca "Creme de Petrolatum".

Ao director geral da Propriedade Industrial o parecer do capitão Pericles de Bittencourt Ferraz, auxiliar da Directoria do Material Bellico, do Ministerio da Guerra, sobre o privilegio solicitado por Adolpho Segay para "um explosivo de nitrato de ammoniaco pouco sensivel á humidade, e processo de sua fabricação".

Ao director do Serviço Geológico e Mineralógico do Brasil a certidão que foi enviada a esta Secretaria de Estado, pelo Juiz de Direito da Comarca de Bomfim, no Estado da Bahia, relativa ao registro de uma mina de manganez, descoberta por Augusto Senna Gomes e Rufino Pereira de Souza.

— Communicou-se:

A Directoria Geral da Propriedade Industrial que o Sr. ministro resolveu indeferir o requerimento em que Leopoldina Ferreira da Cunha pede pagamento de nove annuidades (2ª a 10ª) vencidas da patente de invenção numero 8.676, de 14 de abril de 1915.

Ao mesmo director geral que o Sr. ministro resolveu negar provimento ao recurso interposto por Eduardo Alberto Pfeiffer do despacho daquelle directoria geral que indeferiu o seu pedido de privilegio para "um auto motor denominado "Germanie", destinado a fins industriais;

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que Antonio Guimarães de Oliveira pede o cancelamento de duas faltas dadas nas aulas do 1º anno do curso fundamental daquella escola e, bem assim, permissão para prestar os exames respectivos na segunda época.

Dia 28

Remetteram-se:

Ao director do Serviço Geologico e Mineralogico a certidão que foi enviada a esta Secretaria de Estado pelo Juiz de Direito da Comarca de Jacobina, no Estado da Bahia, e relativa ao registro de uma mina de manganês descoberta por Manoel Rocha Pires, Octacilio Oliveira Pires e Anna Isabel Dias, de Oliveira;

Ao Sr. Carlos Alberto Bronner, um exemplar do decreto n. 25.763, de 31 de dezembro de 1924, que regula os favores a conceder às fabricas de artefactos de borracha.

Dia 30

Communicou-se:

Ao director geral de Contabilidade que por decreto de 29 de julho corrente foi nomeado para exercer o cargo de director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil o geologo daquelle serviço, engenheiro de Minas e civil Eusebio Paulo de Oliveira;

Ao director geral da Propriedade Industrial que o Sr. ministro resolveu, à vista das informações, deferir o requerimento em que Manoel Chingotto pede prorrogação de prazo por 45 dias, para recorrer do despacho daquelle directoria geral que lhe denegou privilegio para "aperfeiçoamentos em machinas para a fabricação de velas".

Requerimento despachado

Dia 30 de julho de 1925

Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas. — Compareça a esta directoria geral.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de julho de 1925

Offícios:

— Sr. agente da Estação de Crazeiro da Rede Sul Mineira:

N. 2.767,1 — Requisita passagens.

— Sr. agente da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 2.763,1 — Requisita passagens.

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brasil:

N. 2.769,1 — A frequencia de uma diarista.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 2.770,1 — A frequencia de uma auxiliar.

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

N. 2.771,1 — Declara que o Sr. ministro, tendo presente o officio n. 840, de 27 de julho do corrente anno, a respeito da ajuda de custo a ser abonada ao engenheiro agrônomo Octavio da Silva Mello que deverá seguir para o Estado de São Paulo como

auxiliar do Dr. Engenheiro dos Santos Ranvel, exarou o seguinte despacho: «Concedo tres meses de vencimentos, não só para o desempenho desta commissão, como das anteriores e Santa Catharina e no Estado do Rio. Convém examinar tambem a questão de mosaico e outras doenças da canna em São Paulo.»

— Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional:

N. 2.772,1 — Comunica a rectificação de empenho da despesa com uma cambial.

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

N. 773,1 — Declara que foram solicitadas a Inspeccao da Alfandega desta Capital as necessarias providencias para o despacho dos annos a que se refere o officio numero 2.133, de 22 do mesmo mez, e pede, portanto, em consideração a necessidade de um melhor formulação expontente em tal caso, e se tratando de requisições analogas que sejam mais circumstanciadas em seus elementos.

— Sr. director do Aprendizado Agricola de Joazeiro:

N. 774,1 — Declara, tendo em vista o officio encaminhando o requerimento e que o pratico de industrias agricolas Annibal Salgueiro pede que lhe seja para a differença de vencimentos desde 16 de novembro do anno passado, por estar exercendo, em substituição, o cargo de chefe de culturas deste aprendizado que o Sr. ministro resolveu que não é devido o pagamento requerido, à vista das considerações seguintes:

Não tem applicação ao caso o art. 27 § 5º, combinado com o art. 99º do regulamento approado pelo decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1925. O Aprendizado Agricola de Joazeiro, creado pelo decreto n. 13.623, de 23 de maio de 1919, rege-se pelo regulamento que baixou para o Aprendizado Agricola da Bahia, com o decreto n. 8.607, de 8 de março de 1911. Pelo art. 87 deste, ao Sr. ministro compete a nomeação do chefe de culturas, que o director não tem competência para designar interinamente. O regulamento tambem não prevê a substituição de quem se trata e, salvo incoherencia, não poderia estabelecê-la, porque, no artigo 36, estatue que o chefe de culturas deve ser profissional em agricultura, que prove com título ou documento equiavalente que fez o curso de uma escola pratica ou de um aprendizado agricola, etc.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Goiaz:

N. 2.775,1 — Solicita informações sobre o requerimento de Pedro Paes Leme, escrevente da Inspeccao Agricola do 19º districto, relativo a pagamento por exercícios findos.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 2.777,1 — Pagamento de folha de um diarista da Estação de Campos, D. Odilia, Paiva, servindo presente nente nesta directoria geral, por designação do Sr. ministro, na importância de 424,75.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de julho de 1925

Offícios:

Sr. Antonio Hilario Travassos Alves, director da Escola de Aprendizes Artífices de Bello Horizonte:

N. 724,2 — Scientifica-o da multa imposta pelo Tribunal de Contas, na razão de 1% ao mez, sobre a importancia de réis

17.515.203, recebida como adeantamento no Thesouro Nacional, em 5 de setembro de 1924, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 4 de dezembro ultimo, sem tivessem sido, até então, apresentados os documentos comprobatorios da applicação da quantia adiantada.

Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 725,2 — Accusa o recebimento do officio n. 1.573, de 4 de julho, e declara o seguinte: o Sr. Mario Freire, apresentou a esta directoria geral em 2 de dezembro ultimo, conforme communicação feita à Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional em officio n. 753, da mesma data, os documentos comprobatorios da applicação da taxa ao adeantamento de 30.000, que lhe foi entregue em 5 de setembro de 1924, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 4 de dezembro citado.

O Sr. Antonio Hilario Travassos Alves apresentou em 24 de julho os documentos comprobatorios da applicação da taxa ao adeantamento de 12.515.203 que lhe foi entregue em 5 de setembro de 1924, documentos esses que estão sendo processados nesta directoria geral.

Em vista do exposto pede que providencie no sentido de que o processo da comprovação da applicação dada pelo Sr. Mario Freire ao adeantamento de que se trata, seja novamente submettido à apreciação do Sr. ministro-presidente desse instituto, a quem solicita a relevação a multa imposta.

Sr. Dr. Delphim Carlos Silva, director, addido, do extincto Escritorio de Informações do Brasil em Paris:

N. 7.263 — Scientifica-vos que o director secretario do Tribunal de Contas communicou ha erdes sido multado por despacho do Sr. ministro presidente do mesmo Tribunal, em 1% ao mez, sobre a importancia de 50.000, que recebestes, como adeantamento, no Thesouro Nacional, em 20 de maio de 1924, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 18 de agosto do referido anno, sem que tivesse sido, até então, apresentados os documentos comprobatorios da applicação da quantia apresentada.

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 727,2 — Declara que os documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento de 7.454.820 recebido em 19 de setembro de 1924, pelo Dr. Heitor da Nobrega Beltrão, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 18 de dezembro ultimo, foram nesse dia apresentados a esta directoria geral, que em officio n. 765, da mesma data, fez sciente a Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional dessa apresentação; Pede, portanto, que providencie no sentido de ser o respectivo processo novamente submettido à apreciação do Sr. ministro presidente desse tribunal, a quem solicita a relevação da multa imposta.

N. 728,2 — Declara que os documentos comprobatorios da applicação dada ao adeantamento de 9.000, recebido em 14 de agosto de 1924, pelo Sr. Manoel José Soares, e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 12 de novembro ultimo, foram apresentados a esta directoria geral em 10 de outubro passado, conforme communicação feita à Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional em officio numero 650, de 14 do referido mez de outubro.

Em vista do exposto pede providenciar no sentido de ser o respectivo processo novamente

mente submettido á apreciação do Sr. ministro presidente desse tribunal, a quem solicita a releação da multa imposta ao dito funcionario.

N. 729,2 — Communica em referência ao officio n. 1.533, de 24 de julho do corrente anno, que tendo o Sr. Francisco Leite Alves Costa apresentado a esta directoria geral em 6 de novembro de 1924, conforme comunicação feita á Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional em officio numero 632, de 10 do mesmo mez, os documentos os comprobatorios da applicação da taxa ao adiantamento de 110 000, que lhe foi entregue em 21 de agosto do anno passado e cujo prazo de 90 dias para prestação de contas terminou em 19 de novembro ultimo, e não tendo, portanto, incorrido na penalidade estabelecida pelo art. 293 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, pe providencias no sentido de ser o assumpto no anexo submettido á consideração do Sr. ministro presidente desse instituto, a quem solicita a releação da multa imposta ao dito funcionario.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de julho de 1925

(*) Sr. director da Estação Geral de Experimentação da Bahia:

Officio n. 337,3 — Communica haver o Sr. ministro approvado a concorrência realizada nessa repartição para a arrematação dos fructos pendentes dos cacaueiros pertencentes a essa estação.

Requerimento despachado!

Dia 31 de julho de 1925

Companhia Locativa e Constructora pedindo restituição da caução de 5:000\$ para garantia da construção de um pavilhão de officinas para a Escola Normal de Artes e Officinas Wenceslão Braz. — A restituição já foi solicitada ao Tribunal de Contas pelo officio n. 384, de 24 de julho do corrente anno.

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 31 de julho de 1925

Waldemir Aranha Meira do Vasconcellos, Alvaro Teixeira Corrêa de Carvalho, Aldo Ansevini, Natalio Guilherme Marengo, Marconi's Wireless Telegraph Company, Limited, Tinoco Machado & Comp. (oito requerimentos), Kellogg Company, John Moore & Co., United Shoe Machinery Corporation, E. Spinner & Company, Kalkmann, Irmãos & Peters, Limited, Bromberg & Comp., Marinho, Pinto & Comp. e Nogueira & Vidal. — Lavre-se o termo.

A. Santos Pinto & Comp. e Natalio Guilherme Marengo. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Francisco de Barros Cobra e Cornelio de Vilhena Braga. — Publiquem-se os pontos característicos.

José Vilardo, Hygino Corrêa da Costa e Alberico Moreira. — Dê-se certidão.

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecção.

Alberico Moreira. — Expeça-se guia. Paul J. Christoph & Co. — Dê-se vista.

Ernesto Braga & Comp. e Alvaria & Comp. — Completem a prova de transferência.

Joaquim Marques Lima, Sociedade Anonyma Fabrica Colombo, Mauser-Werke Aktiengesellschaft, Lanman & Kemp, Inc. e Sociedade Anonyma Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatge. — Annotem-se as transferencias e deem-se certidões.

Olindino Guimarães. — Prove com documento autentico a transferencia da marca e do genero de commercio.

Compagnie Générale des Tabacs. — Apresente a escriptura a que se refere a que foi archivada.

Bensoussan, Canetti & Comp. — Provem a alteração da firma, para que se anote a transferencia e se cancele o registro.

Amorim Fernandes & Comp. — Provem que com a marca foi cedido o genero de commercio.

São convidados a vir satisfazer o pagamento da taxa a que se refere o artigo 108, letra b, do decreto n. 16.264, de 1923, os proprietarios das marcas de industria ou de commercio, das quaes foi concedido definitivamente o registro, a saber:

Marinello Company, The Rubber Association of America, Incorporated, V. Werneck & Comp., Sociedade Anonyma de Viagens Internacionais, Sociedade Anonyma «O Cottage», S. Amareca, Orlando Ferreira Lage, Affonso Silva & Welfare, Antonio Macedo, Pedro Cappi, Paulo Alves & Irmão, Dr. Anysio de Sá, Amandio Alves, Berg, Schlunkert & Companhia, J. Lopes Junior, Manoel Henrique Ferreira de Menezes, M. A. Maresca, Miguel Angelo Maresca, Agenor Braga, Typographia «Vozes de Petropolis» e Roberto K. Hintz.

Pedido de garantia de prioridade: Nicanor Botafogo Gonçalves da Silva, para «um processo utilizando oleos ou gorduras como conservadores do virus rabico e como vehiculo nas vacinas anti-rabicas». — Deferido.

Pedidos de privilegio:

John Groenc, para «um recipiente aperfeiçoado para o acondicionamento para o uso e o transporte do seu conteúdo». — Deferido.

George Krell, para «aperfeiçoamentos em dispositivos de apertamento». — Deferido.

Pathé Cinema, Anciens Etablissements Pathé Frères, para «um film cinematographico aperfeiçoado». — Deferido.

Adelbert Valloise La Duc, para «indicador de inflamações». — Deferido.

Mills Novelty Company, para «aperfeiçoamentos em machinas controladas por moedas, para venda automatica e fins semelhantes». — Deferido.

Sociedade Anonyma «Eternit» Pietra Artificiale, para «aperfeiçoamentos na fabricação de tubos sem costura». — Deferido.

(SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO)

(Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923):

Pontos característicos da invenção do «um novo moinho denominado — Victoria — para moer café torrado ou cereaes, usando duas mós com raios aguçados semi-cortantes e uma helice con-

ductora e compressora do café ou cereal a moer, feitas de aço duro fundido»; para a qual pediu privilegio Alvaro Teixeira Corrêa de Carvalho (deposito n. 1.503, de 31 de julho de 1925):

1º, um novo moinho para moer café ou cereaes, denominado «Victoria», construido de ferro fundido, aço duro fundido, ferro forjado e aço forjado, que faz usa de duas mós de aço duro fundido, providas de raios aguçados, nos quaes se opera a moagem do café torrado ou cereal que se deseja fazer; faz uso de uma helice de aço duro fundido, compressora e conductora do café ou cereal a moer;

2º, conforme a reivindicação anterior, este moinho poderá variar de dimensões, ser movido á mão ou mecanicamente, e ser fixado horizontal ou verticalmente.

Pontos característicos da invenção de «um dispositivo para a produção de gaz dos hydrocarburetos liquidos» para a qual pediu privilegio Aldo Ansevini (deposito n. 1.504, de 31 de julho de 1925):

1º, um dispositivo para a produção de gaz de hydrocarburetos liquidos, taes como benzina, petroleo e outros, caracterizado por um evaporador alimentado continuamente com combustivel proveniente de um deposito, no qual evaporador é comprimido ar por meio de um ventilador, accionado por um mecanismo de relógio movido por um peso, podendo tambem ser movido á mão e se encontrando no seu tubo de secção um aquecedor de ar aspirado sem que os gazes de hydrocarbureto entrem em contacto com esse ar, sendo a regulação da installação, isto é, o pôr em movimento e o estacionamento do ventilador, assim como a alimentação do combustivel ao evaporador realizada por meio de uma unica alavanca de direcção;

2º, um dispositivo para a produção de gaz de hydrocarburetos liquidos como reivindicado em 1, caracterizado pelo facto de entre o evaporador e o deposito de combustivel se encontrar uma valvula de agulha, por meio da qual se regula até ao minimo o accesso do combustivel ao evaporador e ainda pelo facto do ventilador ser accionado por um motor electrico com resistencias reguladoras, sendo a regulação do funcionamento feita regulando-se as resistencias e a valvula de agulha;

3º, um dispositivo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo facto do evaporador ser um recipiente cylindrico interiormente guarnecido com tecido de lã, encontrando-se no referido recipiente uma armação que apresenta uma pluralidade de fundos constituidos de tecidos de arame, cada um delles estando guarnecido com um certo numero de sectores de tecidos de lã, que só em parte cobrem o tecido de arame, encontrando-se tambem pendurado defronte da entrada de ar no evaporador um pedaço de tecido de lã;

4º, um dispositivo como reivindicado em 1 ou 2, caracterizado pelo facto do evaporador ser um recipiente cylindrico contendo um certo numero de cones superpostos, de folha de crivo de metal amarello, guarnecidos com lã ou linho, esses cones tendo, ora um ora outro, o seu vertice aberto ou fechado, de modo que o ar quando passe uma vez sim ou tra não pela secção annular de um cone ao longe da parede cylindrica do recipiente e em seguida pela abertura no vertice do cone seguinte;

5º, um dispositivo como reivindicado em 1 ou 2, caracterizado pelo facto da

evaporador e o deposito de combustivel se acharem em communicação com uma caixa, na qual se encontra um transportador de canecas para o fim de reconduzir continuamente ao deposito do combustivel o combustivel não gazeificado no evaporador.

Pontos característicos da invenção de "uma construcção aperfeiçoada de cercados para lagostas", para a qual pediu privilegio Natalio Guilherme Marengo, (deposito n. 1.505, de 31 de julho de 1925):

Uma construcção aperfeiçoada de cercado para lagostas, de facil montagem e remoção, caracterizada pelo facto do cercado ser constituído de chapas (1 e 4), uma ao lado da outra, se sobrepondo por uma parte estreita as suas faces de justaposição, sendo mantidas reunidas por meio de linguetas ou orçulas se projectando em angulo recto, de uma das partes sobrepostas e aberturas entendas correspondentes na outra, tendo as linguetas ou orçulas nos extremos livres orificios em um e o mesmo plano e eixo geometrico, que são atravessados por uma vareta, essa tendo no extremo superior um gancho que encaixa nas beiradas sobrepostas das chapas para mantel-as reunidas e se projectando o extremo inferior da vareta por uma extensão adequada além da beirada inferior das chapas para a fixação do cercado no local desejado.

Pontos característicos da invenção de "um novo modo de reunir chapas para a formação de cercados para lagostas", para a qual pediu privilegio Natalio Guilherme Marengo (deposito n. 1.506, de 31 de julho de 1925):

Um novo modo de reunir chapas para a formação de cercados para lagostas, caracterizado pelo facto das beiradas de superposição das chapas entre si, trazerem, uma dellas, um ou mais ganchos recortados do proprio material da chapa e revirados convenientemente e a outra, uma fenda na base de uma depressão, se engatando o referido gancho na dita fenda de modo, que a saliencia proveniente da depressão em uma chapa se aloje no vão constituido pelo recorte para o gancho na outra chapa e o gancho desta se aloje no vão constituido pela depressão na outra. Substancialmente como descripto e representado no desenho annexo.

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos em geradores valvulares de oscillações electricas", para a qual pediu privilegio a Masconi's Wireles Telegraph Company, Limited (deposito n. 1.507, de 31 de julho de 1925):

1º, em um amplificador para oscillações de alta frequencia, meios de evitar reacção entre os circuitos do anodo e da grade da valvula ou valvulas amplificadoras; comprehendendo esses meios uma ponte de Wheatstone compensada, um de cujos braços contém a capacidade grade-anodo da valvula ou valvulas, sendo os ditos circuitos do anodo e da grade ligados como diagonaes da ponte de Wheatstone e dispostos symmetricamente com respeito a terra, de modo que as oscillações em um dos circuitos não produzem potencial no outro, quer nas ou entre as varias partes dello ou para terra;

2º, a disposição reivindicada em 1, na qual as capacidades dos braços que formam as pontes são substancialmente iguaes;

3º, a disposição reivindicada em 1 ou 2, na qual a auto-capacidade effective de uma valvula está intercalada em um segundo braço da ponte, substancialmente como descripto com referencia á fig. 2;

4º, a disposição do qualquer das reivindicaciones precedentes, na qual os braços que formam a ponte, são providos de resistencias igualadoras, como descripto e para o fim especificado;

5º, a série de amplificadores para oscillações de alta frequencia das reivindicaciones precedentes, disposta em cascata;

6º, as disposições substancialmente, como descriptas com referencia ao desenho annexo.

Pontos característicos da invenção de "um appparelho automatico destinado a interromper a corrente electrica, com um graduador de calor electrico, que se denomina «Auto-Graduador», applicavel em qualquer utensilio de aquecimento por electricidade", para a qual pediram privilegio Francisco de Barros Cobra e Cornelio de Vilhena Braga, (deposito n. 28, de 12 de maio de 1925, effectuado na Junta Commercial do Estado do S. Paulo.)

Um appparelho, composto de uma lamina de dous metaes de diferentes coeficientes de dilatabilidade, soldadaq entre si, face a face, parafusada por uma das extremidades a um appparelho de aquecimento por electricidade (ferro de engommar, por exemplo).

A parte livre, levantando-se, por effecto do calor, movimenta uma alavanca de forma conveniente, de modo a interromper a corrente logo que o appparelho em que o conjunto esteja instalado atinja o gráo de calor desejado e restabeleça a corrente logo que por falta de energia o appparelho baixa o gráo de calor, e, portanto, a lamina de dous metaes retoma a sua posição normal recta.

Um parafuso em logar conveniente, que possa regular o gráo de calor desejado.

SECÇÃO DE MARCAS DA INDUSTRIA E DE COMMERCIO

(Art. 91 do regulamento annexo ao decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923):

Descripção da marca para que pediram registro Tinoco Machado & C/np, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 3.069, de 31 de julho de 1925):

Consiste na denominação «Ambar Oriental».

A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: perfumaria em geral, artigos para o toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado, na classe 48, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediram registro Tinoco Machado & Comp, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 3.070, de 31 de julho de 1925):

Consiste em uma vinheta, com as pa-

lavras «Violeta» — «Rialto» — «Rio». A palavra «Rialto» está registrada sob n. 17.809.

A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: perfumaria em geral, artigos para o toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado, na classe 48, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediram registro Tinoco Machado & Comp, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 3.071, de 31 de julho de 1925):

Consiste em uma etiqueta circular e em forma de sello, tendo no centro as palavras «Lilaz» — «Rialto» — «Rio». A palavra «Rialto» está registrada sob n. 17.809.

A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: perfumaria em geral, artigos para o toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado, na classe 48, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediram registro Tinoco Machado & Comp, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 3.072, de 31 de julho de 1925):

Consiste em uma etiqueta rectangular guarnecida por uma moldura, a qual encerra as palavras «Rosas» — «Rialto» — «Rio». A palavra «Rialto» está registrada sob n. 17.809.

A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: perfumaria em geral, artigos para o toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado, na classe 48, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediram registro Tinoco Machado & Comp, destinado a artigos da classe 48 (deposito 3.073, de 31 de julho de 1925):

Consiste em uma etiqueta oval, na qual se vê um sol levantando. Sobre os raios lê-se a palavra «Narciso», sobre o sol as palavras «Rialto» — «Rio». A palavra «Rialto» está registrada sob o numero 17.809.

A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: perfumarias em geral, artigos para o toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado, na classe 48, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descripção da marca para que pediram registro Tinoco Machado & Comp, destinado a artigos da classe 48 (deposito 3.074, de 31 de julho de 1925):

Consiste em uma etiqueta, na qual se vê, na parte superior um painel com a palavra «Rialto», e na parte inferior, em forma de um oval, vê-se um pavilhão ladeado por dous arbustos. Abaixo destes as palavras «Rialto» — «Rio». A palavra «Rialto» está registrada sob n. 17.809.

A marca, que póde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir: perfumarias em geral, artigos para o toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado, na classe 48, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro, Tinoco Machado & Comp., destinada a artigos da classe 48 (deposição n. 3.075, de 31 de julho de 1925):

Consiste em uma vinheta com as palavras «Fongere dos Alpes» — «Rialto» — «Rio». A palavra «Rialto» está registrada sob n. 17.809.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: perfumaria em geral, artigos para o tinteiro, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado, na classe 48, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Tinoco Machado & Comp., destinada a artigos da classe 48 (deposição n. 3.076, de 31 de julho de 1925):

Consiste em uma allegoria representando um homem sentado, em traje oriental e fumando um narguilé, ao fundo vê-se uma columna e um pequeno pavilhão. A direita da figura lêem-se as palavras «Rialto» — «Rio». A palavra Rialto está registrada sob n. 17.809. O desenho acima descrito acha-se guarnecido por uma moldura de fantasia. A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: perfumarias em geral, artigos para o tinteiro, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado, na classe 48, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro a Kellogg Company, destinada a artigos da classe 41 (deposição n. 3.077, de 31 de julho de 1925):

Consiste nas palavras «Kellogg's Bran». A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: farelo em forma comestível, na classe 41, alimentos e ingredientes para alimentos, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro John Moore & Comp., destinada a artigos da classe 41 (deposição n. 3.078, de 31 de julho de 1925):

Consiste na denominação, característica «Usina Paraopeba». Abaixo desta, lê-se o nome «John Moore & Comp.» e o nome da localidade «Santa Quitéria — E. Minas». As palavras acima descritas acham-se dispostas entre dois traços ornamentaes. A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: assucar refinado e em bruto, na classe 41, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro a United Shoe Machinery Corporation, destinada a artigos da classe 36 (deposição n. 3.079, de 31 de julho de 1925):

Consiste na palavra «Celástico». A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir: biqueiras e contra-fortes para botinas e sapatos, na classe 36, da fabricação e commercio da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro E. Spinner & Comp., destinada a artigos da classe 23 (deposição n. 3.080, de 31 de julho de 1925):

Consiste em uma etiqueta rectangular, com os quatro angulos guarnecidos por

um ramo de folhagem. No espaço central veem-se duas cabeças de elephantes, devidamente ornamentadas e encimadas por quatro bandeiras.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir: fazendas do algodão em peças que sejam somente de panno kaki, na classe 23, da fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Kalkmann, Irmãos & Poters, Limited, destinada a artigos da classe 6 (deposição n. 3.081, de 31 de julho de 1925):

Consiste na palavra «Augusta», entre aspas.

A marca, que pôde variar em cores, tipos de letras e dimensões, servirá para distinguir os artigos incluídos na classe 6, de fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Bromberg & Comp., destinada a artigos da classe 6 (deposição n. 3.082, de 31 de julho de 1925):

Consiste na palavra «Platz», entre aspas.

A marca, que poderá variar em cores, tipos de letras e dimensões, servirá para distinguir aparelhos e accessórios para irrigação de plantas e demais artigos incluídos nas classes 6 e 7, de fabricação e commercio dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Marinho, Pinto & Comp., destinada a artigos da classe 42 (deposição n. 3.083, de 31 de julho de 1925):

Consiste em uma etiqueta rectangular toda guarnecida de bordaduras, formando na parte superior tres quadros, um maior e dous menores ao lado direito e esquerdo deste; no maior vê-se a figura em busto de uma mulher, de cabelleira branca e sobre ella um diadema, acima acha-se a palavra «Nectar», nos menores um galho de parreira com quatro cachos de uva. Na parte inferior vê-se o nome característico «Lagrima de ouro» e sobre ella a letra «M», em typo graudo, vendendo-se abaixo a inscripção «Rio de Janeiro». A marca servirá para distinguir artigos de seu commercio, comprehendidos na classe 42.

Descrição da marca para que pediu registro Nogueira & Vidal, destinada a artigos das classes 41, 42 e 43 (deposição n. 3.084, de 31 de julho de 1925):

Consiste no nome característico «Café e bar restaurante Granda Opera», sobre um traço.

A marca, que poderá variar de cores e dimensões, servirá para distinguir os productos e artigos para distinguir o commercio de café e bar restaurante comprehendidos nas classes 41, 42 e 43.

Descrição da marca para que pediu registro A. Santos Pinto & Comp., destinada a artigos da classe 50, letra J (deposição n. 3.085, de 31 de julho de 1925):

Consiste na denominação característica «Casa Santos», tendo por baixo um rubisco calligraphico que encerra os dizeres: «Marca Registrada», sendo que

essa ultima palavra acha-se em abreviatura.

A marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir papeis pintados em geral e especialmente para forração, e vitrines (incluídos na classe 50, letra J, do commercio dos depositantes).

A marca, poderá ser usada em notas, facturas, papeis de correspondencia e outros do estabelecimento, servindo tambem como marca geral do mesmo.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Primeira secção technica

Dia 29 de julho de 1925

Officios:

Sr. inspector agrícola Federal — S. Salvador:

N. 1.525—Esta directoria acaba de apurar os dados relativos por essa inspeccao referentes a estatística de produccao agrícola dos municipios desse Estado, para 1924-25, cujo resultado enviamos, para que vos pronuncieis a respeito.

Os dados referentes ao café, merecem uma revisao meticulosa pois não correspondem ao que essa inspeccao informou no officio n. 301, de 25 e abril.

Como é desejo desta directoria, commucar ao Sr. ministro o resultado dos inqueritos feitos pelo serviço referentes a estatística agricola, rogo-vos examinar attentamente os dados que ora enviamos, completando-os com os que faltam referentes ao assucar e alcool.

Sr. inspector agrícola Federal — Curitiba:

N. 1.526—Esta directoria, desejando conhecer a exportação dos productos agricolas dos Estados da União, tem o maximo interesse que envieis com a possivel brevidade, a relação dos productos exportados por esse Estado, nos exercicios de 1921-22-23 e 24, si possivel.

A relação que enviastes com o vosso officio n. 437 de junho de 1923, não preenche aos fins a que era destinada, razão pela qual deveis enviar nova relação da exportação nesse exercicio, tomando, na que deveis remetter, como modelo, a que ve n appensa ao livro «Aspectos da Economia Rural Brasileira».

Directoria de Meteorologia

INSTRUMENTO CENTRAL

Expediente de 22 e 25 de julho de 1925

Officios:

N. 5.451.—Ao ministro presidente do Tribunal de Contas.—Remette a primeira via da conta de A. Placido Marques & Comp., na importancia de 328, proveniente de encadernação de quatro colleccoes de cartas do tempo, feita no corrente corrente exercicio, de accordo com o conhecimento empenho n. 7.

N. 5.452.—Ao director geral de Contabilidade.—Remette a segunda via da conta acima referida.

N. 5.466.—Ao director geral de Contabilidade.—Remette em duas vias a conta de Silva Santos & Comp., na importancia de 9.990\$, relativa aos traba-

dos de adaptações realizadas na Torre Meteorologica.

N. 5.453 — Ao observador da estação climatologica em Jacobina — Informa que para o recebimento das gratificações do exercício de 1922, quando ajudante daquela estação, é necessário enviar os respectivos requerimentos dirigidos ao Sr. ministro da Agricultura.

N. 5.492 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas — Envia as segundas vias dos pedidos de material sob ns. 112, 113, 114, 115 e 117, de acordo com o que rege o Código de Contabilidade Publica.

N. 5.493 — Ao director geral de Contabilidade — Envia as terceiras vias dos pedidos acima mencionados.

N. 5.494 — Ao ministro-presidente do Tribunal de Contas — Envia a segunda via do pedido de material sob n. 116, de acordo com o que rege o Código de Contabilidade Publica.

N. 5.495 — Ao director geral de Contabilidade — Envia a terceira via do pedido acima referido.

N. 5.496 — Aos Srs. A. Placido Marques & Comp. — Envia o pedido numero 112, na importancia de 554\$400, para fornecimento de material a esta directoria.

N. 5.497 — Aos Srs. Henrique Braga & Comp. — Envia o pedido n. 113, na importancia de 93\$600, para fornecimento de material a esta directoria.

N. 5.498 — Aos Srs. J. R. de Oliveira Comp. — Envia o pedido n. 114, na importancia de 20\$, para fornecimento de material a esta directoria.

N. 5.499 — Aos Srs. Cardinale & Comp. — Envia o pedido n. 115, na importancia de 72\$, para fornecimento a esta directoria.

N. 5.500 — Aos Srs. Andrade Veiga & Comp. — Envia os pedidos ns. 116 e 117, nas importancias de 139\$200 e réis 53\$880, para fornecimento de materiaes a esta directoria.

N. 5.503 — Ao director da secretaria do Tribunal de Contas — Accusa o recebimento do officio n. 1.493, acompanhado da segunda via do pedido n. 71 e documentos cuja devolução fora solicitada por esta directoria.

N. 5.504 — Ao director geral de Contabilidade — Solicita ordens no sentido de ser feita a anulação do pedido n. 71, cuja terceira via fora remetida com o officio n. 3.157.

N. 5.507 — Ao director geral de Agricultura — Informa que as instruções para os concursos, desta directoria foram approvadas pelo Sr. ministro, em aviso n. 340, de 29 de setembro de 1923, e foram publicadas no *Diário Official* de 31 de outubro do mesmo anno.

N. 5.509 — Ao director da Repartição Geral dos Telegraphos — Solicita providencias no sentido de ser concedida franquias telegraphica em Jequié, Villa Nova da Rainha, no Estado da Bahia, em nome do Sr. Ildefonso Octaviano Sampaio, para os despachos endereçados para Meteor, a qual já foi solicitada em 27 de maio do corrente anno, por intermedio da Directoria Geral do Agricultura.

N. 5.510 — Ao capitão Antonio Guedes Muniz, da Escola de Aviação Militar, Campo dos Affonsos — Agradece os bons serviços prestados desinteressadamente, durante o tempo em que esteve naquella campo de aviação, faz votos pela sua felicidade pessoal e agradece o offerecimento de seus préstimos em Paris.

N. 5.511 — Ao tenente Edgard Ferreira da Silva, Campo dos Affonsos — Accusa o recebimento do officio n. 19, datado de 20 do fluente, e muito agradece pela comunicação de que o serviço meteorologico daquelle departamento ficará a seu cargo, em substituição ao capitão Antonio Guedes Muniz.

N. 5.521 — Ao Director geral de Contabilidade, Ministério da Fazenda — Roga a fineza de ser tomada em consideração a rectificação dos nomes de dous funcionarios mencionados na folha de pagamento por esta directoria confeccionada e relativa ás vantagens permanentes de que trata o § 1º do artigo 150 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, correspondente ao anno de 1923, do pessoal das Estações Aerologicas, Climatologicas, etc., a qual acompanhou o aviso n. 1.563, de 17 de abril ultimo, do Ministério da Agricultura, Industria e Commercio, que é a seguinte: em vez de Huol dos Santos Gonçalves, leia-se Huol dos Santos Gomes e Euphrasio Barboza, leia-se Euphrasio Barboza Pontes.

N. 5.533 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando a primeira via da conta de Andrade Veiga & Comp., na importancia de 180\$, proveniente de fornecimento feito a esta repartição, de acordo com o pedido numero 108.

N. 5.534 — Ao director geral de Contabilidade, enviando a segunda via da conta acima referida.

N. 5.535 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remetendo a primeira via da conta de Andrade Veiga & Comp., na importancia de 120\$, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria, de acordo com o pedido n. 109.

N. 5.536 — Ao director geral de Contabilidade, remetendo a segunda via da conta acima mencionada.

N. 5.545 — Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando as primeiras vias das contas da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro (4) e The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Co., na importancia total de réis 617\$214 provenientes dos fornecimentos de gaz, luz e energia electrica a esta directoria, de acordo com os conhecimentos de empenhos ns. 2 e 1.

N. 5.546 — Ao director geral de Contabilidade, remetendo as segundas vias das contas acima referidas.

N. 5.553 — Ao Sr. Aristides Francisco Angelo, Ilha Rasa, enviando a Portaria de sua exoneração do cargo de observador da Estação thermo-pluviometrica naquella ilha, de acordo com a informação do inspector meteorologista Paulo de Santa Cecilia.

N. 5.554 — Ao observador da estação thermo-pluviologista em Ilha Rasa, enviando a portaria de sua nomeação para o cargo de observador daquella Estação, de acordo com a indicação do inspector Paulo Santa Cecilia.

N. 5.555 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando a S. Ex. que, de acordo com a autorização transmitida para esta directoria com o officio n. 496/1925, da Directoria Geral de Agricultura, foi exonerado Aristides Francisco Angelo, do cargo de observador da Estação thermo-pluviometrica em Ilha Rasa, no Districto Federal, sen-

do nomeada D. Maria Penna da Luz para exercer o mencionado cargo.

N. 5.556 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando a primeira via da conta de F. Brigueiro & Comp., na importancia de 579\$400, proveniente de fornecimento feito a esta directoria, no corrente exercício, de acordo com o pedido n. 97.

N. 5.557 — Ao director geral de Contabilidade, enviando a segunda via da conta citada.

N. 5.558 — Ao observador da estação climatologica em São Luiz de Cáceres, enviando a portaria de exoneração do Rev. Padre Paulo Maria Cabral, do cargo de observador daquella estação, pedindo entregal-a ao interessado.

N. 5.559 — Ao observador da estação climatologica em São Luiz de Cáceres, enviando a portaria de sua nomeação para o cargo de observador daquella estação e a do Sr. Cypriano Bonnet para o cargo de ajudante.

N. 5.560 — Ao Sr. ministro da Agricultura, comunicando a exoneração do Sr. Padre Paulo Maria Cabral do cargo de observador da estação climatologica em S. Luiz de Cáceres sendo nomeado o ajudante Sr. Francisco Maria Horail para exercer aquelle cargo, e para o cargo de ajudante foi nomeado o Sr. Cypriano Bonnet.

N. 5.567 — Ao director geral de Agricultura, solicitando a transferencia da franquias telegraphica do nome do Sr. Paulo Maria Cabral para o do Sr. Francisco Maria Horail, actual observador da Estação climatologica em S. Luiz de Cáceres no Estado de Mato Grosso.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

Termo de renovação do contracto celebrado em vinte e quatro de outubro de mil novecentos e vinte e quatro entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Celso de Moura Camara, para servir na qualidade de cirurgião-dentista do Patronato Agricola «Pereira Lima», no Estado de Minas Geraes.

Aos trinta dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e cinco, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, o respectivo ministro do Estado, engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida, por parte do Governo Federal da Republica do Estados Unidos do Brasil e o senhor Celso de Moura Camara, representado neste acto pelo senhor Ramão Cortes de Lacerda, em virtude de subestabelecimento feito na procuração de proprio punho de Celso de Moura Camara a Eloy Teixeira Cortes, passada em quinze de abril do corrente anno, na cidade de Jequitibá, Estado de Minas Geraes, com firma reconhecida pelo tabelião da mesma cidade Adrião de Araujo Valle, cuja firma e signal publico se acham reconhecidos do tabellião Eduardo Carneiro, de Mendonça, desta Capital, estando a firma do subestabelecimento tambem reconhecida do referido tabelião.

lho Eduardo Carneiro da Mendonça, e que fica arquivada nesta Secretaria de Estado, acordaram em renovar o contrato celebrado em vinte e quatro de outubro de mil novecentos e vinte e quatro, mediante as seguintes condições:

Primeira — O ministro da Agricultura, Indústria e Commercio, de accordo com o estabelecido na lei numero mil seiscientos e seis, de vinte e nove de dezembro de mil novecentos e seis, artigo setenta e dois, letra j, e seu paragraho unico da lei numero dois mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro de mil novecentos e doze, o estipulado na clausula XI do contrato celebrado em vinte e quatro de outubro de mil novecentos e vinte e quatro, com o senhor Celso de Moura Camará que em seguida será denominado — o contractante — para servir na qualidade de cirurgião dentista do Patronato Agrícola «Pereira Lima», no Estado de Minas Geraes, e o disposto no artigo onze da lei numero quatro mil novecentos e onze, de doze de janeiro de mil novecentos e vinte e cinco, verba tercia — Serviço de Povoamento — consignação 6ª — Remuneração de cirurgiões dentistas, resolve renovar o referido contrato.

Segunda — O contractante obriga-se a prestar aos menores recolhidos ao Patronato, seja qual for o seu numero, seus serviços profissionais, attendendo a todos os casos da clinica ou prothese dentaria de que necessitarem os mesmos menores.

Terceira — O contractante deverá comparecer diariamente á sede do Patronato Agrícola, no horario estabelecido pelo director, e attender a todos os chamados urgentes que pelo mesmo forem feitos.

Quarta — Correrá por conta exclusiva do contractante o fornecimento de todo o material necessario ao serviço, tanto de clinica como de prothese dentaria dos menores recolhidos ao Patronato e por conta do Governo as despesas de transporte de material que for preciso para os mesmos serviços.

Quinta — Como remuneração de seus serviços perceberá o contractante a gratificação mensal de quinhentos mil réis, a contar da data do registro deste contracto no Tribunal de Contas.

Sexta — O contractante ficará subordinado ao director do Patronato Agrícola, devendo ao mesmo apresentar mensalmente um boletim dos menores examinados e dos serviços executados e prestar todas as informações que lhe forem pedidas sobre os trabalhos a seu cargo.

Setima — O contractante obriga-se a apresentar um substituto idoneo quando impedido por molestia, comprovada com attestado medico, de comparecer á sede do Patronato por mais de quinze dias, devendo o pagamento do substituto correr por conta exclusiva do contractante.

Oitava — A duração deste contracto será de um anno a contar da data marcada na clausula V, si for registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Nona — O presente contracto poderá ser renovado si assim convier ás partes contractantes, ou ser rescindido, em qualquer tempo, por iniciativa do Governo, si o contractante não corresponder aos deveres de seu cargo ou não forem mais julgados necessarios os seus serviços e, por iniciativa do proprio con-

tractante, si assim lhe convier, devendo, neste caso, dar aviso com antecedencia de trinta dias.

Decima — No caso em que, não tais necessitando o Governo dos serviços do contractante, resolve rescindir o contracto, disto notificar a ha com antecedencia de trinta dias, findos os quaes será o contracto rescindido sem que assista ao contractante direito a qualquer indemnização.

Decima primeira — A despesa decorrente do presente contracto correrá no actual exercicio por conta da verba, consignação e sub-consignação indicadas na clausula primeira, em cujo credito se acha empenhada a respectiva importancia na escripturação da Directoria Geral da Contabilidade desta Secretaria de Estado, e no exercicio vindouro por conta dos creditos que, para tal fim, forem concedidos ao Governo pelo Congresso Nacional.

Decima segunda — As duvidas que porventura surgirem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias. Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes, dentro de igual prazo, escolherá dois nomes e a sorte designará dentre os quatro o desempatador. Emquanto não for resolvida a duvida sujeita a arbitramento, o contracto será considerado em vigor para todos os effectos.

Decima terceira — O presente contracto está isento do pagamento do sello proporcional, cobrando-se por este termo a taxa de duzentos réis por linha a que se refere o numero vinte e seis do paragraho quarto da tabella B do regulamento approved pelo decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas bachareis Paulo Vidal e Dermeval de Sá Lessa e por mim, Pedro Paes Leme, terceiro official, interino, da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Indústria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma directoria geral, que o lavrei. Rio de Janeiro, 30 de julho de 1925. — Miguel Calmon du Pin e Almeida. — P. P., Romão Cortes de Lacerda. Como testemunhas: — Paulo Vidal. — Dermeval de Sá Lessa. — Pedro Paes Leme. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor total de vinte e nove mil e duzentos réis (29\$200). Confere a cópia. — Lauro Chaves Ferreira, 3º official. Visto. — Teófilo Leal.

Termo do contracto celebrado entre o Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e a Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A., para concessão dos favores constantes do decreto numero dezesseis mil setecentos e cincoenta e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro.

Aos trinta dias do mez de julho de mil novecentos e vinte e cinco, presentes na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Indústria e Commercio, o respectivo ministro do Esta-

do engenheiro civil Miguel Calmon du Pin e Almeida, por parte do Governo Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil e o senhor James Mall, inglez, casado, como representante da Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A., de conforme a procuração passada no cartorio do tabelião Alfredo Barmo da Silva, da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no livro cento e treze a folhas cento e vinte e oito, com firma e signal publico reconhecidos do tabelião Carlos Penafiel desta capital e que fica arquivada nesta Secretaria de Estado, acordaram em assignar o presente termo de contracto, tendo em vista o que estabeleceram o decreto numero dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro, de dezesseis de junho do corrente anno, para concessão dos favores estabelecidos pelo decreto numero dezesseis mil setecentos e cincoenta e cinco, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro, para fabricação de cimento com o emprego de materias primas e combustiveis nacionais, mediante as seguintes condições:

Primeira — O ministro da Agricultura, Indústria e Commercio, tendo em vista a autorização constante do decreto numero dezesseis mil novecentos e quarenta e quatro, de dezesseis de junho do corrente anno, concede á Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A., legalmente constituída na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em dezoito de agosto de mil novecentos e vinte e quatro, conforme publicação feita no *Diário Official* do mesmo Estado de vinte e sete de agosto do mesmo anno, e com fabrica installada na estação de Peru's, entre a cidade de São Paulo e Jundiáhy, no mesmo Estado, para a fabricação de cimento com o emprego de materias primas e combustiveis nacionais, e que se obriga a produzir anualmente uma quantidade nunca inferior a vinte e cinco mil toneladas os seguintes favores:

I — Isenção de impostos de importação e de expediente durante o prazo de vinte annos, a contar da data do registro deste contracto (clausula 12ª) para:

a) machinismos, aparelhos e materias destinados á installação e ampliação da fabrica de cimento, que está fundando na estação de Peru's, perto da cidade de São Paulo;

b) machinismos, aparelhos e materias destinados á produção e transporte de energia electrica necessaria ao funcionamento da dita fabrica de cimento;

c) machinismos, aparelhos e ferramentas destinados á lavra das pedreiras de calcareo e dos depositos do material argilloso e do gesso;

d) machinismos e materias destinados á construcção de estradas de ferro de pequeno percurso, cabos aereos ou outros meios de transporte necessarios ao abastecimento, da dita fabrica e escoamento dos productos;

e) aparelhos, instrumentos e materias destinados a laboratorios de chimica e physica, indispensaveis aos serviços da dita fabrica.

II — Isenção, durante o prazo de vinte annos, contados da data do registro (clausula 12ª) de todos os impostos federaes que porventura incidirem sobre a construcção e exploração da dita fabrica e suas dependencias.

III — Direito de desapropriação, nos termos da legislação em vigor, para os terrenos e bemfeitorias indispensáveis à construção de estradas de ferro de pequeno percurso, cabos aéreos e linhas de condução de energia eléctrica, destinados aos serviços da dita fabrica, submettendo previamente à aprovação do Governo as plantas e os projectos respectivos.

IV — Fretes reduzidos, durante o prazo de dez annos, contados da data do registo deste contracto (clausula 12ª) nas estradas de ferro e linhas de navegação do Governo Federal, para:

a) machinismos e materiaes enumerados no numero primeiro desta clausula;

b) carvão nacional, gesso nacional e madeiras do paiz apropriadas à fabricação de barricas;

c) o producto exportado, quer em clinicas, quer acondicionado em saccos ou em barricas.

Segunda — A companhia obriga-se ao seguinte:

a) sujeitar-se à fiscalização do Governo, franqueando ao fiscal todas as dependencias do estabelecimento e fornecendo todas as informações e esclarecimentos solicitados, além de um relatório annual sobre o estado das obras em construção, produção da fabrica e estado financeiro da companhia;

b) recolher ao Thesouro Nacional, por semestres adiantados a quota annual de doze contos de réis (12:000\$), para as despesas de fiscalização;

c) apresentar ao exame e aprovação do Governo todos os planos, organogramas e especificações para a instalação da fabrica, bem como alterações substanciaes e processos novos a adoptar, no desenvolvimento das mesmas, os quaes serão considerados approvados para todos os effectos, si não tiverem sido impugnados no prazo de sessenta dias, a contar da data da apresentação ao fiscal deste contracto;

d) empregar nos seus serviços pelo menos cinquenta por cento de operarios brasileiros;

e) manter na fabrica dez menores aprendizes e collocar em trabalhos attinentes à mesma até tres engenheiros que tiverem concluido os cursos industriais da Escola Polytechnica ou da Escola de Minas, de accordo com a indicação feita pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, durante o prazo de dois annos e com a gratificação mensal minima de quinhentos mil réis (500\$000);

f) vender ao Governo para as suas necessidades, até trinta por cento da produção annual da fabrica, com abatimento não inferior a dez por cento (10%) sobre o preço de identico material importado CIF, acrescido de impostos alfandegarios, taxa de expediente e taxas do Cáes do Porto do Rio de Janeiro, sendo o valor da differença objecto de ajuste na occasião da compra e venda;

g) dispor de pedreiras de bom calcareo e jazidas de argilla que se prestem ao fabrico de cimento e capazes de garantir o abastecimento da respectiva fabrica pelo periodo de vinte annos e para uma produção annual de cinco mil toneladas;

h) não lançar ao consumo cimentos sem previa autorização do engenheiro fiscal, que certificará a respectiva com-

posição, sua qualidade, densidade, grado de pulverização, resistencia à tracção, deformação a frio e quente, certificado esse que deverá acompanhar o producto destinado ao commercio.

Terceira — A isenção de direitos de importação e expediente, de que trata a clausula primeira, somente será concedida si os machinismos, materiaes e materias primas não tiverem similares no paiz. Os fretes reduzidos a que se refere a mesma clausula, não deverão ser inferiores ao custo real do transporte e o seu valor será regulado em contracto especial com as estradas de ferro e linhas de navegação.

Quarta — O Governo interporá os seus bons officios para que a companhia obtenha isenção de quaesquer impostos e taxas estaduais e municipaes que incidirem sobre a fabrica e suas dependencias, refugio de materias primas, combustiveis e respectivos productos.

Quinta — A companhia poderá explorar minas, depositos mineaes e de material refractario e pedreiras, cujos productos tenham applicação na industria do cimento, respeitadas a legislação em vigor.

Sexta — A companhia poderá construir linhas telegraphicas e telephonicas entre as suas diversas instalações, desde que obtenha permissão do Governo e dos Estados interessados.

Setima — O Governo poderá em qualquer tempo requisitar, por necessidade de salvação publica ou em caso de guerra, a fabrica e suas dependencias, de conformidade com as leis em vigor.

Oitava — A companhia obriga-se a terminar as suas instalações dentro do prazo de um anno, contado da data do registo deste contracto (clausula 12ª) e a manter em perfeito e constante funcionamento a fabrica e respectivos serviços, sob pena de radicação deste contracto, a qual será declarada por acto administrativo independente de interpellação ou acção judicial, desde que fiquem paralisados os trabalhos ou serviços por mais de noventa dias consecutivos, salvo force maior comprovada a juizo do Governo, devendo a mesma, no caso de caducidade, perder a caução e restituir ao Governo a importancia das isenções concedidas.

Nona — As infracções deste contracto serão punidas com multas de um conto de réis (1:000\$000) a cinco contos de réis (5:000\$000), elevadas ao dobro nas reincidencias, obrigando-se a companhia a recolher-as aos cofres publicos no prazo das quarenta e oito horas que se seguirem ao recebimento da intimação feita para cada multa, sob pena de immediata rescisão do contracto, independentemente de qualquer interpellação judicial ou extra-judicial, com perda da caução e restituição da importancia das isenções concedidas.

Decima — O fóro federal nesta Capital será o competente para todas as acções que se fundarem em direitos e obrigações resultantes do presente contracto.

Decima primeira — As duvidas que porventura se suscitarem na execução do presente contracto serão resolvidas por arbitramento, escolhendo cada uma das partes, no prazo de sete dias, o seu arbitro, e estes entre si um outro, que servirá de desempatador, no caso de não haver accordo entre os primeiros, sendo o seu laudo acceto e considerado definitivo por ambas as partes.

Decima segunda — Este contracto não entrará em vigor sem que tenha sido registrado pelo Tribunal de Contas, não

se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registo. Da data deste registo contar-se-hão todos os prazos dos favores e o inicio da vigência de quaesquer direitos e obrigações estipulados no presente contracto.

Decima terceira — Para os effectos do pagamento do sello proporcional, foi accordado dar a este contracto o valor de mil contos de réis (1.000:000\$000), de accordo com o paragrapho quarto, numero vinte e nove, do artigo-trese do regulamento approved pelo decreto numero quatorze mil trescentos e trinta e nove, de primeiro de setembro de mil novecentos e vinte.

Decima quarta — Para garantia do presente contracto depositou a Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A., a quantia de cem contos de réis (100:000\$000), no Thesouro Nacional, em cem apolices nominativas "Diversas emissões", de numeros noventa e oito mil setecentos e setenta e oito a noventa e oito mil setecentos e oitenta e dois (98.778 a 98.782), do decreto numero nove mil trescentos e quarenta e cinco, de mil novecentos e doze; cento e cinquenta e seis mil novecentos e cincoenta e oito a cento e cincoenta e seis mil novecentos e sessenta e sete (156.958 a 156.967); cento e cincoenta e nove mil quatrocentos e vinte e tres a cento e cincoenta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois (159.423 a 159.442); cento e sessenta e tres mil e setenta e sete a cento e sessenta e tres mil e noventa e seis (163.077 a 163.098); e cento e sessenta e oito mil oitocentos e noventa e cinco (168.895), do decreto numero dez mil cento e trinta e cinco, de mil novecentos e treze; duzentos e oitenta e sete mil duzentos e noventa e quatro a sete mil duzentos e dezoito (287.209 a 287.248), do decreto numero onze mil seiscentos e noventa e quatro, de mil novecentos e quinze; trezentos e oitenta e sete mil quatrocentos e noventa e cinco a trescentos e oitenta e sete mil quinhentos e dezoito (387.495 a 387.518), do decreto numero doze mil setecentos e setenta e um, de mil novecentos e dezeseite; quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e quinze a quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e vinte e quatro (446.415 a 446.424), do decreto numero treze mil seiscentos e noventa e nove, de mil novecentos e dezanove, conforme conhecimento do referido Thesouro, numero quatrocentos e vinte, de vinte e seis de junho ultimo, que fica archivado nesta Secretaria de Estado.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes já mencionadas, pelas testemunhas bachareis Paulo Vidal e Dermeval de Sá Lessa, e por mim, Roberto de Mello Campbell, segundo official da Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, com exercicio na terceira secção da mesma directoria geral, que o lavrei no livro oitavo de contractos desta secretaria de Estado, Rio de Janeiro, 30 de julho de 1925. — Miguel Calmon du Pin e Almeida. — Por procuração, James Mil. — Como testemunhas: Paulo Vidal — Dermeval de Sá Lessa — Roberto de Mello Campbell. Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampillas federaes no valor total de dois contos de réis (2:000\$000). Confere a copia — Lauro Chaves Ferreira, 3º official. — Visto, Teofilo Leal.

NOTICIARIO

Por se achar ligeiramente enfermo, o Sr. Presidente da Republica conservou-se hontem em seus aposentos particulares.

— No Palacio do Catete, estiveram hontem os Srs. Dr. Affonso Penna Junior, ministro da Justica; Dr. Miguel Calmon, ministro da Agricultura; Dr. André Cavalcanti, ministro e presidente do Supremo Tribunal Federal; Dr. Pires e Albuquerque, ministro e procurador geral da Republica, e o Sr. marechal Carneiro da Fontoura, chefe de Policia da Capital Federal.

— O Sr. Deputado Manoel Pedro Villalobos esteve hontem no Palacio do Catete, para agradecer ao Sr. Presidente da Republica o telegramma de felicitações que S. Ex. lhe dirigiu por motivo de seu anniversario natalicio.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes mandou visitar, pelo Sr. capitão de fragata Moraes Rego, sub-chefe do seu Estado Maior, o Dr. Gabriel Pablo, membro do Conselho Nacional Uruguayo, e pelo Sr. Dr. Waldemiro Gomes, official do Gabinete da Presidencia, os Srs. Deputados uruguayos Pablo Minelli e Edmundo Castilho, que se acham nesta Capital.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, fez-se representar pelo Sr. capitão de fragata Moraes Rego, sub-chefe do seu Estado Maior, na sollemnidade da inauguração official da 1ª Exposição de Automobilismo, realizada hontem, nesta Capital.

— Por intermedio do Sr. tenente-coronel Daltro Filho, do seu Estado Maior, o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, apresentou hontem os seus cumprimentos ao Sr. Albert Gertsch, Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario da Suissa, acreditado junto ao Governo do Brasil, por motivo da passagem da data anniversaria da independencia de sua Nação.

— O Sr. Presidente da Republica mandou visitar pelo Sr. Dr. Waldemiro Gomes, official de Gabinete da Presidencia, os Srs. Deputados Olyntho de Magalhães e João Luiz Ferreira e Dr. Jorge Tibyriçá, que se acham enfermos.

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas amanhã as seguintes folhas do segundo dia útil:

Iluminação Publica — Estatística Commercial — Secretaria da Agricultura — Secretaria da Viação — Inspectoria de Seguros e Navegação e L. N. de Analyses — Secretaria da Justica e consultor geral da Republica — Assistencia a Alienados e Colonias — Fiscoes de bancos e loterias e avulsa da Viação — Secretaria do Exterior — aposentados da Fazenda — Jardim Botânico — Horto Florestal e Observatorio Astronomico.

Nota — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabela de pagamento, só serão attendidas as quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia útil.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sábados das 11 ás 14.

BIBLIOGRAPHIA

Recebemos e agradecemos:

"El Guatemalteco", Republica de Guatemala; "Diario Official", Estado do Amazonas; "Diario Official", Estado do Pará; "Diario Official", Estado do Maranhão; "A Republica", Estado do Rio Grande do Norte; "Diario do Estado", Estado de Pernambuco; "Diario Official", Estado de Alagoas; "Diario Official", Estado de Sergipe; "Diario Official", Estado da Bahia; "Diario Official", Estado de S. Paulo; "A Republica", Estado do Paraná; "A Federação", Estado do Rio Grande do Sul; "Minas Geraes", Estado de Minas Geraes; "Diario de Pernambuco", "Gazeta Academica" e "A Provincia", do Estado de Pernambuco; "Diario de Noticias" e "O Imparcial", do Estado da Bahia; "O Estado de S. Paulo", "Correio Paulistano", "A Razão", "Diario Popular", "A Gazeta" e "A Placeta", do Estado de S. Paulo; "O Rio-Negrense", do Estado do Paraná; "Correio do Povo" e "O Commercio", do Estado do Rio Grande do Sul; "Gazeta Commercial", "O Itajubá" e "Jornal da Barbacena", do Estado de Minas Geraes; "Gazeta de Noticias", "A Noticia", "O Paiz", "Gazeta da Bolsa", A. B. C. Brasil Ferro Carril, "Revista do Instituto dos Docentes Milhares", "Revista Aduaneira" e "Boletim Mensal de Estatística Demographica Sanitaria", da Capital Federal; "Revue D'Economie et D'Exportation", Alemanha; "Bulletin Belgo-Brésilien", Belgica; "Union Syndicale de Fédération des Syndicats des Maîtres Imprimeurs de France", "Bulletin Officiel"; "Boletim da União Pan-Americana", Estados Unidos da America do Norte; "The Cradle of South America", Perú; "Venezuela Libre", Venezuela; "Vida Economica-Financeira da Bahia", Estado da Bahia; "Revista Commercial Brasileira", do Estado de São Paulo; "Revista Forense", do Estado de Minas Geraes.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 26ª loteria do plano 31. 170ª extração do anno de 1925, realizada em 1 de agosto de 1925, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional.

27.350.....	200\$000
8.256.....	200\$000
10.461.....	1:000\$000
2.624.....	500\$000
16.415.....	500\$000
50.117.....	200\$000
26.864.....	200\$000
8.758.....	200\$000
22.810.....	500\$000
36.413.....	200\$000
47.377.....	200:000\$000
31.893.....	500\$000
48.492.....	200\$000
59.599.....	20:000\$000
17.480.....	200\$000
7.994.....	2:000\$000
38.602.....	200\$000
29.000.....	2:000\$000
2.319.....	500\$000
25.079.....	500\$000

49.960.....	2:000\$000
19.491.....	200\$000
54.000.....	5:000\$000
27.327.....	500\$000
30.597.....	200\$000
40.904.....	500\$000
34.208.....	200\$000
37.467.....	500\$000
28.629.....	500\$000
49.433.....	1:000\$000
8.708.....	200\$000
27.547.....	1:00\$000
39.863.....	2:000\$000
11.991.....	200\$000
55.630.....	500\$000
42.384.....	2:000\$000
7.231.....	200\$000
27.439.....	200\$000
4.535.....	200\$000
47.599.....	1:000\$000
33.906.....	500\$000
38.071.....	200\$000
18.621.....	200\$000
44.125.....	1:000\$000
57.955.....	200\$000
11.539.....	200\$000
18.514.....	200\$000
658.....	200\$000
33.943.....	200\$000
3.962.....	500\$000
33.434.....	200\$000
9.870.....	200\$000
10.022.....	200\$000
32.945.....	200\$000
32.960.....	2:000\$000
50.626.....	1:000\$000
8.504.....	200\$000
43.173.....	1:000\$000
41.199.....	200\$000
8.666.....	2:000\$000
30.211.....	200\$000
47.557.....	200\$000
2.182.....	1:000\$000
16.232.....	200\$000
16.365.....	200\$000
8.789.....	500\$000
44.113.....	200\$000
5.319.....	200\$000
9.693.....	200\$000
53.251.....	1:000\$000
55.403.....	200\$000
34.392.....	200\$000
26.483.....	200\$000
59.725.....	200\$000
19.160.....	200\$000
40.711.....	200\$000
26.428.....	200\$000
10.480.....	2:000\$000
11.560.....	200\$000
53.560.....	1:000\$000
47.103.....	200\$000
343.....	200\$000
32.370.....	200\$000
16.874.....	200\$000
5.558.....	500\$000
19.438.....	200\$000
39.856.....	500\$000
47.626.....	200\$000
3.904.....	200\$000
55.430.....	200\$000
8.016.....	200\$000
16.065.....	2:000\$000
11.962.....	5:000\$000
37.938.....	200\$000
25.133.....	200\$000
9.683.....	200\$000
8.081.....	200\$000
5.982.....	500\$000
53.711.....	500\$000
34.096.....	200\$000
15.936.....	1:000\$000
55.186.....	1:000\$000
16.216.....	200\$000
10.234.....	200\$000
418.....	200\$000

21.988.....	200\$000
37.634.....	200\$000
37.657.....	200\$000
28.932.....	500\$000
35.316.....	200\$000
55.516.....	1:000\$000
59.418.....	500\$000
15.513.....	200\$000
26.401.....	200\$000
19.154.....	500\$000
20.433.....	200\$000
23.670.....	2:000\$000
59.412.....	200\$000
57.477.....	2:000\$000
5.109.....	2:000\$000
26.649.....	200\$000
41.707.....	5:000\$000
37.709.....	500\$000
38.252.....	500\$000
2.820.....	200\$000
43.088.....	200\$000
9.297.....	200\$000
31.828.....	200\$000
12.375.....	500\$000
24.711.....	500\$000
35.362.....	1:000\$000
50.974.....	10:000\$000
11.475.....	200\$000
2.302.....	200\$000
44.577.....	1:000\$000
45.076.....	200\$000
26.513.....	200\$000
34.611.....	1:000\$000
58.016.....	1:000\$000
27.735.....	500\$000
49.889.....	1:000\$000
15.985.....	200\$000
12.397.....	200\$000
53.238.....	200\$000
56.175.....	200\$000
16.992.....	200\$000
31.319.....	200\$000
57.307.....	200\$000
59.801.....	200\$000
9.569.....	2:000\$000
40.179.....	500\$000
5.228.....	200\$000
9.561.....	200\$000
29.607.....	500\$000
27.121.....	5:000\$000
47.682.....	200\$000
32.229.....	200\$000
10.328.....	500\$000
31.532.....	500\$000
4.791.....	1:000\$000
31.564.....	200\$000
43.068.....	200\$000
26.746.....	500\$000
55.826.....	500\$000
23.345.....	200\$000
24.887.....	2:000\$000
16.295.....	200\$000
18.194.....	500\$000
58.069.....	500\$000
18.288.....	2:000\$000
20.620.....	500\$000
2.536.....	500\$000
34.238.....	5:000\$000
25.200.....	500\$000
44.574.....	200\$000
6.334.....	200\$000
15.731.....	1:000\$000
40.399.....	500\$000
30.579.....	200\$000
56.417.....	500\$000
20.986.....	500\$000
58.274.....	500\$000
50.981.....	200\$000

Approximações

47.376 e 47.378.....	2:000\$000
59.598 e 59.600.....	1:000\$000
50.973 e 50.975.....	1:000\$000
53.999 e 51.001.....	500\$000

11.961 e 11.963.....	500\$000
41.706 e 41.708.....	500\$000
27.120 e 27.122.....	500\$000
34.237 e 34.239.....	500\$000

Dezenas

47.371 a 47.380.....	500\$000
59.591 a 59.600.....	200\$000
50.971 a 50.980.....	200\$000
53.991 a 54.000.....	100\$000
11.961 a 11.970.....	100\$000
41.701 a 41.710.....	100\$000
27.121 a 27.130.....	100\$000
34.231 a 34.240.....	100\$000

Terminações

Os numeros terminados em 77 teem 40\$000.

Os numeros terminados em 7 teem 20\$000.

Exceptuando-se os terminados em 77. O fiscal das Loterias do Governo da União, *Manoel Cosme Pinto*. — O director assistente, *J. D. Machado*, presidente. — O escrivão, *Firmino de Cantuaria*.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Alegrete, para *Victoria*, *Bahia* e *Nova York*, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior da Republica até as 5 horas e com porte duplo até as 6 horas.

Pyrineus, para *Florianopolis*, *Rio Grande*, *Pelotas* e *Porto Alegre*, recebendo impressos até as 5 horas, cartas para o interior da Republica até as 5 horas e com porte duplo até as 6 horas.

Zelandia, para *Santos* e *Rio da Prata*, recebendo impressos até a 1 hora, cartas para o interior da Republica até as 7 horas e com porte duplo até as 8 horas.

Itapuhy, para a *Bahia* e mais portos do norte até o *Pará*, recebendo impressos até as 19 horas, objectos para registrar até as 11 horas, cartas para o interior da Republica até as 19 horas e com porte duplo até as 8 horas.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 1 até 18 horas de 2:

Districto Federal e Niteroy — Tempo, bom, augmento de nebulosidade.

Temperatura, noite fresca com minima entre 13 e 15 grãos, ligeira ascensão de dia.

Ventos, normaes, com predominancia dos do quadrante norte.

Estado do Rio — Tempo, bom, com augmento de nebulosidade.

Temperatura, noite fresca, ligeira ascensão de dia.

Estados do Sul — Tempo, perturbado, chuva em *S. Paulo*, *Paraná* e *Santa Catharina*; continuará perturbado no *Rio Grande*; chuvas nesto Estado e em *Santa Catharina*.

Temperatura — Em declinio.

Ventos — Variaveis, rondando progressivamente para sul e oeste; sujeito a rajadas em *Santa Catharina* e *Rio Grande*.

Onda de frio — Invadiu o sudoeste da *Argentina* regular onda de frio, que deverá movimentar-se para nordeste, atingindo os Estados de *Santa Catharina* e *Rio Grande* dentro do 12 e 36 horas.

Notas — Não recebemos as informações meteorologicas expedidas entre 9h. 30m. de 10 horas dos Estados do *Matto Grosso*, *Goyaz*, *Bahia* e parte dos do *Rio Grande do Sul*.

As previsões estão sujeitas á rectificação com o serviço da noite...

Synopse do tempo occorrido:

No Districto Federal — De 18 horas de ontem até 15 horas de hoje — Confirmando a previsão ontem feita, o tempo foi bom durante todo o periodo, com nevoeiro forte pela manhã e nevoa secca á tarde. A noite foi fresca, soffrendo a temperatura pequena ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal foram: 29°8 e 13°1 e as temperaturas extremas verificadas no Posto de Meteorologia foram: maxima 27°1 e minima 15°8, respectivamente, ás 12h. 50m. e 6h. 55m. Os ventos foram normaes com predominancia dos da componente norte. A brisa cahiu ás 12h. 40m.

Em todo o paiz — De 9 horas de ontem até 9 horas de hoje — Zona Norte: Não é feita a synopse por falta absoluta dos despachos usuaes. Zona Centro: O tempo foi bom nas 24 horas, assim continuando ás 9 horas de hoje. Temperatura estavel. Do *Matto Grosso* e grande parte de *Goyaz* e *Minas*, não recebemos os despachos usuaes. Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi bom, conservando-se assim ás 9 horas de hoje. Temperatura em ascensão. Geadas no *Paraná*.

Menores temperaturas — 0°0 em *Guarapuava* e 1°0 em *Rio Negro*.

Maiores chuvas recolhidas hoje — Pelas observações recebidas não foram registradas chuvas.

Tendencia do nivel das aguas do rio *Parahyba* — Subindo ligeiramente em *Guaratininga*, estacionario em *Pindamonhangaba* e entre *Guararema* e *Jacarehy* e baixando no resto do curso. Não recebemos communicações de *Porto Novo do Cunha*.

Estado do mar na costa do paiz — Do Districto Federal para o sul, tranquillo e chão em todo o littoral, excepto em *Angra dos Reis* e *S. Francisco*, onde era esnelhado e pequenas vagas, respectivamente.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: *Januaria*, *S. Francisco* e *Montes Claros*.

Dados aerologicos — No Districto Federal — 9h. 30m. Cor. NE a superficie WSW de 4 ms. cor. var. entre NW e W até 1.000 ms. com vel. med. de 6 ms. e cor. var. entre WSW e W até 6.750 ms. com vel. med. de 8 metros.

Em *Mendes* — 9h. 30m. Cor. var. entre ENE e N até 1.000 ms. com vel. med. de 4 ms. e cor. WNW a 1.920 ms. com vel. de 7 metros.

Em *Catapos* — 9h. 30m. — Cor. var. entre N E NW até 250 ms. com vel. med. de 7 ms. cor. entre WNW até 3.000 ms. com vel. med. de 9 ms. e cor. var. entre SSW e WSW até 6.150 ms. com vel. med. de 9 metros.

Districto Federal — 11 horas — Cor. SSE a superficie vel. 5 ms. Cor. var. entre WSW e WNW até 1.300 ms. com vel. med. de 2 ms.; cor. var. entre W e WNW até 6.300 ms. com vel. med. de 11 metros.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Boletim da cotação do cambio fixado pela Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	5 29/32	5 27/32
Sobre Paris.....	\$398	\$405
Sobre Itali.....	—	\$311
Sobre Hamburgo (rent-mark).....	\$890	\$817
Sobre Portugal.....	\$412	\$429
Sobre Belgia.....	—	\$392
Sobre Hespanha.....	—	\$230
Sobre Suissa.....	—	\$642
Sobre Suecia.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	—
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Syria e Palestina.....	—	\$402
Sobre Tcheco-Slovaquia.....	—	\$252
Sobre Nova York.....	—	\$8431
Sobre Montevideo.....	—	\$8444
Sobre Buenos Aires (peso-papel).....	—	\$126
Sobre Buenos Aires (peso-ouro).....	—	78738
Sobre Hollanda (florim).....	—	\$392
Sobre Japão (yen).....	—	—
Sobre Rumania.....	—	\$048
Sobre Canada.....	—	—
Sobre Austria (por 10.000 corôas).....	—	\$240

Moedas

Soberanos (ouro).....	45\$500
Liras (papel).....	\$350
Escudos (papel).....	\$460

Bolsa

Apoices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	760\$000
Apoices emprestimo nacional de 1903, port.....	670\$000
Apoices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	760\$000
Apoices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	629\$000
Apoices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (cautela).....	626\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %.....	898\$070
Apoices emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.535).....	449\$500
Apoices emprestimo municipal, de 7 %, port. (decreto n. 1.622).....	444\$000
Apoices emprestimo municipal, de 7 %, port. (decreto n. 1.999).....	444\$500
Apoices Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	750\$000
Banco dos Funcionarios Publicos.....	45\$000
Banco Portuguez do Brasil, nom.....	472\$000
Banco Portuguez do Brasil, port.....	472\$000
Banco do Brasil.....	374\$750
Companhia de Tecidos Alliança.....	193\$000
Companhia Confiança Industrial.....	214\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Alliança.....	188\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 1 de agosto de 1925. — Ary de Almeida e Silva, adjunto.

JUNTA DOS CORRETORES

COTAÇÕES DE CAFÉ

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1925

Termo

Mezes	1ª cota- ção Vende- dor	1ª cota- ção Com- prador	2ª cota- ção Vende- dor	2ª cota- ção Com- prador	Total de vendas Saccas
Janeiro.....	27\$975	27\$025 (por 10 kilos)			
Julho.....					Não funcionou
Agosto.....	45\$600	45\$600			3.000
Setembro.....	44\$000	43\$650			1.000

Outubro.....	43\$000	42\$750			
Novembro.....	42\$500	42\$100			
Dezembro.....	42\$000	42\$000			2.000
Vendas.....		Saccas 6.000			Saccas 6.000

Mercado, frouxo.

Disponivel base tipo 7, 47\$500.

Mercado, calmo.

Vendas até 10 1/2 4.499 saccas.

O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE ASSUCAR

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1925

Termo

Mezes	1ª cota- ção Vende- dor	1ª cota- ção Com- prador	2ª cota- ção Vende- dor	2ª cota- ção Com- prador	Total de vendas Saccos
Janeiro.....	52\$200	50\$900			
Junho.....					Não funcionou
Agosto.....	65\$000	64\$200			
Setembro.....	61\$300	60\$600			
Outubro.....	56\$200	55\$200			
Novembro.....	53\$200	52\$800			
Dezembro.....	52\$000	52\$000			3.000
Vendas.....		Saccos 3.000			Saccos 3.000

Mercado, estavel.

Disponivel branco crystal, bom, sacco, 68\$ a 69\$000.

Mercado, frouxo.

Vendas de todas as qualidades...saccos.

O syndico, J. Severino.

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 31

Assucar

Entradas de Campos.....	1.810
Saídas.....	6.331
Existencia.....	102.442
Mercado, estavel.	
Preço do branco crystal, 69\$ a 71\$000.	

Algodão

Entradas de S. Paulo.....	290
Saídas.....	980
Existencia.....	20.201
Mercado, frouxo.	

Preços por 10 kilos:

Sertões.....	51\$000 a 52\$000
Primeiras sortes.....	49\$000 a 50\$000
Medianos.....	44\$000 a 45\$000
Paulista.....	43\$000 a 44\$000

Café

Entradas.....	8.454
Saídas.....	15.482
Existencia.....	139.320
Mercado, sustentado.	

Preços por tipo:

Tipo 3.....	50\$700
Tipo 4.....	49\$900
Tipo 5.....	49\$100
Tipo 6.....	48\$300
Tipo 7.....	47\$500
Tipo 8.....	46\$700

Preço do tipo 7, hoje, 47\$500.

Mercado, hoje, calmo.

O syndico, J. Severino.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

NOTA DA RENDA NO DIA 1 DE AGOSTO DE 1925

	1925			1924		
	Ouro	Papel	Total	Ouro	Papel	Total
Renda de hoje.....	119:908\$159	133:546\$936	253:455\$094	226:533\$444	286:374\$622	512:908\$066
Renda até	—	—	—	—	—	—
Total.....	—	—	—	—	—	—
Diferença para mais.....	—	—	—	106:625\$285	152:827\$687	259:452\$972

Renda-ouro convertida á taxa de hoje, 4\$620..... 553:975\$094

Renda-papel..... 133:546\$935

Total..... 637:522\$629

Papel e ouro convertido até 31.590:084\$519

Total em papel..... 687:522\$629

Taxa do ouro em 1924, 5\$789

Pelo thesourciro, *Jayme*.

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada em 1
de agosto de 1925..... 340:389\$829
Em igual periodo de 1924 459:481\$943

Diferença para menos
em 1925 119:092\$114

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

Faço publico para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiros eleitoraes aos cidadãos seguintes:

Oscar Francisco dos Santos, protocollo n. 14.046.

Waldemar Gonçalves, protocollo numero 84.208.

Francisco dos Santos Silveira, protocollo n. 70.547.

Julio de Souza Brito, protocollo numero 13.964.

Carlos Bittencourt, protocollo numero 88.856.

Bernardino Rodrigues de Carvalho, protocollo n. 48.899.

Carlos Pimenta da Costa, protocollo n. 86.124.

Apollo Miranda Godo, protocollo numero 62.101.

Damazio d'Orleans Reis, protocollo n. 19.324.

Plinio Arehanjo dos Santos, protocollo n. 60.933.

José Cardoso, protocollo n. 82.165.

José Lantureo, protocollo n. 74.597.

Nicomedes de Souza Mello, protocollo n. 59.262.

Jorge de Medeiros Pinho, protocollo n. 33.074.

José Lino, protocollo n. 6.184.

José dos Santos Paçobahyba, protocollo n. 95.817.

Antonio Guilhermino, protocollo numero 77.960.

Ulysses Cardoso da Moura, protocollo n. 72.399.

Homero Costa, protocollo n. 26.144.

Manoel Silvino da Fonseca, protocollo n. 75.929.

Joaquim Pinheiro, protocollo numero 17.201.

Alberto Nery, protocollo n. 74.892.

José de Souza Ranzetto, protocollo n. 85.691.

Francisco Alves Braga, protocollo numero 89.630.

Arthur José Dutra, protocollo numero 40.434.

Antenor Claudino de Souza, protocollo n. 57.123.

Satyro Salles de Oliveira, protocollo n. 67.943.

José Ricardo de Faria Braga, protocollo n. 61.367.

Nicolau Paes Sarmiento, protocollo numero 76.403.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, 29 de julho de 1925. — E. Simões Corrêa, director.

Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal

Faço publico para os devidos fins, que foram concedidas segundas vias de carteiros eleitoraes, aos cidadãos seguintes:

João Medeiros da Costa, protocollo n. 35.763;

João Antonio da Costa, protocollo n. 47.703;

Guilherme José Dutra, protocollo numero 31.095;

Antonio José de Carvalho, protocollo n. 62.347;

João da Silva Moura, protocollo numero 31.169;

Patrocínio Gomes, protocollo numero 90.906;

Aldemar Fonseca, protocollo numero 80.006;

Francisco Maia da Silva, protocollo n. 85.472;

Edmundo de Souza, protocollo numero 62.576;

Atherio Salustiano da Silva, protocollo n. 82.561;

Antonio José de Sirla, protocollo numero 9.924;

Augusto Severini, protocollo numero 70.140;

Albino Porto Sobrinho, protocollo n. 80.982;

Antonio Vieira Borges, protocollo n. 1.154;

Adhemar Moraes, protocollo numero 44.951.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1925. — Edgard Simões Corrêa.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transitó, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietários e conductores dos vehiculos abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
R. Lourenço.....	213	Automovel	29	Julho	1925	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	293	"	"	"	"	"	Proprietario.
T. L. Wright & Comp.....	367	"	"	"	"	"	"
A. B. Araujo.....	413	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	Motorista.
Dreul S. Trindade.....	436	"	"	"	"	mitido.....	"
V. A. Moore.....	466	"	"	"	"	Estacionar em logar não per-	Proprietario.
José Costa.....	609	"	"	"	"	mitido.....	"
Alfredo Lucas.....	860	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
A. J. Pires.....	878	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
P. R. Rocha.....	1.052	"	"	"	"	"	"
M. José da Silva.....	1.116	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Raul Cordeiro.....	1.121	"	"	"	"	Desuniformisado.....	"
J. S. Silva Fonseca.....	1.157	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
I. F. Menezes.....	1.196	"	"	"	"	"	"
F. A. Silva.....	1.227	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Dutra Macedo.....	1.276	"	"	"	"	Contra a mão.....	"
Domingos das Neves.....	1.291	"	"	"	"	Fôra da hora.....	"
Egon de Orloff.....	1.301	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	"
João Corrêa.....	1.384	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
The Caloric Comp.....	1.435	"	"	"	"	"	"
Rogaciano Guedes.....	1.892	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. Pereira Souza.....	1.903	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Proprietario.
J. Sereiro Fonseca.....	2.030	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Mendes Nunes.....	2.151	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Motorista.
T. L. Wright.....	2.220	"	"	"	"	Interromper o transitó.....	Proprietario.
E. C. Silva Pinto.....	2.293	"	"	"	"	Descarga li re.....	Motorista.
Stenberg & Comp.....	2.379	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Proprietario.
A. José Coelho.....	2.462	"	"	"	"	Interromper o transitó.....	Motorista.
Dalmiro Fernandes.....	2.570	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. R. Corrêa.....	2.810	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
J. Soares Ribeiro.....	2.939	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Joaquim Lopes.....	3.146	"	"	"	"	"	"
F. Valério Gonçalves.....	3.259	"	"	"	"	"	"
C. Pereira Reis.....	3.293	"	"	"	"	"	"
J. Fonseca Nadeas.....	3.301	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Frank Meyer.....	3.324	"	"	"	"	"	"
Raschoal Pierre.....	3.382	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. Joaquim Porella.....	3.417	"	"	"	"	"	"
F. G. Filho.....	3.493	"	"	"	"	Interromper o transitó.....	"
João Baptista.....	3.795	"	"	"	"	"	"
Geraldo Vianna.....	3.797	"	"	"	"	Desuniformisado.....	"
W. S. E. ill.....	3.811	"	"	"	"	Interromper o transitó.....	Proprietario.
João Borges.....	3.833	"	"	"	"	"	Motorista.
Antonio Porto.....	3.877	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Olavo Villar.....	4.003	"	"	"	"	"	"
R. Pinto Ribeiro.....	4.020	"	"	"	"	"	"
Studebaker do Brasil.....	4.033	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. Couto Baptista.....	4.261	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Motorista.
E. O. Simões.....	4.260	"	"	"	"	Desuniformisado.....	"
L. Pinto Almeida.....	4.343	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
C. Garcia Junior.....	4.413	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
M. M. Mesquita.....	4.426	"	"	"	"	Abandonado.....	"
Manoel Fernandes.....	4.456	"	"	"	"	Interromper o transitó.....	"
Manoel Moleiro.....	4.570	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Studebaker do Brasil.....	4.632	"	"	"	"	Angariar passageiros.....	Proprietario.
Manoel Soares.....	4.534	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
José R. O. Leão.....	4.955	"	"	"	"	Abandonado.....	Motorista.
J. Lopes Cruz.....	5.041	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
João Garcia.....	5.132	"	"	"	"	Interromper o transitó.....	"
José Marques.....	5.271	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	"
Humberto Donato.....	5.348	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. S. G. Bittercourt.....	5.633	"	"	"	"	"	"
Eduardo Santos.....	5.369	"	"	"	"	"	Proprietario.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
A. Soares Almeida.....	5.563	Automovel	29	Julho	1925	Interromper o transitio.....	Proprietario.
J. Araujo Lima.....	5.704	"	"	"	"	"	"
N. Carlos O.orio.....	5.710	"	"	"	"	"	Motorista.
J. Vieira Car.alho.....	5.753	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Rosa Forz. an.....	5.911	"	"	"	"	"	"
O. C. Silveira.....	6.015	"	"	"	"	"	"
Feliciano La. brito.....	6.117	"	"	"	"	"	Proprietario.
M. A. res Pinheiro.....	6.635	"	"	"	"	"	Motorista.
Alberto Carlos.....	6.424	"	"	"	"	Estacionar em logar não per- mittido.....	"
Domingos Affonso.....	6.443	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Proprietario.
J. Francisco da Silva.....	6.636	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
A. C. Silva Lima.....	6.651	"	"	"	"	"	Proprietario
C. José Ferreira.....	6.755	"	"	"	"	"	Motorista.
João Pereira.....	6.901	"	"	"	"	"	"
Francisco Di. Puglia.....	6.927	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	"
A. Basilio Araujo.....	6.952	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
A. W. Dias.....	6.977	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	"
Manoel Pereira.....	6.911	"	"	"	"	"	Motorista.
A. Alves Oliveira.....	7.033	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Companhia Navegação Costeira.....	7.001	"	"	"	"	"	Proprietario.
Antonio dos Santos.....	7.240	"	"	"	"	"	"
A. Pinto Babo l.....	7.424	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Aristides Visconti.....	7.500	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Nabal Lourenço.....	7.505	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. M. Gronja.....	7.513	"	"	"	"	"	Motorista.
Studebaker do Brasil.....	7.600	"	"	"	"	Interromper o transitio.....	Proprietario.
J. Carlos Seixas.....	7.703	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Armando Tam. ara.....	7.733	"	"	"	"	"	"
C. A. Pessoa Alves.....	7.773	"	"	"	"	"	Motorista.
Amadeu Macado.....	7.760	"	"	"	"	Descarga livre.....	Proprietario.
José Mathias.....	7.875	"	"	"	"	Façar no cruzamento.....	Motorista.
Phil. d. l'p'o Guimarães.....	7.939	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
A. Ferreira Bastos.....	8.037	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
J. Soares Araujo.....	8.445	"	"	"	"	Meio fio e bonde.....	Motorista.
H. Castellar.....	8.554	"	"	"	"	Abandonado.....	Proprietario.

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao juizo federal, no prazo regulamentar, para cobrança executiva, nos termos do art. 531 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 13 de agosto de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, em 1 de agosto de 1925. — O inspector, D. Bernardes.

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

Exame de motorneiros

Chamada para o dia 3 do corrente, ás 8 1/2 horas, na Companhia Light:

Manoel Joaquim Ferreira, Onofre Luiz, Arminio Soares Pereira, João Manoel Fernandes do Nascimento, Joaquim Monteiro Adão, Domingos Fernandes, Antonio Gomes, Constantino Augusto Dias, Belisario Ferreira e Germano Nery de Souza.

Exame de motoristas

Chamada para o dia 3 do corrente, ás 12 1/2 horas, nesta inspectoría:

José Albertino Ribeiro, Manoel de Oliveira Junior, Ulisses Nunes da Silva, Waldear Portella, Bento Manoel da Silva, José Ribeiro Alves, José de Carvalho, Eloy de Oliveira, Erica Bombauer e Fernando Teixeira de Souza.

Turma suplementar

Duarte de Carvalho, José Bento Orosco Malvar, Jaime Pereira Machado, Aristides

Silva Lemos, Pedro Meuser, Abilio Rodrigues e Hilario Dias Palmeira.

Prova pratica

Alfredo Dias da Silva e Francisco Antonio Gomes dos Santos.

Inspectoria de Vehiculos, em 1 de agosto de 1925. — Pelo inspector geral, F. F. de Gusmão Lima, sub-inspector.

Departamento Nacional do Saudo Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRICTO FEDERAL

De ordem do Sr. Dr. director faço saber que, de accordo com o art. 1.091 do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistoria sanitaria no dia 17 de agosto proximo futuro, ás 13 horas, 13 horas e 15, 13 horas e 30, 13 horas e 45, 14 horas, 14 horas e 15, 14 horas e 30 e 14 horas e 45 minutos, respectivamente, os predios ns. 68, 134, 140, 173 e 177 da rua dos Invalidos (frente da Villa Ruy Barbosa), 33, 49 e 55 da rua Visconde do Rio Branco, ficando pelo presente edital

citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos alludidos immoveis ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal, 31 de julho de 1925. — Joaquim Vidal, secretario.

Departamento Nacional do Saudo Publica

De ordem do respectivo director geral, faço sciente a quem interessar possa, que na sede do Serviço de Saneamento Rural, no Estado de Minas Geraes, em Bello Horizonte, se acha aberta a inscricao de concorrentes para a construção de um leprosario nas proximidades da mesma cidade de Bello Horizonte, na Fazenda do Matto, naquelle Estado, sob as condições constantes do edital publicado no *Diario Official* de 1 de agosto corrente.

Rio de Janeiro, 2 de agosto de 1925. — Dr. Raul Almeida Magalhães, secretario geral.

MINISTERIO DA FAZENDA**Directoria do Patrimonio Nacional**

De ordem do Sr. director são convidados a comparecer a esta secretaria as Sr.^{as} Lucia Joaquina de Campos e Antonia Joaquim Nunes a fim de darem cumprimento ás exigencias feitas pela Segunda Sub-directoria Technica desta directoria no processo n. 47.249/23, em que as mesmas pedem para vender o terreno lote n. 16, á rua Barão de Ladario, na Fazenda Nacional de Santa Cruz.

Secretaria da Directoria do Patrimonio Nacional, 3 de julho de 1925. — O secretario, *Eugenio F. Neiva*.

MINISTERIO DA MARINHA**Directoria de Fazenda**

CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA PARA OS QUARTOS OFFICIAES DA EXTINGTA DIRECTORIA GERAL DE CONTABILIDADE DA MARINHA

De ordem do Sr. presidente, comunica-se aos interessados que as inscrições para o concurso se acham abertas e que se encerrarão no dia 15 de agosto proximo futuro; comunica-se tambem que a primeira prova escripta se realizará no dia 17 do mesmo mez.

Directoria de Fazenda, em 30 de julho de 1925. — *Antonio de Oliveira Dias*, secretario.

Directoria de Saude da Armada**CONCURSO PARA MEDICOS**

De ordem do Sr. ministro da Marinha, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de trinta dias, desta data, a inscrição para concurso ás vagas de primeiros tenentes medicos da Armada, que occorrerem no presente anno.

Os candidatos devem satisfazer as seguintes condições:

1ª, apresentar diploma de doutor em medicina ou de certificado de estudos da qualquer das Faculdades officiaes da Republica;

2ª, ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos;

3ª, ter de 21 a 30 annos de idade, o que será provado com certidão de idade ou documento equivalente, que em julgo produza fé e a substitua;

4ª, ser morigerado, o que será documentado por folha corrida ou attestado de autoridade policial, visado pela 4ª delegacia auxiliar;

5ª, apresentar carteira de reservista ou certidão de alistamento;

6ª, apresentar attestado de vaccina.

Os candidatos serão submettidos a tres provas: uma escripta e duas praticas.

A prova escripta versará sobre um ponto de hygiene naval, geographia medica ou pathologia tropical.

As provas praticas constarão: uma de clinica e a outra de medicina operatoria.

A prova de clinica constará do exame de dous doentes, um de medicina e outro de cirurgia seguida da exposição do caso.

A prova de medicina operatoria effectuou-se á sobre cadaver, na Escola de Medicina.

Directoria de Saude da Armada, 21 de julho de 1925. — *Jr. Arthur Carlos Naylor*, chefe da D. S. 1. e D. S. 2.

Deposito Naval do Rio de Janeiro**FARDAMENTO****Terceira secção**

De ordem do Sr. capitão de fragata, director, previne-se ás senhoras costureiras matriculadas na 5ª categoria, de n. 151 a 320, que na segunda-feira 3 de agosto de 1925, das 11 horas e 30 minutos ás 11 horas e 30 minutos, haverá distribuição de costuras.

Deposito Naval do Rio de Janeiro, em 29 de julho de 1925. — *Joaquim Carneiro Guerra*, capitão de corveta, sub-director.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro**CONCURSO PARA O CARGO DE AMANUENSE**

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra e dos portos, faz-se publico que acha-se aberta a inscrição para o concurso ao cargo de amanuense desta repartição, pelo prazo de 30 dias, devendo os candidatos satisfazer as seguintes exigencias:

Caderneta de reservista ou certificado de alistamento de que se acha isento do serviço militar;

Carteira de identidade;

Attestados de aptidão physica e de vaccina.

O concurso versará sobre o seguinte: Portuguez (estilo e redacção); arithmetica (operações sobre numeros inteiros e fraccionarios e systema metrico decimal); noções de geographia e chorographia do Brasil.

Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 11 de julho de 1925. — *Eloy Pierre*, secretario.

MINISTERIO DA GUERRA**Directoria de Saude da Guerra****CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO**

De ordem do Sr. director de Saude da Guerra e de conformidade com os arts. 9, 11, 12 e 13, das respectivas instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, a comissão julgadora do concurso que se vai realizar no proximo mez de agosto para o preenchimento das vagas de primeiros tenentes medicos do Corpo de Saude do Exercito, fica assim constituida:

Tenente-coronel medico Dr. João Afonso de Souza Ferreira;

Majr medico Dr. João Pinto Rebelo Pestana;

Majr medico Dr. Manoel Cesar de Góes Monteiro;

Capitão medico Dr. Florencio Carlos de Abreu Pereira;

Capitão medico Dr. Jayme de Azevedo Villas Boas;

Em caso de suspeição allegada por um ou mais concurrentes, poderão esses apresentar por escripto e documentadas, dentro do prazo de oito dias, a contar da data deste edital, suas reclamações, que deverão ser dirigidas ao Sr. Dr. director de Saude da Guerra.

Directoria de Saude da Guerra, em 25 de julho de 1925. — *Dr. Paulino Barceiros*, capitão medico, chefe do gabinete, interino.

Directoria de Saude da Guerra**CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO**

De ordem do Sr. director de Saude da Guerra, faço publico que, a partir de 15 do corrente, para a dita directoria por vinte dias, a inscrição para o concurso ao primeiro posto de medicos do Exercito.

Directoria de Saude da Guerra, na Capital Federal, em 13 de julho de 1925. — *Dr. Paulino Barceiros*, capitão medico, chefe do gabinete, interino.

Campo de Instrução**EDITAL**

De accordo com o art. 17 do Regulamento de Pastagens, deste estabelecimento, aprovado pelo Exmo. Sr. marechal ministro da Guerra, e publicado no boletim do Exercito, n. 107, de 31 de julho de 1923, será levada a leilão no dia 6 do mez vindouro, ás 13 horas, em frente á estação da Vila Militar, uma vitella de cor preta e branca, caçada das quatro patas, estrellada na testa, com dous annos de idade, mais ou menos, recolhida ao potreiro deste campo em 2 do corrente.

Villa Militar, 31 de julho de 1925. — Capitão João Marcellino Ferreira e Silva, director interino.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Estrada de Ferro Central do Brasil**

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE APPARELHOS TELEGRAPHICOS, ETC., PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1925

Concurrencia n. 55

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do aviso n. 1.993, de 31 de outubro de 1924, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 5 do corrente mez de agosto, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos acima indicados, de accordo com o edital desta secretaria, de 16 de julho ultimo, publicado no *Diario Official* n. 162, do dia 17, tam-

dem de julho último, com a seguinte modificação:

«Os preços dos artigos pedidos devem ser em moeda brasileira, papel, e não em moeda brasileira, ouro ou papel, como constou do edital acima referido.»

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 1 de agosto de 1925. — João Clapp Filho, sub-secretário.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietário do predio abaixo mencionado a vir cumprir a intimação e a pagar as multas por que é responsável.
Rua Barão de S. Felix n. 108, propriedade de Francisco José Pinto.

Secção de Expediente, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 1 de agosto de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumprida pelo proprietário do predio abaixo mencionado a intimação que lhe expediu esta inspectoria, renovo-a de ordem do Sr. Dr. inspector, devendo ser obedecida dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares.
Rua do Costa n. 44, propriedade de Paulo da Costa Couto, o hydrometro por outro do mesmo calibre.

Secretaria de Expediente, da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 1 de agosto de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. inspector, convido os proprietarios constantes das relações annexas, a virem pagar na thesauraria desta inspectoria, a rua do Riachuelo n. 287, as contas porque são responsáveis sob pena de serem as mesmas remetidas a cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Localidade — Numero do Predio — Importancia devida

525, João da Costa Meira, rua General Polydoro n. 133 A, 50\$640.

526, Manoel José Lopes, rua da Saude n. 381, 128\$716.

527, Albino T. M. Bastos, rua Ypiranga n. 36, 201\$716.

532, Antonio M. de Lima, rua Francisco Valle n. 33, 67\$396.

533, José Teixeira Frade, rua Paula Mattoz n. 112, 66\$266.

535, Maria da Silva Rocha, rua Silva Guimarães n. 50, 62\$523.

536, Francisco Aragão, rua do Rezende n. 3, 58\$966.

538, Antonio Marques da Costa, praça dos Governadores n. 8, 55\$266.

545, Manoel Fernandes de F. Machado, rua Assis Carneiro n. 236, 94\$628.

546, Arthur Candido Martins, rua da Saude n. 228, 30\$729.

547, José Francisco M. Macedo, rua General Polydoro n. 207, 112\$693.

548, Eduardo Lopes da Silva, rua Assis Carneiro n. 136, 77\$907.

549, João Felipe Paranhos, rua Senhor dos Passos n. 125, 51\$875.

550, José Pacheco de Araujo, rua Cruzeiro ns. 148 a 158, 92\$991.

551, Guilhermina Ferreira Costa, rua General Camara n. 173, 70\$186.

552, herdeiros da herança de S. João Lameiro, rua do Bispo n. 67, 73\$631.

553, Francisco Martins, rua Francisco Fragoso n. 27, 129\$161.

554, Leocadia Costa, rua da Assembleia n. 115, 102\$317.

555, Paulo e Regina Regis de Oliveira, avenida Rio Branco n. 173, 74\$183.

557, Associação Evangelica Baptista, rua José Hygino n. 350, 79\$304.

557, Santa Casa da Misericordia, rua da Assembleia ns. 83 e 85, 107\$147.

558, Rosa Clotilde Lengmber, rua de Sant'Anna n. 154, 197\$599.

559, Manoel J. Mendes, travessa Costa Velho n. 12, 86\$873.

560, José Rocha Teixeira, rua Sã numero 277, 84\$934.

561, Pedro Montinho dos Reis, avenida Amaro Cavalcante n. 309, 73\$631.

562, Companhia America Fabril, rua Barão de Mesquita n. 858, 237\$799.

563, Granado & Comp., rua do Senado n. 48, 84\$568.

564, José Labanca, rua da Carioca numero 56, 100\$840.

566, Associação dos Constructores Civis do Rio de Janeiro, rua do Senado numero 213, 65\$514.

567, Igreja Evangelica Baptista dos Pilares, estrada nova da Ravuna n. 77, 80\$125.

552, Elysio da Silva Guimarães, rua Sant'Anna n. 125, 152\$195.

553, Francisco Xavier Lopes, rua São Carlos n. 274, 94\$013.

555, Manoel de Carvalho, rua Alvaró Ramos n. 124, 84\$863.

556, Antonio G. S. e Antonio M. Lima, rua Assumpção n. 93, 71\$347.

563, José Luiz F. Braga, rua Gomes Carneiro n. 9, 69\$938.

564, Manoel F. Neves Junior, rua José Domingues n. 109, 110\$885.

565, Equitativa dos F. U. do Brasil, rua da Gloria n. 72, 91\$873.

569, Companhia B. Gaz Accumulado-

res, rua Dr. Maciel ns. 31 e 33, 66\$863.

471, Evaristo A. de Moraes Moncorvo, Avenida Suburbana n. 2.881, 59\$042.

473, Wolfrangra Crissiuma Paranhos, becco do Rosario n. 1, 75\$477.

474, Augusto Antunes Garcia, rua 35 Relação n. 7, 57\$409.

478, Manoel Soares da Silva, rua Barão de Guaratiba n. 218, 55\$193.

479, Victorio José Barquinha, rua Major Avila n. 46, 69\$849.

482, Eugenio Alves de A. Pancada, rua Gomes Carneiro n. 64, 65\$904.

484, Manoel Gomes Gabriel, rua Alvaro Ramos n. 45, 114\$755.

486, Manoel J. de M. Machado, rua Haddock Lobo n. 209, 89\$119.

488, Augusto C. Rocha P. Domingues, rua Coronel Pedro Alves n. 22, 67\$111.

490, Antonio Mendes Soares, rua Dona Isabel n. 128, 82\$070.

491, José de Souza Madeira, Avenida Suburbana n. 2.143, 66\$969.

492, Bispo do Rio de Janeiro, rua de S. Christovão.

493, Corga & Ferreira, Igreja de São Joaquim, 131\$335.

Rua Urano n. 362, 56\$609.

497, A. Massiner, ladeira dos Guara- rapes n. 292, 113\$463.

498, Francisco Gaetano dos Santos, rua 21 de Maio n. 6, 52\$170.

499, Jorge Mallemons, praia da Saudade n. 7, 65\$904.

501, Manoel Francisco de Brito, rua Maranguape n. 34, 69\$675.

504, Luiza Amelia F. Guimarães, rua do Senado n. 35, 60\$086.

507, Manoel R. de Souza, rua Archias Cordeiro n. 458, 142\$679.

508, Manoel J. Machado, rua Bento Machado n. 180, 59\$093.

509, José Antonio de Souza, rua Fênica Telles ns. 1830, 80\$743.

510, Adelaide Maria Ferreira, rua Sã n. 197, 84\$863.

515, Albino Marinho Teixeira Leal, rua Joaquim Soares n. 29, 86\$145.

517, F. Costa Santos, rua Pinheiro Guimarães n. 71, 66\$145.

519, Major José C. de Barros, avenida 28 de setembro n. 330, 81\$489.

520, Alberto Tavares Ferreira, rua Visconde do Rio Branco n. 15, 76\$331.

521, Antonio Raphael da Silva, rua Viuva Claudio n. 109, 62\$987.

522, Amelia F. de M. Costa Reis, rua Marquez de Abrantes n. 102, 102\$707.

525, João da Costa Meira, rua General Polydoro n. 133 A, 50\$640.

569, Dr. Antonio Nunes B. do Prado, rua Pinto de Azevedo n. 21, 78\$716.

570, Sylvério Teixeira Gondor, travessa Margarida ns. 49 e 51, 103\$335.

571, Honorio Guimarães Meira, rua Buenos Aires n. 233, 69\$051.

573, Martinho José Gonçalves, rua S. Luiz Gonzaga n. 74, 93\$879.

574, João Maria Borges, rua do Senado ns. 244 e 246, 98\$787.
576, Mignello Imenes, rua do Senado n. 169, 87\$068.

577, Fabrica de Tecidos Santa Helena, rua Coronel João Francisco n. 24, 49\$8006.

578, Carlos B. da R. Freire e outros, rua Camerindo n. 72, 102\$777.

580, Irmandade da Cruz dos Militares, travessa Capitão Barrão n. 10, réis 438\$131.

581, Isolino P. da Silva, rua S. João Baptista n. 72, 65\$344.

582, Francisco Lopes, rua S. Luiz Gonzaga n. 589, 83\$038.

583, Marianna R. A. Almeida, rua Marquez de Sapucahy n. 77, 58\$406.

585, Bastos & Souza, rua José Domingues n. 443, 101\$040.

587, Antonio de Pinho Brandão, rua Machado Coelho n. 53, 73\$217.

588, Vicente Caruso, rua Senador Furtado n. 12, 92\$542.

589, Adelalde A. de Oliveira Lobo, rua do Riachuelo n. 64, 67\$862.

590, D. Maria Emilia C. de Albuquerque, rua Dias Ferreira n. 144, réis 64\$878.

591, Antonio J. de Freitas, estrada da Santa Cruz n. 86, 84\$414.

592, Accacio Gonçalves da Silva, estrada de Santa Cruz n. 114, 88\$026.

593, Verissimo Gomes, travessa João Affonso n. 11, 135\$200.

594, Domingos Pereira, Gonçalves, travessa Patrimônio n. 70, 103\$017.

596, Miguel Farak Lerur, rua General Caldwell n. 249, 119\$458.

597, Empresa de Amazens Frigoríficas, Cães do Porto, 180\$714.

598, Rocha Miranda & Filhos, rua do Russell n. 144, 234\$189.

599, Herminio Augusto Lucio, rua do Riachuelo n. 404, 80\$094.

600, José Silva Figueiredo, rua do Lavradio n. 71, 119\$468.

601, Maria Saldanha Rocha, rua Barão de S. Felix n. 25, 75\$075.

602, Bernardo Martins Lisboa, rua Assumpção n. 89, 119\$943.

603, João L. de Modesto Leal, rua do Senado n. 325, 88\$684.

604, Santa Casa de Misericórdia, rua Chile n. 27, 75\$994.

605, Ernesto G. Fontes, praça dos Governadores n. 5, 97\$916.

606, Visconde de Faria Machado, rua Assis Carneiro n. 290, 68\$211.

608, Lucien Sallabeipy, rua da Assembléa ns. 63 e 65, 201\$199.

609, Henriqueta Francisca C. Moura, rua Goyaz n. 438, 101\$633.

612, Octavio Rodrigues Fernandes, rua Coronel Rangel ns. 9 e 11, 120\$116.

613, Manoel Victor Lino dos Santos, rua do Governo n. 255, 58\$805.

614, Manoel Fernandes Rodrigues, estrada de Santa Cruz n. 127, 85\$848.

Contadoria de Aguas e Esgotos, 28 de julho de 1925. — Jesse Tavares, contador.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. Inspector, convendo o proprietário do predio abaixo a

vir a thesauraria desta inspectoria, a rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento de conta de serviço executado por que é responsável:

Avenida Suburb na n. 3.153, propriedade de José Francisco Pinto da Silva, serviço executado no predio, na importância de 14\$487.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos 27 de julho de 1925. Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

De ordem do Sr. Dr. Inspector, convendo o proprietario do predio abaixo a vir cumprir a intimação e a pagar a multa por que é responsável:

Rua da Gloria n. 64, propriedade de João Ferraz.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos 27 de julho de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumprida pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta inspectoria, renovou-se de ordem do Sr. Dr. Inspector, devendo ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias, a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Frei Henrique n. 47, propriedade de Luiz Ferreira do Nascimento, concertar o chuveiro e a torneira de boia do deposito da agua.

Rua Cupertino n. 6, propriedade de João Pinto da Silva, concertar a torneira da boia do deposito da agua.

Rua Cupertino n. 57, propriedade de Rodrigo de Carvalho e Alberto Monteiro concertar o deposito da agua e a torneira da pia da cozinha.

Rua Cupertino n. 87, propriedade de Joaquim (menor), concertar o deposito da agua.

Rua Cupertino n. 89, propriedade de Iria do Rosario Fernandes, concertar as torneiras da boia do deposito da agua, do tanque e da pia da cozinha e a da caixa da lavagem.

Secção de Expediente da Inspectoria de Aguas e Esgotos, 27 de julho de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. Dr. Inspector, convendo os proprietarios constantes da relação anexa, a virem pagar na thesauraria desta inspectoria, a rua do Riachuelo n. 287, as contas por que são responsáveis, sob pena de serem as mesmas remetidas á cobrança executiva, si o respectivo pagamento não for satisfeito no prazo de 15 dias, a contar da data da primeira publicação.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1925. — Mendes Campos, chefe da secção.

CONTADORIA DE AGUAS E ESGOTOS

Numero da conta — Responsavel — Locallidade — Numero do predio — Importancia devida

348.	Jão Jacintho Vieira, rua Lucidio Lago n. 22...	30\$594
358.	Gustavo Ernbeck, rua Campos da Paz n. 68	62\$546
394.	Antonio F. Garcia, rua 20 de Novembro numero 219	64\$126
397.	E. de la Baite Junior, rua Voluntarios da Patria n. 144	68\$766
398.	Zulmira (menor), rua Barão de Bom Retiro n. 22	105\$925
401.	Antonio H. Maroum, rua da Alameda n. 419	57\$923
402.	Antonio Silvino, rua da Quilina n. 10	167\$967
404.	Emilio Grandmasson, rua do Acre ns. 8486	63\$126
405.	José Vieira dos Santos, rua General Guirão n. 163	80\$072
406.	Edelvita M. Fernandes, rua Cosme Velho numero 102	66\$940
408.	Mitra Archiépiscopal do Rio de Janeiro, avenida Rio Branco n. 10	68\$393
411.	Antonio J. Rezende, rua Barroso n. 165	67\$548
413.	Manoel G. Leite, rua do Chichorro n. 23	58\$154
414.	Miguel Gomes Oliveira, rua Felipe Cardoso n. 49	60\$086
415.	João Baptista Junior, rua Hunayla n. 113	51\$024
419.	Manoel Dias Oliveira, rua Cardoso Quilina n. 143	70\$302
421.	Francisco de A. Alves, rua do Sant'Aun numero 73	70\$302
422.	Manoel Martins, rua Barão do Amazonas numeros 136/138	86\$017
423.	Santa Casa da Misericórdia, rua S. Christovão n. 290	51\$024
424.	Francisco Gonçalves da Silva, rua Nova São Leopoldo n. 51	92\$152
425.	Carlos F. e Joaquim Fonseca, rua Santo Christo n. 193	64\$240
426.	Dr. João L. Teixeira Silva, rua Bambina n. 133	79\$754
428.	Antonio R. G. Rodrigues, travessa Cunha Mattos n. 8	82\$502
429.	Antonio Lopes (Bento), rua Pinto Telles n. 167	98\$366
431.	Laura Vaz de Carvalhaes, rua Voluntarios da Patria n. 203	71\$876
434.	José Machado Tostes, rua Teixeira Junior n. 130	81\$308
435.	Domingos de C. Bastos, avenida Amaro Cavalcanli n. 80	58\$974
436.	Companhia America Fabril, rua Gomes Braga n. 43	98\$533
437.	Domingos Soares Ribeiro, rua Macedo Braga numero 20	71\$604
440.	Ventura J. de F. e Albuquerque, rua do Rosario n. 99	44\$023
441.	Julietta da R. F. Palhares, rua do Catiote numero 84	81\$592
442.	João da Cunha Leite, rua Real Grandeza n. 102	51\$026

443. Domingos M. de Leite, rua Copacabana n. 492 71\$219
 444. Manoel Vieira Cardoso, rua Luiz B. de S. n. 88 37\$339
 448. J. Pereira Guimarães, rua do Lavradio n. 117 4\$5010
 449. Rosa G. T. Argas e outros, rua Chile n. 33 567812
 451. Sociedade Beneficente José da Cruz, rua Jardim Botânico n. 446 117\$021
 Contadoria de Aguas e Esgotos, 24 de julho de 1925. — João Tavares, contador.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERIO

Directoria de Meteorologia

CONCURRENCIA DE EMERGENCIA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme o aviso circular numero 12, de 16 de janeiro findo, publicado no *Diario Official* de 22 do mesmo mez, faço publico que esta directoria recebera no dia 4 de agosto, ás 13 horas, no 4º andar do Palacio dos Estados, propostas de preços, em duas vias, datadas e assignadas, sendo a primeira devidamente sellada, com todas as paginas das duas vias rubricadas, nelleas declarando, por extenso e em algarismos, o preço por que se propõem fornecer o material abaixo, tendo sido dirigidos convites as seguintes firmas desta praça: Andrade Veiga & Comp., Prado, Lopes & Comp., e Mestre & Dias.

- 1 voltímetro, formato, relógio, type K, G., de 10 x 100.
 1 amperímetro, type A, de 10 x 100.

Os preços não deverão exceder ao total de 330\$000.

Em envoltorio separado deverão os interessados apresentar recibos de pagamento de impostos federaes e municipais a que estiverem sujeitos, provas da existencia legal e attestados de repartições publicas, dos trabalhos que, porventura, para ellas tenham executado.

Na secretaria desta directoria serão fornecidos aquelles que desejarem, mais esclarecimentos a respeito.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1925.
 — Sampaio Ferraz, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme officio n. 5384, de 31 de dezembro de 1924, da Directoria Geral de Contabilidade, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 10 de agosto proximo futuro, ás 13 horas, serão recebidas, na secretaria desta directoria, propostas de preços para o fornecimento, de accordo com a lettra b, § 2º do ar. 733 do Regulamento do Código de Contabilidade da União, do material constante da relação infra.

As ditas propostas deverão ser entregues em duas vias, datadas e assigna-

das, sendo a primeira devidamente sellada, nelleas sendo declarados os preços, em algarismos e por extenso, na ordem em que vão relacionados os artigos, para a unidade constante da dita relação e indicado á margem o numero de ordem respectivo.

Para o julgamento da idoneidade, deverão os interessados exhibir provas de quitação de todos os impostos a que estiverem sujeitos, de negociantes matriculados e outras que, porventura, possuirem.

Para garantia da apresentação de propostas e do fornecimento que lhes fór requisitado, deverão os interessados depositar no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, até a vespera daquela data, a importância de 1:000\$ em moeda corrente ou em apolices da divida publica ao portador.

Nas suas propostas declararão os interessados que se obrigam a fazer a entrega do material que lhes fór requisitado, dentro do prazo de trinta dias, a contar da data do respectivo pedido.

Directoria do Serviço de Inspeção o Fomento Agricolas, 29 de julho de 1925.
 — Arthur Torres Filho, director.

Numero de ordem — Descrição do material — Unidade

Material de apicultura

1. Gaiolas de introdução de rainha, "Muller", uma.
2. Gaiolas de introdução de rainha, n. 8.068 S, uma.
3. Gaiolas de introdução de rainha, n. 8.097 X, uma.
4. Gaiolas de introdução de rainha, n. 8.069 Q, uma.
5. Aparelhos banho-maria, de folha, fortes, um.
6. Prensa para fabricação de favos artificiaes, de 23 x 44, uma.
7. Fogareiro, type Reitsche, um.
8. Protectores de cellas reaes, um.
9. Veos, um.
10. Lamparina Blitz A, uma.
11. Lamparinas Blitz B, uma.
12. Lamparinas Heidenreich, uma.
13. Fumigadores Root, um.
14. Fumigadores Standard, um.
15. Peneiras para mel, uma.
16. Seringa de latão, para enxames, uma.
17. Martelinhos para arestas, um.
18. Vasos de zinco, sem abat-jour, para os banhos, um.
19. Molas de aço para comprimir seções, uma.
20. Caixas de systema "Americano", com 2 sobre caixas, sendo uma para mel centrifugado e outra para mel em seções (pintadas), uma.
21. Caixa systema "Schenk", com 2 sobre caixas para mel centrifugado (pintadas), uma.
22. Caixas de transporte, systema "Americano", com 3 semi-caixilhos (pintadas), uma.
23. Caixa de transporte para rainhas, type A, uma.
24. Caixa de transporte para rainhas, type B, uma.
25. Caixas duplas, systema "Schenk", para formação de núcleos (pintadas), uma.
26. Taboas de divisão, systema "Schenk", uma.
27. Taboas de divisão, systema "Americano", uma.

28. Cochos pequenos, "Schenk", para alimentação, um.
29. Cochos "Americanos", para alimentação, um.
30. Cochos grandes, "Schenk", para alimentação, um.
31. Telhados para colméas (pintados), um.
32. Fundos "Schenk" para colméas (pintados), um.
33. Tampas "Schenk" para colméas (pintadas), uma.
34. Sobre-caixa "Schenk" com caixilhos (pintadas), uma.
35. Equipamento para criação de rainhas, um.
36. Equipamento com gaiolas para rainhas, um.
37. Padiola para serviço de apiario (pintada), uma.
38. Estalheiros para colméas, com isoladores contra formigas (pintados), um.
39. Caixa-dupla, para criação de rainhas, com telas divisorias e caixilhos, systema "Stender", pintadas, uma.
40. Supportes (cavalletes) para caixas duplas, com defesa contra formigas (pintados), um.
41. Caixilhos "Hoffmann", de incubação, um.
42. Caixilhos "Hoffmann", para sobre-caixas, um.
43. Porta-seções, um.
44. Divisões para seções, em madeira e cunhas para as mesmas, uma.
45. Sarrafos de 1m,50 x 0,140x0,115 para engradar colméas, um.
46. Carreteis de arame fino, um.
47. Tela de arame fino, sem tinta (imitação ao de guarda comida, metro).

Material para carpintaria

48. Banco com barrileto de parafuso, um.
49. Formões, jogo.
50. Rebote, um.
51. Plaina, uma.
52. Goivete completa, uma.
53. Martello médio, um.
54. Compasso, um.
55. Serrote para desdobrar, de 34", um.
56. Serrote para desdobrar, de 30", um.
57. Serrote para moldura, de 14", um.
58. Esquadro, um.
59. Pedra para afiar, uma.
60. Arco de pua com jogo de brocas, um.
61. Verrumas, jogo.
62. Enxó, um.
63. Juntoura direita, uma.
64. Graminho, um.
65. Cepo de Guilherme, 1, um.
66. Chave de fenda, uma.
67. Grampos para carpinteiro (médios), kilo.
68. Sargento, um.
69. Grosas de 1/2 canna, uma.
70. Limação grosso, um.
71. Travadeira americana, uma.
72. Metro de madeira, articulado, um.
73. Trena de 5 metros, uma.
74. Rebolo de 45 cm. de diametro, um.
75. Serra de volta (média), uma.
76. Nível de bolha, um.
77. Meta-esquadria, uma.
78. Suta, uma.
79. Prumo, um.
80. Serra circular de 0,60, uma.

Officinas mecanicas

81. Forja portatil, com ventilador, dimensões da bacia 0,53 x 0,45, uma.
82. Bigorna de 35 kilos, revestida de chapa de aço, uma.
83. Machina para furar, manual, de 1/8 a 1", com as respectivas brocas, uma.
84. Torno de bancada, de 100 m/m de bocca, um.
85. Tarracha de 1/8 a 1", com coci- netes e machos, uma.
86. Jogo de 6 tenazes para forja, jogo.
87. Limas chatas bastardas, de 14", uma.
88. Limas chatas, bastardas, de 10", uma.
89. Limas chatas, 1/2 murça, de 14", uma.
90. Limas chatas, 1/2 murça, 10", uma.
91. Limas chatas, murça, de 14", uma.
92. Limas chatas, murça, 10", uma.
93. Limas faca, 1/2 murça, de 10", uma.
94. Limas paralelas bastardas de 12", uma.
95. Limas paralelas 1/2 murça, de 12", uma.
96. Limas paralelas murça de 12", uma.
97. Limas 1/2 canna 1/2 murça 10", uma.
98. Limas redondas bastardas de 10", uma.
99. Limas redondas murça de 10", uma.
100. Limas 3 quinas 1/2 murça de 8", uma.
101. Arco para serra de 12" com 24 serras de 12", um.
102. Jogo de talhadeiras 150, 176 e 200 m/m., jogo.
103. Chave bico de papagaio 3/8, uma.
104. Chave bico de papagaio 1/2, uma.
105. Chave bico de papagaio 5/8, uma.
106. Chave bico de papagaio 3/4, uma.
107. Chave bico de papagaio 1, uma.
108. Chave bico de papagaio 1 1/4, uma.
109. Martello de 4 kilo, um.
110. Chave de fenda 180 m/m., uma.
111. Chave de fenda 250 m/m., uma.
112. Malho de 3 1/2 kilos, um.
113. Martello corta frio 1 kilo, um.
114. Martello corta quente 1 kilo, um.
115. Ferro para soldar (1 kilo), um.
116. Chave ingleza até 2", uma.
117. Tesoura para cortar zinco, uma.
118. Alicate Universal (tamanho médio), um.
119. Torquez de 0,25, uma.
120. Esmeril de 14" x 1/2", um.
121. Porcas de 1/4, kilo.
122. Porcas de 1/2, kilo.
123. Porcas de 3/4, kilo.
124. Porcas de 1", kilo.
125. Porcas de 1 1/2", kilo.
126. Porcas de 2", kilo.
127. Talhadeira pequena, uma.
128. Talhadeira media, uma.
129. Pedra para amolar alfanges, uma.
130. Safras para amolar alfanges com os respectivos martels, uma.
131. Anéis de ferro para alfanges, um.
132. Gunha de ferro para alfanges, uma.

Material para ferrar animacs

133. Puchavante, um.
 134. Grosa de ferrador, uma.
 135. Martello de ferrador, um.
 136. Grampos para ferradura, kilo.
- Material para fructicultura e jardini- cultura*
137. Caniveto de podar, com cabo de 10 cm., um.
 138. Caniveto de enxertar, com cabo de 9 1/2 cms., um.
 139. Caniveto mudavel com 5 lami- nas, um.
 140. Canivete para enxertar de 9 1/2 cms., com espátula, um.
 141. Canivete para multiplicar com 10 cms., um.
 142. Ferro para fixar arame, com 10 cms., um.
 143. Ferro para fixar arame, com 15 cms., um.
 144. Tesoura para cortar arame, de qualquer grossura, uma.
 145. Tesoura para jardim, comprimento 20 cms., uma.
 146. Tesoura para jardim, comprimento 23 1/2 cms., uma.
 147. Tesoura para limpar cachos de uvas, uma.
 148. Tesoura para formar e cortar graminha, comprimento 31 cms., uma.
 149. Tesoura para cortar galhos, uma.
 150. Serrote para podar arvores, uma.
 151. Serrote modelo Bordeaux, um.
 152. Alfange com cabo e lamina de 75 cms., uma.
 153. Protector de alfange, um.
 154. Colher de forca, uma.
 155. Enxada para jardim, uma.
 156. Tesoura Duplex, uma.
 157. Alicate para numerar folha de clumbo, um.
 158. Escova de arame, uma.
 159. Enxertadeira para arvores fructi- feras, uma.
 160. Renovador de jardim, um.
- Arames e grampos*
161. Tela de arame, fio 14, malha 7 1/2, em rolos de 100 jardas, rolo.
 162. Tela de arame, fio 14, malha de 6, rôlos de 100 jardas, rôlo.
 163. Tela de arame, fio 15, malha de 6, rôlos de 100 jardas, rôlo.
 164. Tela de arame, fio 14, malha de 5, rôlos de 100 jardas, rôlo.
 165. Tela de arame, fio 18, malha de 2, rôlos de 100 jardas, rôlo.
 166. Arame liso torcido, fio n. 14, rôlo de 400 metros, rôlo.
 167. Arame farpado, fio 12, em rôlos de 400 metros, rôlo.
 168. Arame farpado, fio 12 1/2, em rô- los de 400 metros, rôlo.
 169. Arame farpado, fio 14, em rôlos de 400 metros, rôlo.
 170. Grampos para arame farpado, kilo.

Escola de Minas de Ouro Preto

EDITAL N. 51

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciente que a partir desta data, até o dia 17 de agosto de 1925, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscri- pção dos candidatos ao provimento effec- tivo do lugar de substituto da 2ª se- cção desta mesma escola. A segunda se- cção comprehende as seguintes cadeiras: 2ª, Geometria Descritiva, Perspectiva

e sombras; 7ª, Topographia, Legislação de terras e principios geraes de coloni- zação; 10ª, Trigonometria espherica, Astronomia e geodesia; de accordo com o regulamento que baixou com o decre- to n. 14.486, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer as exigencias dos artigos 53 a 69, do ci- tado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas, 16 de abril de 1925. — Como secretario, Jay- me Gesteira, 1º escriptuario.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias

Classificação de café sob a base de 10 (dez) kilos.

Tendo o Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, por aviso nu- mero 97, de 15 do corrente mez, appro- vado a resolução da Junta dos Cor- rectores do Districto Federal, de 8 de ju- nho proximo passado, de, a começar 1º corrente anno, para as chamacas de ja- peiro proximo findo, e mezes subse- quentes, ser o café negociado em Bolsa sob a base do peso de 10 kilos, a Jun- ta dos Correctores leva ao conhecimen- to dos interessados que as commis- sões nomeadas pelo Centro de Com- mercio de Café do Rio de Janeiro, re- solveram depois de bem debatido o assumpto e a necessidade de se alterarem as re- gras vigentes para os casos de entregas nas caixas de liquidação de café supe- rior ao tipo 7.:

a) que a classificação e organização dos tipos officiaes continue a ser fei- ta de accordo com a tabella approva- da na reunião de 30 de agosto de 1923;

b) que nas entregas nas caixas de li- quidação de cafés superiores ao tipo 7, a differença de preço seja de 300 réis, acima da base por 10 kilos, em vez de 300 réis acima da base por arroba, de accordo com a tabella seguinte:

Typo 3 — \$200 acima da base por 10 kilos.

Typo 4 — \$900 acima da base por 10 kilos.

Typo 5 — \$600 acima da base por 10 kilos.

Typo 6 — \$300 acima da base por 10 kilos.

Typo 7 — Base por 10 kilos.

c) que a differença entre cada tipo continue a ser de 30 pontos, divididos em quotas de cinco pontos, valendo cada ponto 10 réis por 10 kilos em vez de 10 réis por arroba como era antiga- mente.

A reunião dessas commissões teve lugar no dia 25 de julho de 1925, na se- cretaria do Centro do Commercio do Café do Rio de Janeiro, achando-se presentes os Srs. Galeno Gomes, presi- dente do Centro do Commercio do Café do Rio de Janeiro; João Severino da Sil- va, syndico da Junta dos Correctores e das Bolsas de Café e Assucar; Dr. Cid Braune e Hamann pelo Centro de Café; Pinto Lopes & Comp., Sidney Cox, A. G. Monteiro de Castro, director da Com- panhia Registro Mercantil; Charles King Sheppard, director da Companhia Registradora e Caixa do Liquidação do Rio de Janeiro; Bernardo Sarmiento, di- rector da Companhia Federal Registro de Mercadorias; Arnaldo Voigt da fir- ma Theodor Wille & Comp., corrector Manoel Gustavo Vieira da Motta.

Junta dos Correctores, 25 de julho de 1925 — João Severino da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

"A PROPRIEDADE"

(Sociedade anonyma)

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 31 DE JULHO DE 1925

Aos 31 dias do mez de julho de 1925, reunidos na sede social á rua General Camara n. 41, sobrado, os accionistas abaixo assignados, representando a maioria das acções em que se divide o capital social, conforme se verifica pelas assignaturas constantes do respectivo livro de presença, o Sr. Dr. João Leopoldo Modesto Leal Filho, director-presidente, abriu a sessão e declarou que de accordo com a lei a presente assembleia tinha por fim tomar conhecimento do relatório e contas annuaes da administração da sociedade, com parecer do conselho fiscal, conforme publicação feita no *Diario Official* de 10 de julho de 1925.

Assim sendo, pensa que a assembleia deve proceder de conformidade com o art. 9º dos estatutos e em seguida indicou para presidir os trabalhos da mesma assembleia o accionista Sylvio Lydio Moreira Magro, que sendo unanimemente aclamado aceitou a presidencia e convidou para primeiro secretario o Dr. Jaguamharo da Rocha Miranda e para segundo secretario o Sr. coronel Claudino Dias, ficando assim constituída a mesa.

Iniciados os trabalhos, o Sr. primeiro secretario procedeu á leitura do relatório apresentado pela directoria, concebido nos seguintes termos:

Relatorio

Senhores accionistas:

Nos termos e em obediencia ao artigo 8º dos estatutos da sociedade, temos o grande prazer de apresentar-vos o relatório e balanço relativos á gestão dos negocios sociais até 31 de dezembro de 1924. Bem poderíamos repetir neste relatório as considerações de ordem economica e financeira que, ao apresentarmos o anno passado o nosso relatório, julgamos dever fazer, pois a situação geral do paiz — e também a mesma, senão aggravada por uma assás prolongada baixa cambial; apesar desses males, porém, esta sociedade manteve todos os seus serviços em dia, nada deve, achando-se por isso os capitales dos senhores accionistas perfeitamente garantidos.

Nenhum outro facto que mereça especial destaque ocorreu durante o tempo a que se refere o presente relatório. Toda nossa escripta está em dia e á vossa disposição, assim como estamos sempre promptos a ministrar-vos com toda a solicitude e boa vontade quaesquer esclarecimentos ou informações que julgardes necessarios.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1925.
Dr. João Leopoldo Modesto Leal Filho, director-presidente. — Alberico Dias de Moraes, director-gerente.

O Dr. Arthur Leandro de Araujo Costa leu o parecer do conselho fiscal e as contas da administração da sociedade no anno social encerrado em 31 de dezembro de 1924, por esta forma redigido:

Parecer

Senhores accionistas:

O conselho fiscal da Sociedade Anonyma A Propriedade, tendo examinado o

balanço e as contas apresentadas pela directoria e verificado a exactidão de todas as verbas que estão lançadas na escripturação regularmente feita, de accordo com os documentos justificativos, é de parecer que sejam approvadas as respectivas contas, encerradas em 31 de dezembro de 1924.

Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1925.
— Dr. Arthur L. de Araujo Costa. —
— Dr. Herotides Antunes de Oliveira. —
— Dr. Mario dos Santos.

Foram postos em discussão o relatório, acompanhado das contas e parecer do conselho fiscal, e não havendo quem sobre elles fizesse observação, foi encerrada a discussão e submettidos á votação, sendo unanimemente approvados, abstenendo-se de votar os impedidos por lei.

Proseguindo-se os trabalhos, os senhores accionistas muniram-se das respectivas cédulas para eleição da directoria, conselho fiscal e seus supplentes.

Procedida a eleição, foi verificado o resultado seguinte:

Directoria:

	Votos
Director-presidente. Dr. João Leopoldo Modesto Leal Filho	1.120
Director-gerente, Alberico Dias de Moraes.	1.030
Conselho fiscal:	
José Ricardo Augusto Leal....	940
Dr. Arthur Leandro de Araujo Costa.	940
Dr. Mario dos Santos.....	940
Supplentes:	
Dr. Raul Camargo.....	925
Sylvio Lydio Moreira Magro...	920
Claudino Dias.	920

Assumindo a presidencia o accionista Alberico Dias de Moraes, que acabava de ser eleito director-gerente, usou da palavra para agradecer a prova de confiança recebida dos accionistas presentes, em seu nome e no da directoria eleita.

Nada mais havendo a tratar o senhor presidente suspendeu a sessão por uma hora, afim de que fosse lavrada a presente acta.

Reaberta a sessão ás 15 horas, foi lida, posta em discussão e sem debates approvada esta acta, que vai assignada pela mesa e pelos accionistas presentes. E em Sylvio Lydio Moreira Magro, 2º secretario, a mesma mandei fazer e assigno. — Sylvio Lydio Moreira Magro. — J. L. Modesto Leal. — Dr. João Leopoldo Modesto Leal Filho. — Alberico Dias de Moraes. — José Ricardo Augusto Leal. — Mario dos Santos. — Raul Camargo. — João Modesto Leal. — Jaguamharo da Rocha Miranda. — Dr. Arthur L. de Araujo Costa. — Antonio Fernandes Moreira Magro: (5.061)

S. A. CORTUME CARIOCA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Aos sete dias do mez de julho de 1925, nesta cidade do Rio de Janeiro, á rua da Alfadega n. 191, presentes accionistas representando a totalidade do capital social e em numero legal, conforme se verificou das suas assignaturas lançadas no livro respectivo, aclamado para presidir os trabalhos o Sr. Dr. Francisco Carneiro Monteiro de Sales, immediatamente assumiu a presidencia e convidou para secretario o Sr. Paulo Lemann. Formada, assim, a mesa, o Sr. presidente, depois de dar os motivos da convoca-

ção, uma proposta da directoria para reforma dos estatutos e augmento do capital social, determinou-me, a mim secretario, procedesse á leitura da proposta e parecer dos fiscaes, o que fiz o passo a transcrever: «Proposta de reforma dos estatutos e augmento do capital social. Exposição justificativa — A directoria tem a honra de submeter á deliberação da assembleia uma proposta de reforma dos estatutos, cujo projecto acompanha a presente, visando também o augmento do capital social que, de mil contos de réis, dividido em dez mil acções de 100\$ cada uma, passará a ser de dous mil contos de réis, dividido em 200 acções de dez contos de réis cada uma. Pela orientação que a directoria pretende dar á sociedade, essa reforma se impõe e constitui, particularmente, necessidade inadiavel o augmento do capital social. Tornou-se este manifestamente insufficiente para attender aos compromissos, cada vez maiores, resultantes do desenvolvimento dos negocios. Além disso, o cortume precisa passar por obras importantes, que venham augmentar a capacidade de produção, tornando-a ao mesmo tempo melhor. Para ampliar esses serviços e impulsionar as operações sociais faz-se mister o augmento do capital. A directoria colligiu todos os dados comprobatorios das razões contidas nesta proposta, que são do conhecimento dos Srs. accionistas, aos quaes está neste momento entregue a vida futura da sociedade. — A directoria: Dr. H. Bélat. — Paulo Zimmermann. — E. L. Siegfried.» «Parecer do conselho fiscal sobre a proposta da directoria para a reforma dos estatutos e augmento do capital social — O conselho fiscal, tendo examinado demoradamente a proposta da directoria para a reforma dos estatutos e augmento do capital social, que de mil contos de réis passará a dous mil contos de réis, é de parecer que a mesma seja approvada pela assembleia geral. O capital subscrito é actualmente insufficiente e não permite o alargamento das operações sociais. De obras importantes também precisa o cortume para o seu progresso, o que, como consequencia, trará a ampliação dos serviços. Todos esses factos, aliás, já os conhecem os Srs. accionistas. A assembleia soberana, porém, deliberará sobre a pertinencia ou não da proposta, que o conselho fiscal, repete, acha em condições de ser approvada. — O conselho fiscal: W. Dactyler. — J. F. Sachs. — Trajano de Miranda Velverde.» Finda a leitura, o Sr. presidente disse que nũa em discussão a proposta do augmento do capital social, ficando os demais artigos dos estatutos, de accordo com o projecto de reforma apresentado pela directoria, para serem discutidos, approvados ou rejeitados, na seguinte assembleia que tomará conhecimento do effectivo augmento do capital. Todavia, submettia esse seu modo de pensar á deliberação da assembleia. Pediu então a palavra o accionista Dr. Walfrido Bastos de Oliveira e, depois de achar razoavel a sugestão do Sr. presidente, disse que seria de toda a conveniencia, afim de facilitar os trabalhos da proxima assembleia, que o projecto de reforma dos estatutos ficasse, como até agora, na secretaria, á disposição dos Srs. accionistas, para que todos, examinando-o, si de accordo, fossem desde logo lançando as suas assignaturas. O Sr. presidente declarou que ia antes de submeter á discussão a proposta do augmento de capital, sujeitar á deliberação da assembleia essa ultima proposta do accionista Dr. Walfrido

Bastos da Oliveira, e por que não houve quem pedisse a palavra, posta em votação, foi unanimemente aprovada. O Sr. presidente disse que agora entrava em discussão a proposta do aumento do capital social, fazendo notar que, pela proposta, cada grupo de 100 ações ficaria constituindo uma só ação. Pediu a palavra o accionista Dr. Walfrido Bastos da Oliveira que convidou a assembleia a suffragal-a, por considerar esse aumento de capital imprescindível ao desenvolvimento da sociedade. Posta em votação a proposta, foi ella, de facto, unanimemente approvada. Tomou em seguida a palavra o Dr. H. Belart e, após ter agradecido a prova de confiança, que os Srs. accionistas acabavam de dar a directoria, requereu ao Sr. presidente convidasse os Srs. accionistas para uma nova reunião, a qual tomaria conhecimento do effectivo aumento do capital social e decidirá sobre a reforma dos demais artigos dos estatutos, acreditando que para isso bastariam tres dias, tal a convicção que tinha de ser nesse prazo subscripto totalmente o respectivo aumento. Posto o requerimento em votação, foi unanimemente approvado, designando o Sr. presidente o dia 10, ás 13 horas, para a realização dessa assembleia. E não havendo quem mais pedisse a palavra, o Sr. presidente deu por encerrados os trabalhos, ordenando-me lavrasse esta acta, o que fiz, dactylographada e em duplicata, a qual, depois de lida e achada conforme, é por todos os presentes assignada.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1925. — P. Lemann. (Duas estampilhas federaes de 600 réis.) — Francisco Carneiro Monteiro de Sales. — Walfrido Bastos da Oliveira. — Trajano de Miranda Valverde. — Por procuração de Max Bailly, Dr. H. Belart. — Dr. H. Belart. — Por procuração de H. R. Stirlin, Paulo Zimmermann. — Por procuração de E. O. Bailly, Lemann. — Por procuração de Ivan Bailly, Siegfried. — E. L. Siegfried.

Reconheço as firmas de: P. Lemann, Francisco Carneiro Monteiro de Sales, Walfrido Bastos da Oliveira, Trajano de Miranda Valverde, Dr. H. Belart, Paulo Zimmermann, Siegfried e L. E. Siegfried.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1925. Em testemunho da verdade (signal publico). — Alvaro Fonseca da Cunha. Estava o carimbo do Cartorio Victorio, 2º officio, Dr. Alvaro Fonseca da Cunha — tabelião. Rua do Rosario n. 138, Rio de Janeiro.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA SOCIEDADE ANONYMA «CORTUME CARIOCAS».

Aos dez dias do mez de julho de 1925, no predio da rua da Alfandega n. 191, ás 13 horas, reunidos accionistas representando a totalidade do capital social e em numero legal, conforme se verificou do livro de presença, foi aclamado para presidir os trabalhos o Sr. Francisco Carneiro Monteiro de Sales, que convidou para secretario o Sr. Paulo Lemann. O Sr. presidente, então, explicou que a presente assembleia devia deliberar, nos termos da anterior, sobre o effectivo aumento do capital social e a reforma de diversos artigos dos estatutos. Disse mais que, com grande exito, haviam sido immediatamente subscriptas todas as ações do referido aumento, pelo que,

para depositada no Banco Allemão Transatlantico a decima parte do dito aumento, como prova o recibo que mandou ler o seguinte: «Banco Allemão Transatlantico — Numero mil e trinta e quatro — Original — Réis com contos do réis — Recebemos da Sociedade Anonyma «Cortume Carioca» a quantia de cem contos de réis, correspondente á dez por cento de mil contos de réis do aumento do capital social, approvado pela assembleia geral extraordinaria, de sete do corrente mez. Para clareza, firmamos o presente, em duplicata, para um só effecto. — Rio de Janeiro, oito de julho de mil novecentos e vinte e cinco. — Banco Allemão Transatlantico (estavam duas assignaturas illegiveis). Estava collada e inutilizada com um carimbo do Banco Allemão Transatlantico uma estampilha federal de seiscentos réis — Visto nove-sete-novecentos e vinte e cinco (assignatura illegivel) f. do Bancos.» Em seguida, o Sr. presidente determinou-me a mim secretario, lesse tambem a lista dos subscriptores, o que fiz, e passo a transcrever-a: «Sociedade Anonyma «Cortume Carioca» — Lista dos subscriptores do aumento de réis 1.000.000\$000, do capital social, dividido em 100 ações de 10 contos de réis, cada uma, de accordo com a resolução tomada pela assembleia geral extraordinaria de 7 de julho de 1925. Nomes —

Profissão — Residencia — Ações — Dinheiro — P. p. Max Bailly, Dr. H. Belart, industrial, Rio de Janeiro, 22, 220:000\$000. Dr. H. Belart, industrial, Rio de Janeiro, 6, 60:000\$000. P. p. H. R. Stirlin, Paulo Zimmermann, industrial Rio de Janeiro, 22, 220:000\$000. Paulo Zimmermann, industrial, Rio de Janeiro, 1, 10:000\$000. P. p. E. O. Bailly, P. Lemann, commerciante, Rio de Janeiro, 22, 220:000\$000. P. Lemann, commerciante, Rio de Janeiro, 1, réis 10:000\$000. P. p. Ivan Bailly, Siegfried, commerciante, Rio de Janeiro, 22, réis 220:000\$000. L. E. Siegfried, commerciante, Rio de Janeiro, 1, 10:000\$000. Francisco C. Monteiro de Sales, advogado, Rio de Janeiro, 1, 10:000\$000. Trajano de Miranda Valverde, advogado, Rio de Janeiro, 1, 10:000\$000. Walfrido Bastos da Oliveira, advogado, Rio de Janeiro, 1, 10:000\$000. Cumpridas, como foram, todas as formalidades, disse o Sr. presidente que a assembleia competia agora declarar legalmente constituido o referido aumento de capital, o que foi feito por unanimidade de votos. O Sr. presidente, então, expoz que a assembleia devia deliberar sobre o projecto de reforma dos estatutos, o qual estava sobre a mesa e havia recebido as assignaturas de todos os accionistas. Assim sendo, já mandado proceder á leitura de todos os artigos dos estatutos, para que as alterações, suppleções e adições fossem discutidas e votadas, como fez parte do meu artigo, tendo sido unanimemente tomadas as adições, alterações e suppleções devidamente approvadas. Para facilitar os trabalhos da assembleia, convidou o Sr. presidente todos os accionistas a vir, assignar a reforma dos estatutos, na assembleia, em seguida, a qual se realizou, para que desta acta ficasse fazendo parte integrante o que se effectua. Em seguida, ao Sr. presidente pediu a palavra o accionista Dr. Walfrido Bastos da Oliveira, o qual, depois de propor um voto de louvor á directoria, pelo brilhante

exitto que acabava de obter, o que foi unanimemente votado, declarou que, tendo em vista os grandes trabalhos que a directoria devia empreender para o desenvolvimento da sociedade, propunha, nos termos do artigo setenta dos estatutos, que acabava de ser reformados, fossem eleitos mais quatro membros que viriam suavizar o pesado encargo da directoria actual. Posta em discussão a proposta e não havendo quem pedisse a palavra, foi ella submettida á votação e, unanimemente approvada. O Sr. presidente disse, então, que ia mandar proceder á eleição dos novos quatro directores, o que, depois de resolvidos os votos, teve o seguinte resultado: Para directores: Max Bailly, Ivan Bailly, P. O. Bailly e H. R. Stirlin. Pediu, após, a palavra o accionista Sr. Leo Edvin Siegfried e disse que, havendo o Sr. Wilhelm Marx se obrigado formalmente a continuar prestando todo o seu apoio á nova exploração do «Cortume Carioca», em todas as questões de ordem geral que a sociedade determinar, propõe que se retribua ao Sr. Marx da seguinte forma: Reconhecendo ao Sr. Wilhelm Marx o direito a uma participação de 15 % (quinze por cento), sobre os lucros líquidos realizados na exploração do cortume, a começar de 2 de julho de 1925 e a terminar em 30 de junho de 1930. Esses lucros líquidos serão os que, no fim de cada anno social, segundo a decisão do conselho de administração, e depois do deduzidas todas as despesas de administração da empresa, das retidas para o fundo de administração e reserva da empresa, ficarem á disposição da assembleia geral de accionistas. Essa participação somente será paga ao Sr. Wilhelm Marx depois de approvadas as contas annuaes do exercicio, pela assembleia geral. Si, porém, os lucros líquidos não atingirem a 200:000\$000 (duzentos contos de réis), nenhuma percentagem será devida ao Sr. Wilhelm Marx. Submettida á votação a proposta, pois que, posta em discussão, ninguém pediu a palavra, foi ella unanimemente approvada. Perguntou, então, o Sr. presidente si algum dos Srs. accionistas queria usar da palavra. E não havendo quem a pedisse, nem mais assumpto a ser tratado, declarou o Sr. presidente encerrados os trabalhos, mandando-me dactylographada e em duplicata, para por todos os Srs. accionistas assignada, de modo a lerem e acharem conforme. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1925. — P. Lemann. (Duas estampilhas federaes de 600 réis.) — Francisco Carneiro Monteiro de Sales. — Walfrido Bastos da Oliveira. — Trajano de Miranda Valverde. — P. p. Marx Bailly, Dr. H. Belart. — Dr. H. Belart. — P. p. O. Bailly, P. p. Ivan Bailly, Siegfried. — E. L. Siegfried. — P. p. H. R. Stirlin, Paulo Zimmermann. — Paulo Zimmermann.

Reconheço as firmas de P. Lemann, Francisco Carneiro Monteiro de Sales, Walfrido Bastos da Oliveira, Trajano de Miranda Valverde, Dr. H. Belart, Siegfried e L. E. Siegfried e Paulo Zimmermann. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1925. Em testemunho da verdade (signal publico). — Alvaro Fonseca da Cunha. Estava o carimbo do Cartorio Victorio, 2º officio, Dr. Alvaro Fonseca da Cunha. (tabelião, rua do Rosario n. 138, Rio de Janeiro).

ESTATUTOS DA SOCIEDADE ANONYMA CORTUME CARIOCA, REFORMADOS DE ACCORDO COM AS ASSEMBLEAS GERAES EXTRAORDINARIAS DE 7 E 10 DE JULHO DE 1925

Art. 1.º Fica constituída, sob a denominação de Sociedade Anonyma Cortume Carioca, uma sociedade anonyma que terá sua sede e fóro nesta cidade do Rio de Janeiro, regendo-se por estes estatutos e pelas disposições das leis em vigor.

Art. 2.º A sociedade tem por fim a exploração da industria de cortume de peles animaes, o commercio de couros e affins e a exploração industrial de todos os derivados, praticando todas as operações que directa ou indirectamente se prendam ao commercio e industria referidos.

Art. 3.º A duração da sociedade será de cincoenta annos, a contar de 1 de janeiro de 1925.

Art. 4.º A sociedade poderá ter filiaes e correspondentes no paiz ou fóra delle.

Art. 5.º O capital social é de dous mil contos de réis, dividido em 200 acções de dez contos de réis, cada uma.

Art. 6.º As acções poderão ser nominativas ou ao portador, segundo decisão da assemblea de accionistas. A transference das acções nominativas se fará por termo lançado no livro competente e assignado pelos proprios possuidores ou seus bastantes procuradores.

Art. 7.º A sociedade será administrada por uma directoria composta de três a nove membros, cujo mandato será de tres annos, podendo os seus membros serem reeleitos. Cada anno, porém, uma terça parte da directoria deixará seus cargos, mediante sorteio, entendendo-se que as fracções acima de metade serão computadas por inteiro.

Art. 8.º Para ser membro da directoria é preciso possuir uma acção social de dez contos de réis, integralizada, a qual será depositada nos cofres sociaes ou no banco que a directoria designar e servirá de garantia pelo bom desempenho do mandato conferido. Essa acção não poderá ser alienada, nem gravada, de qualquer forma, enquanto durar o mandato.

Art. 9.º No caso de fallecimento, renuncia, enfermidade ou outra impedimento de um dos membros da directoria, poderá este designar um representante para o mesmo até a proxima assemblea geral, que elegará, então, o seu substituto, o qual exercerá o cargo pelo prazo que faltava ao director fallecido, renunciante, enfermo, ou impedido. A designação do substituto é obrigatória sempre que a directoria ficar reduzida a menos de tres membros. No caso de impedimento ou ausencia poderá, porém, qualquer dos directores fazer-se substituir por pessoa de sua confiança, a quem outorgará os poderes necessários ao exercicio do cargo.

Art. 10.º A directoria nomeará, do seu seio, o presidente e vice-presidente e elegará um secretario. Este não precisa ser membro da directoria, não tendo, neste caso, voto nas deliberações.

Art. 11.º A representação da sociedade será exercida collectivamente. Para obrigar, porém, a sociedade, salvo caso de delegação de poderes, ou attização expressamente outorgada pela directoria, é necessária a assinatura das assignaturas de dous directores ou mandatarios.

Art. 12.º A directoria ou, respectivamente, os delegados por ella nomeados, tem plenos e illimitados poderes para administrar e gerir os negocios sociaes, praticando todos os actos e contractos e elles relativos, como sejam, nomear e despedir os gerentes ou quaesquer outros empregados da sociedade e passar aos gerentes certas facultades, especiaes no desempenho de suas funções; adquirir, vender e alienar immoveis, emitir debentures até a importancia do capital social realizado, estabelecer succursas e agencias no interior da Republica ou no estrangeiro, supprimil-as ou vendel-as, participar de quaesquer outras emprezas ou industrias, como accionista, prestamista ou de qualquer outro modo, fundar novas emprezas ou adquirir as já existentes, fixar gratificações de gerentes e empregados.

Art. 13.º A directoria além da percentagem fixada abaixo, perceberá mensalmente, *pro-labore*, os vencimentos a determinar pela assemblea geral.

Art. 14.º Haverá um conselho fiscal, composto de tres fiscaes effectivos e tres supplentes, eleitos annualmente pela assemblea geral ordinaria.

Art. 15.º Compete aos fiscaes tudo que lhes é attribuido pelo decreto numero 434, de 4 de julho de 1891. De todas as reuniões do conselho fiscal se lavrará acta.

Art. 16.º Aos fiscaes supplentes compete a substituição dos effectivos na ordem da respectiva votação ou de idade, se for igual o numero de votos que houverem obtido.

Art. 17.º A assemblea geral dos accionistas se reunirá, por convocação da directoria, dentro dos quatro mezes que se seguirem á terminação do exercicio social, e no lugar, dia e hora, que forem designados.

Art. 18.º A todo o tempo poderá a directoria, o presidente ou o vice-presidente, sempre que julgar conveniente, convocar extraordinariamente a assemblea geral.

Art. 19.º A assemblea geral ordinaria delibera sobre as contas da administração, parecer do conselho fiscal, eleição dos directores, fiscaes e supplentes.

Art. 20.º A convocação das assembleas geraes extraordinarias será sempre motivada, não sendo permittido tratar-se de assumpto estranho á convocação.

Art. 21.º As assembleas geraes ordinarias e extraordinarias serão presididas pelo presidente ou vice-presidente, ou ainda pelo accionista de mais idade presente.

Art. 22.º As condições para as assembleas se constituirem validamente, conforme a materia de que se tratar, a forma de sua convocação e funcionamento, e modo pelo qual serão tomadas as suas deliberações, são os determinados pela lei reguladora das sociedades anonymas.

Art. 23.º No fim de cada anno social, que terminará em 31 de dezembro, proceder-se-á ao balanço e dos lucros liquidados verificados se fará a seguinte distribuição:

a) á directoria, 20 %;
b) á conta do fundo de reserva, 20 %;
c) á depreciação de machinas, terrenos e edificios, 10 %;
d) sobre o destino dos restantes 50 % deliberará a assemblea geral ordinaria convocada por proposta da directoria.

Art. 24.º O fundo de reserva se constituirá de: a) com a percentagem deduzida dos lucros liquidados;

b) com os seus proprios rendimentos;
c) com os dividendos não reclamados dentro de cinco annos.

Art. 25.º Os casos omissos nestes estatutos serão regulados pelo decreto nº 434, de 4 de julho de 1891 e mais disposições das leis applicaveis á especie.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 1925. — Dr. H. Belart (quatro estampilhas Federaes de seiscientos réis). — Por procuração Max Bally, Dr. H. Belart. — Por procuração E. O. Bally, Lemann. — P. Lemann. — Por procuração H. R. Stirlin, Paulo Zimmermann. — Paulo Zimmermann. — Por procuração Ivan Bally, Siegfried. — L. E. Siegfried. — Walfrido Bastos de Oliveira. — Francisco Carneiro Monteiro de Sales. — Trajano de Medeiros Valverde.

Reconheço as firmas retro do Dr. H. Belart e as firmas supra de P. Lemann, Paulo Zimmermann, L. E. Siegfried, Walfrido Bastos de Oliveira, Francisco Carneiro Monteiro de Sales e Trajano de Miranda Valverde. Rio de Janeiro, 10 de julho de 1925. — Em testemunho da verdade (signal publico) Alvaro Fonseca da Cunha. Estava o carimbo do cartorio Victorio, 2º officio, Dr. Alvaro Fonseca da Cunha, tabellião, rua Rosario, 138. Rio de Janeiro.

JUNTA COMMERCIAL DA CAPITAL FEDERAL

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 23 de julho de 1925, se archivaram nesta repartição, sob o numero 7.076, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma Cortume Carioca, a saber:

Actas das assembleas geraes extraordinarias realizadas em 7 e 10 do corrente; a primeira que approvou a proposta da directoria, com parecer do conselho fiscal, para o augmento do capital social, e a outra que tomou conhecimento e approvou a effectivação desse augmento; lista dos subscriptores do augmento do capital, um exemplar dos estatutos alterados, publica-forma do recibo de deposito de 10 % do capital augmentado, feito no Banco Alemão Transatlantico, publica-forma do conhecimento do pagamento do sello respectivo, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official da Secretaria desta junta, passei a presente certidão.

Sobre uma estampilha federal de réis 508000: Rio de Janeiro, 24 de julho de 1925 — 24-7-25 — João Hygino de Araujo, 1º official. — Visto. J. C., em 24 de julho de 1925. — Izidoro Campos, director. Estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

(5.060)

COMPANHIA MERIDIONAL DE MINERAÇÃO

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL ORDINARIA REALIZADA A 27 DE JULHO DE 1925

Aos vinte e sete dias do mez de julho do anno de mil novecentos e vinte e cinco, em vista da convocação da directoria, publicada pela imprensa, reuniram-se em assemblea geral ordinaria, as duas horas p. m., no escriptorio da companhia, á rua General Camara numero 20, 4º andar, accionistas da mesma companhia em numero legal representando mil e seiscentas e noventa e tres (1.693) accções, mais de dous terços do capital social, como se verificou das respectivas assignaturas do livro de presença.

O Sr. Walter W. J. Croze, presidente da companhia, assumindo a presidência da assembleia, declarou que o fazia nos termos do art. 17 dos estatutos da companhia, e o cargo de secretário da mesa o Sr. William J. Downs, secretário da companhia, conforme também dispõe o art. 17 dos estatutos; convidou o Sr. presidente ao Sr. Dr. J. Pires Brandão para segundo secretário, que tomou assento. Constituída assim a mesa, o Sr. presidente declarou á assembleia que vem trazer ao seu conhecimento e aprovação o balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, sendo também um dos fins desta assembleia a eleição da directoria e do conselho fiscal.

O 1º secretário procede então á leitura do annuncio de convocação e do relatório, contas da directoria, balanço e parecer do conselho fiscal, documentos estes já publicados. O Sr. presidente põe em discussão os mesmos, que vão em seguida transcriptos e ninguém pedindo a palavra, foi a discussão encerrada, e procedendo-se em seguida á votação foi unanimemente approvado, abstando-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

RELATÓRIO DA DIRECTORIA APRESENTADO Á ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA REALIZADA EM 27 DE JULHO DE 1925

"Tenho a satisfação de presidir á quinta assembleia que se realiza depois do funcionamento desta companhia. Em observancia ao que dispõem os estatutos, venho prestar-vos contas dos actos decorrentes da nossa gestão no exercicio que terminou em 1924."

Pelo balanço e contas que vos apresento terão os Srs. accionistas conhecimento pleno dos serviços, extractivos e operações commerciaes da companhia durante o anno.

No meu ultimo relatório dei-vos a conhecer o ajuste que celebrámos com a Estrada de Ferro Central do Brasil para o transporte de 122 vagões, e pelo qual, em compensação, a estrada obrigava-se a transportar um minimo de 12.000 toneladas de minério mensalmente. Ten-

do até 31 de dezembro de 1924 sido entregues somente 98 vagões concertados, não nos foi dado, na medida de nossos desejos, gozar os beneficios do transporte augmentado, resultando dahi tanto os embargues da mina durante 1924 sido inferiores á metade do total transportado durante o anno anterior.

Não obstante, certos de que, logo que todos os vagões concertados fossem entregues, a estrada providenciaria sobre o transporte prometido, continuamos a manter a mina em constante actividade durante todo o anno.

Nessas circumstancias, e bem assim, devido ao facto da baixa de cambio, as operações da companhia não deram lucros commerciaes que permittam a distribuição de dividendos, na opinião da directoria.

Agradeço o serviço prestado pelos seus dignos auxiliares, o estando terminado o mandato dos administradores e membros do conselho fiscal, deveréis eleger os seus substitutos.

Quaesquer esclarecimentos que porventura desejardes, estou prompto a fornecer-vos.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1925.
— W. W. J. Croze, director-presidente."

PARECER DO CONSELHO FISCAL

"O conselho fiscal no exercicio do mandato que lhe outorgastes e cumprido o que determina a lei, examinou o relatório, balanço, contas e annexos apresentados pela directoria, verificando a sua exactidão e estarem de accordo com a escripturação, que está feita com methodo e a regularidade exigida.

No relatório, a directoria pelo seu digno presidente, vos informa do movimento dos negocios, fornecendo-vos os elementos necessarios á vossa deliberação.

Opina, pois, o conselho fiscal, pela aprovação do balanço e das contas ora apresentadas.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1925.
— Percy J. W. Brown. — Henry Stanley Carpenter. — Fernando R. Andrade."

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1925

Activo

Mina, immoveis e ferrero	20.757.305.105
Máquinas e material rodante	301.508.500
Amortizado	203.610.845
Minério	1.239.032.558
Móveis	19.651.870
Contas correntes — Devedores	624.260.839
Caixa em mão e no Banco	225.196.786
Ações caucionadas	5.000.000
Cambio em suspensão	743.210.145
Total	30.109.332.558

Passivo

Capital: 2.500 ações de valor de 2008 cada uma	500.000.000
Contas correntes — Credores	1.239.032.558
Conta de reservas	1.239.032.558
Caução da directoria	5.000.000
Conta de lucros e perdas:	
Saldo desta conta em 31 de dezembro de 1923	5.952.000.000
Perdas, anno findo — 31 de dezembro de 1924	667.206.974
Total	5.345.698.111

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1925.
— S. J. French, contador.

CONTA DE LUCROS E PERDAS — 31 DE DEZEMBRO DE 1924

Conservação das casas	25.040.544
Conta suspensão	14.354.128.024
Despesas geraes	99.346.590
Despesas legaes	33.820.700
Salários	138.156.800
Amortização da mina	283.516.813
Depreciação da mobilia	744.721
Reparos	10.166.990
Fornecimentos	20.165.700
Despesas de viagem	11.201.890
Diversos	1.230.000
Total	331.153.1997

Haver

Lucro-bruto das vendas de minério	19.982.210
Atuaveis	19.280.800
Diversas receitas	9.912.860
Juros	9.058.132
Diferença de cambio	19.193.885
Perda para este anno	667.206.974
Total	731.531.8997

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1925.
— W. W. J. Croze, director-presidente. — S. J. French, contador.

Annuncio o Sr. presidente que ha proceder-se á eleição da directoria, do conselho fiscal e supplentes, convidando aos Srs. accionistas a proporem a essa eleição.

Recebidas cédulas com os votos dos Srs. accionistas, apurou-se o seguinte resultado:

Votos

Para director-presidente — Walter W. J. Croze, por	1.688
Para director-vice-presidente — David G. Kerr, por	1.688
Para director-secretario-thesoureiro — Wm. C. Downes, por	1.688
Para director — William J. French, por	1.688
Para director — William P. Lamb, por	1.688
Para director — Stanley M. Lamb, por	1.688
Para thesoureiro-auxiliar — Fred. M. Waterman, por	1.688
Para membros do conselho fiscal: Percy J. W. Brown, por	1.688
Henry S. Carpenter, por	1.688
Fernando R. Andrade, por	1.688
Para supplentes do conselho fiscal: George Dale, por	1.688
C. H. I. Stewart, por	1.688
J. A. Pereira da Cunha, por	1.688

ficando desde logo empacados todos os votos que se achavam presentes.

Nada mais havendo a se tratar, o Sr. presidente agradece aos Srs. accionistas a honra de terem participado esta assembleia e suspende a sessão para ser lavrada a presente acta, a ser lida á sessão, a mesma foi lida, submettida á discussão, approvada unanimemente e, em assignada para o presente, a lavrar o assigno aos vinte e sete dias do mez de julho do anno do mil novecentos e vinte e cinco.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1925.
— Wm. C. Downes, secretario. — W. W. J. Croze, presidente. — Dr. J. Pires Brandão, 2º secretario. — Percy J. W. Brown, 1º secretario. — Stanley M. Lamb. — J. A. Pereira da Cunha. — C. H. I. Stewart. (3.050)

COMPANHIA NACIONAL DE CERAMICA RAMICA

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 4 DE JULHO DE 1925

A's quatorze horas do dia quatro de julho de mil novecentos e vinte e cinco, na sede da companhia á avenida Gomes Freire n.º 27, loja, reuniram-se os senhores accionistas abaixo assignados, conforme se verifica do livro de presença. O Sr. Julio Bueno Horta Barbosa, director da companhia, assumo a presidencia e declara aberta a sessão, convidando para secretarios os accionistas Srs. Francisco Alves de Aragão e Carlos Tavares da Costa, para 1.º e 2.º secretarios respectivamente. O Sr. presidente declara achar-se sobre a mesa uma proposta de alteração dos estatutos no que se refere ao capital social, e bem assim o parecer do conselho fiscal sobre essa proposta, a cuja leitura procede o Sr. 1.º secretario, o são do teor seguinte: Senhores accionistas — E' do vosso conhecimento que a companhia tinha como programma, quando se organizou, desenvolver o aperfeiçoar o fabrico dos seus productos, para o que faria installações de machinismos novos e construiria um forno continuo; além do que, correspondentemente, melhor se apparelharia quanto ao material fluctuante. Para a execução desse programma de desenvolvimento, ficou des-

tinada a parte do capital a ser realizado, o que se daria quando a administração da companhia, ultimados os estudos e detalhados os orçamentos, julgasse oportuna essa providencia. Entretanto, verificou-se que tal augmento de capital seria excessivo pois as novas installações e as aquisições necessarias para ampliar a nossa industria, se restringem essencialmente ao forno continuo e a duas novas embarcações tipo saveiro; o que tudo se acha orçado em cerca de uma quarta parte do capital a realizar. Por outro lado, e embora seja preferivel á vista do acima exposto, fazer taes aquisições e installações com os nossos recursos ordinarios, não é opportuno atacar tal programma á vista da grande diminuição do negocios que se vem accentuando de um anno a esta parte. Seria, pois, aconselhavel que a assembleia dos Srs. accionistas autorizasse a alteração do art. 4.º dos nossos Estatutos, reduzindo para 750:000\$ o capital social. Assim propomos que os arts. 4.º e 5.º do capitulo II fiquem redigidos da seguinte forma:

Art. 4.º O capital social é de 750:000\$ (setecentos e cinquenta contos de réis) dividido em sete mil e quinhentas acções do valor de 100\$. (cem mil réis) cada uma.

Art. 5.º As acções serão nominativas ou ao portador, conforme a vontade do seu possuidor.

Art. 6.º Supprimido. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1925. — Julio Bueno Horta Barbosa. Parecer — Os membros do conselho fiscal da Companhia Nacional de Ceramica, aos quaes foi presente a proposta de alteração de disposição do capitulo II dos estatutos, firmada pelo accionista Sr. Julio Bueno Horta Barbosa, são de parecer que a mesma consulta aos interessados sociaes pela procedencia dos argumentos sobre que está fundamentada; e assim aconselham-na á aprovação dos Srs. accionistas. Rio de Janeiro, 3 de julho de 1925. — Oscar R. da Costa. — Albino Bandeira. — Octavio Gomes. O Sr. presidente declara em discussão os documentos lidos; pedindo a palavra o Sr. Carlos Villas Boas, expende diversas considerações no sentido de apoiar a medida proposta. Ninguém mais desejando a palavra, o Sr. presidente submete a proposta e o parecer acima referidos á votação, sendo os mesmos unanimemente approvados. E' suspensa a sessão por meia hora afim de ser lavrada esta acta; e reaberta, é a mesma lida e approvada pelos senhores accionistas presentes que, com os membros da mesa, assignam a presente acta. Rio de Janeiro, 4 de julho de 1925. — Julio Bueno Horta Barbosa. — Octavio Gomes. — Carlos Tavares da Costa. — Antonio de Azevedo Maia. — Oscar R. da Costa. — Albino Bandeira. — Francisco Alves de Aragão, — F. B. Horta Barbosa. (5.053)

THE NATIONAL CITY BANK OF NEW YORK

Fundado em 1812

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE JULHO DE 1925

Activo

Capital a realizar	3.000:000\$000
Letras descontadas	25.290.870\$470
Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior	45.863.776\$430
Letras e effeitos a receber por conta propria do interior	2.145.895\$730
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	42.139.679\$000
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	24.333.254\$545
Valores em liquidação	106.401\$920
Empréstimos em contas correntes	51.216.811\$060
Valores caucionados	52.420.684\$686
Valores depositados	19.503.850\$630
Caixa matriz	3.109.175\$831
Agencias e filiaes no exterior	1.674.592\$794
Agencias e filiaes no interior	3.118.656\$385
Correspondentes do exterior	522.061\$039
Correspondentes do interior	3.271.457\$075
Titulos e fundos pertencentes ao banco	995.733\$500
Caixa:	
Em moeda corrente no banco	12.520.024\$010

Em outras outras es-
pecies no banco... 20:000\$000
No Banco do Brasil... 1.495:308\$557
Em outros bápços ... 633:905\$084

Diversas contas 1.187:506\$155
Predios da propriedade do banco 2.839:168\$500

Total do activo 267.409.065\$392

Passivo

Capital	9.000:000\$000
Depositos em conta corrente com juros	30.178.543\$816
Depositos em conta corrente limitada	8.170.698\$892
Depositos em conta corrente sem juros	6.345.142\$847
Depositos a prazo fixo	18.546.176\$630
Depositos em conta de cobrança, do exterior	12.218\$300
Titulos em caução e em deposito	108.397.120\$861
Caixa matriz	14.361.156\$109
Agencias e filiaes no exterior	3.667.860\$400
Agencias e filiaes no interior	2.060.999\$280
Correspondentes do exterior	24.173.580\$376
Correspondentes do interior	1.108.024\$872
Letras a pagar	4.704.248\$296
Letras redescotadas no exterior	33.179.293\$570
Diversas contas	3.504.001\$343

Total do passivo 267.409.065\$392

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1925. — B. C. Hart, gerente. — C. H. Wisley, contador. (5.070)

ANNUNCIOS

Companhia do Fiação e Tecidos Alliança

AUGMENTO DE CAPITAL

São convidados os Srs. accionistas que subscreveram acções do augmento do capital a realizarem no dia 10 do corrente, no Banco Commercial do Rio de Janeiro, á rua 1.º de Março n.º 81, das 12 ás 15 horas, a segunda entrada de 25 %.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1925.
— Bernardo Alves Pinheiro, director-presidente. (5.064)

Declaração

José Maria Pereira da Silva declara ter-se extraviado seus certificados de exame do Collegio Pedro II, sendo Português, Arithmetica, Algebra, Geometria e Trigonometria, tirados pelo decreto do anno de 1918.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1925.
— José Maria Pereira da Silva.

Reconheço a firma de José Maria Pereira da Silva.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1925.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — Antonio Carlos Penafiel, tabelião. (5.065)

Companhia Nova Fabrica de Fiação e Tecidos "Santo-Aleixo"

RUA DA CANDELARIA N. 78, LOJA

18º DIVIDENDO

Nos dias 11, 12, 13 e 14 de agosto, e depois, ás quartas-feiras, de 1 ás 3 horas da tarde, pagar-se-ha, no escriptorio da companhia, o 18º dividendo, correspondente ao semestre findo em 30 de junho do corrente anno, á razão de 10\$000 por acção.

Ficam suspensas as transferencias de acções até o dia em que começar o pagamento.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1925.
— A directoria. (5.042)

Usinas Chimicas Marinho S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem na sede desta sociedade, á rua Sete de Setembro n. 186, em assembleia geral extraordinaria, no dia 10 de agosto do corrente anno, para o fim de tomarem conhecimento da renuncia do directores, eleição de novos e deliberar sobre varios assumptos de interesse social. (5.057)

Companhia Maritima Brasileira

Segundo edital de convocação em devido tempo publicado, convidam-se os Srs. accionistas a comparecerem á assembleia geral extraordinaria, a realizar-se em 7 de agosto corrente, para a eleição de novo director-presidente. (5.058)

A^a Praça

MONTENEGRO & KORB communicam a esta praça e ás do interior e exterior que, conforme alteração do seu contracto social archivado na Junta Commercial, sob n. 99.608, entrou para a firma como socio solidario, o Sr. Alfredo Ferreira da Silva Korb retirando-se da mesma, na melhor harmonia, o socio Ernesto Korb Torres, integralmente pago, conforme alteração do contracto archivado na mesma Junta Commercial, sob n. 99.643.

Communicam mais, que a nova organização em nada alterou o systema da firma, que continúa sob a mesma razão social de

MONTENEGRO & KORB,

assumindo toda a responsabilidade do activo e passivo, continuando á inteira disposição dos seus committentes.

Esperam, portanto, continuar a merecer a mesma confiança e amizada com que sempre foram honrados pelos seus innumerados amigos e freguezes.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1925.
— *Montenegro & Korb.*

Confirmo a declaração supra.

Rio, 28 de julho de 1925. — *Ernesto Korb Torres.*

Reconheço as firmas de Montenegro & Korb e de Ernesto Korb Torres.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1925.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Lino Moreira, tabelião.* (5.008)

A^a Praça

Tendo se extraviado duas cautelas de ns. 57 e 58, de minha propriedade, representando cada uma, do valor nominal de 100\$000 da Companhia Melhoramentos de Poços de Caldas, declaro, pelo presente, que já foram tomadas as providencias necessarias, pelo que nenhum negocio deverá ser feito com as mesmas.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1925.
— *José Vasques Ferro, ruas Visconde do Rio Branco n. 30 e Constituição n. 35.* (5.047)

Declaração

Alfredo Ferreira da Silva declara que, por conveniencias commerciaes, passa, desta data em diante, a assignar-se Alfredo Ferreira da Silva Korb.

Rio, 21 de julho de 1925. — *Alfredo Ferreira da Silva Korb.*

Reconheço a firma de Alfredo Ferreira da Silva Korb.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1925.
Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Lino Moreira, tabelião.* (5.009)

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil

Do dia 6 de agosto proximo em diante, das 11 ás 14 horas pagar-se-ha, no thesauraria desta companhia, á rua 1^a de Março n. 110, o dividendo de 4\$000 por ação, correspondente ao semestre de janeiro a junho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1925.
— *João Antonio de Almeida Gonzaga, director-thesoureiro.* (5.041)

Sociedade Nacional de Agricultura**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

(Reforma dos estatutos)

Segunda convocação

De accordo com o art. 25 dos estatutos, são convidados os socios quizes desta sociedade a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, que se realizará no dia 5 do corrente, ás quatro horas da tarde, em sua sede, para a reforma dos estatutos actuaes. — *Geminiano Lyra Castro, presidente.* (5.052)

Companhia de Tecidos Bom Pastor**DIVIDENDO**

Do dia 3 de agosto em diante, até ao dia 18, em todos os dias uteis das 12 ás 15 horas e depois sómente ás quintas-feiras durante as mesmas horas será pago, no escriptorio desta companhia, á rua da Candelaria n. 93, o dividendo relativo ao semestre findo em 30 de junho proximo passado, á razão de 10 % ao anno.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1925.
— *Pela Companhia de Tecidos Bom Pastor, Nôé Pinto de Almeida, director-gerente.* (4.988)

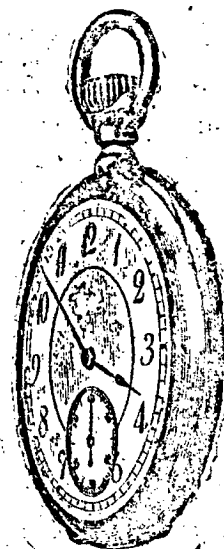
Companhia Agricola Rio de Janeiro**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA**

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 5 de agosto proximo, na sede da companhia, á rua São Bento n. 12, 1^a andar, ás 3 horas, para modificação dos estatutos e eleição de nova directoria.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1925.
— *Adolpho Schmidt Junior, presidente.* (5.015)

CLUBS PATEK-PHILIPPE

CARTA PATENTE N. 2

**RESULTADOS DA SEMANA**

As seguintes inscrições foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com o resultado das tres primeiras loterias extrahidas pela Companhia de Loterias Nacionais:

Inscrição 277, pelo premio maior, 11 277, da loteria de segunda-feira, 27 de julho de 1925.

Inscrição 583, pelo premio maior, 37 583, da loteria de terça-feira, 28 de julho de 1925.

Inscrição 117, pelo premio maior, 31 117, da loteria de quarta-feira, 29 de julho de 1925.

Rio de Janeiro, 1 de agosto de 1925. — O fiscal do Governo, Dr. A. Bessone Corrêa.

NOSSA CASA DEDICA-SE
EXCLUSIVAMENTE
A^a ARTE DA RELOJOARIA

Todos os nossos relógios são vendidos regulados e repassados.

Qualquer mercadoria do nosso estabelecimento pôde ser adquirida por meio de prestações.

Estas prestações, são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios, sendo os resultados publicados no *Diário Official* e *Jornal do Commercio* de cada domingo.

E' facultado ao prestamista o pagamento adiantado de parte ou totalidade das prestações, sendo-lhes immediatamente reembolsada a importancia relativa ás quotas pagas e não vencidas, na occasião em que for contemplada a sua inscrição.

Gondolo Labouriau & Decourt
RELOJOEIRO

81 — Rua da Quitanda — 81